



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.631 João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.120 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	1459864	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-4
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA	1459538	COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICA FAZEN-DARIA	CAD-3
SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA	1470752	ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	CAD-7
GILVIA DANTAS MACEDO	0949205	ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	CAD-7
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA	1477188	GERENTE EXECUTIVO DE TRIBUTACAO	CGF-1
LEONILSON LINS DE LUCENA	1479393	PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	CAD-3

Ato Governamental nº 4.121 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019, e na Lei nº 14.387, de 29 de Abril de 2026,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA	COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICA FAZEN-DARIA	CAD-3
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA	ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	CAD-7
PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	CAD-7
LEONILSON LINS DE LUCENA	GERENTE EXECUTIVO DE TRIBUTACAO	CGF-1
LUANA AUGUSTA LINS FARIAS	ASSISTENTE TECNICO DE ANOTACOES FUNCIONAIS DE DIREITOS E VANTAGENS	CAT-1
REMILSON HONORATO PEREIRA JUNIOR	SUBGERENTE DE FISCALIZACAO DE ESTABELECI-MENTOS	CGF-3
MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO	ASSISTENTE TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	CAT-1
ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DE ESTABELECI-MENTOS	CGF-3

Ato Governamental nº 4.122 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, matrícula nº 1569295, do cargo em comissão de CORREGEDOR DO DETRAN, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.123 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, ADELSON EDNI DE ARAUJO CAVALCANTE, ma-trícula nº 5206715, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.124 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RAFAEL PEREIRA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA COLONIA AGRICOLA PENAL DE SOUSA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.125 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LEANDRO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1741900, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA COLONIA AGRI-COLA PENAL DE SOUSA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.126 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear PEDRO JOSE DA SILVA JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.127 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, JOAO VICTOR DE VASCONCELOS ARAUJO, matrícula nº 1740733, do cargo em comissão de CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIO-NAL DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.128 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SO-CIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.129 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, JUSCELINO SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1814800, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.130 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CRISTIANO JACINTO TORRES	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
ELIEL TIBURTINO LEITE	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
WALKIRIA WANOLIA SOARES FERREIRA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
MARCOS ANDRE DA SILVA LACERDA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
ALAN LEITE DE SOUSA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
ANTONIO CARLOS FREIRE VELOSO	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
FILIPE DE LIRA SILVA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
SAMARA LOPES MOREIRA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
LIVIO ALEXANDRE ROCHA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 4.131

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	1273001	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
HERCILIO DE BARROS BULHOES	1934279	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JOSE HELIO ABREU MOREIRA	1565800	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA	1922726	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JOSE WALDIR FERRAO SANTOS JUNIOR	1600028	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JOSE INACIO DE SANTANA	1372921	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
ANDRE DIAS JERONIMO	1683039	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 4.132

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.133

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ANA PATRICIA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4.134

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 346,50

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 173,25

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 462,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 231,00

Número Atrasado.....R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Ato Governamental nº 4.135

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LAIS SOUSA PINHEIRO FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.136

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA CLARA TRAVASSOS DA NOBREGA**, matrícula nº 1957805, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 4.137

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE LEONARDO GOES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 4.138

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **DYANA FIGUEREDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.139

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO DEMONTIER DE FIGUEIREDO**, nomeado para o cargo de CHEFE DA ESTACAO EXPERIMENTAL DE ABACAXI EM SAPE, através do AG 3554, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.140

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ADELITA EDITE MIRANDA BRAZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.141

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LAYS KRISTINA VARELA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVICOS, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4.142

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **NAENDA GOMES DA SILVA**, nomeado para o cargo de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVICOS, através do AG 3601, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de novembro de 2025.

Ato Governamental nº 4.143

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEANDRO SIDNEY MOURA CARNAUBA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.144

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO**, matrícula nº 1665626, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.145

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MICHELLE MELO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula nº 1878875, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.146

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ESLEY MATHEUS ALMEIDA CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF FREI MARTINHO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.147

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ESLEY MATHEUS ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº 1899635, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF FREI MARTINHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.148

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **CARLOS JOSE DE BARROS**, exonerado do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM e EJA JOSE TAVARES, através do AG 3479, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.149

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LUIZA EDUARDA CABRAL RENOVATO SILVA MACIEL**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM e EJA JOSE TAVARES, através do AG 3478, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.150

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA GERTRUDES MENDES DE MENESES SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS, no município de PATOS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.151

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DONARIA KATYENE LUCENA DAMASCENA LOCIO**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS, através do AG 3108, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2026.

Ato Governamental nº 4.152

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALINE CRISTINA DE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF LUCIA WANDERLEY FREITAS, no município de PATOS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.153

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LADY DAYANA NUNES SINE-SIO**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF LUCIA WANDERLEY FREITAS, através do AG 1828, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2026.

Ato Governamental nº 4.154

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KARINE VITÓRIA BARROS DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM RIO BRANCO, no município de PATOS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.155

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ELIZANGELA FELIX PEREIRA**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM RIO BRANCO, através do AG 1722, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2026.

Ato Governamental nº 4.156

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KASSANDRA DA SILVA PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MATILDES DE MELO BURITI, no município de PEDRA LAVRADA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.157

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JENIFFER JAMILLY DOS SANTOS SILVA**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MATILDES DE MELO BURITI, através do AG 3570, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.158

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM MATILDES DE MELO BURITI, no município de PEDRA LAVRADA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.159

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LUCIMERE MARTINS**, nomeado para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM MATILDES DE MELO BURITI, através do AG 3566, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.160

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FABRICIA DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM ORLANDO CAVALCANTE GOMES, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.161

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **FABRICIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 1801007, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.162

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VANILSON AUGUSTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF CONEGO JOAO CARTAXO ROLIM, no município de SOUSA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.163

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **SEBASTIAO EPAMINONDAS NETO**, matrícula nº 1946935, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF CONEGO JOAO CARTAXO ROLIM, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.164

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SEBASTIAO EPAMINONDAS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM NESTORINA ABRANTES, no município de LASTRO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.165

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **VANILSON AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 1943472, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM NESTORINA ABRANTES, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.166

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **GEORGE JOSE GOUVEIA DA SILVA**, matrícula nº 1901419, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DA GESTAO DO ESOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.167

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

R E S O L V E nomear **FELIPE JULIAO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DA GESTAO DO ESOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.168

João Pessoa, 16 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROBSON ESPINOLA FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE SERVICOS GERAIS DO HEMOCENTRO DE JOAO PESSOA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 533/2026/SEAD.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/14619/SEAD,

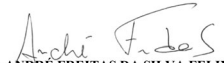
R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **MITANIO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 176.293-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 534/2026/SEAD.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/14618/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, do servidor **JOAO RODOLFO CUNHA NEVES**, matrícula nº 95.271-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 393/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/07/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

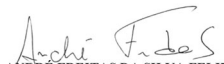
PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 §2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2026/14471	DANILO DOS ANJOS SOUSA	10.08.2026	091/GOPOS/2026
SAD-PSE-2026/14207	DONARIA KATYENE LUCENA DAMASCENA LOCIO	07.08.2026	090/GOPOS/2026
SAD-PSE-2026/14609	DONARIA KATYENE LUCENA DAMASCENA LOCIO	07.08.2026	090/GOPOS/2026
SAD-PSE-2026/14104	MARLISON DA SILVA ARAUJO	12.09.2026	093/GOPOS/2026
SAD-PSE-2026/14765	MARLISON DA SILVA ARAÚJO	12.09.2026	093/GOPOS/2026

RESENHA Nº392/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:15/07/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, **DEFERIU** os processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/06498	OSMAR SOUZA DE MELO	171.949-1	POLICIAL PENAL	SEAP	01 ANO	22-06-2026
SAD-PSE-2026/13166	JUAREZ NÓBREGA DA SILVA	159.701-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	15-05-2026
SAD-PSE-2026/11738	DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	176.862-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	12-05-2026
SAD-PSE-2026/13619	MARIA INÉZ CABRAL GOMES	087.561-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	01-07-2026
SAD-PSE-2026/12847	FABIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO SILVA	173.615-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	04-06-2026


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 365/2026
16/07/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	GERMANA PORTELA RABELLO	1682539	RPPS	15	08/07/2026	23/07/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	RUBENS ALVES DA SILVA	1507877	RPPS	60	10/07/2026	08/09/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	ANTONIO DOMINGOS NETO	1440446	RPPS	30	03/07/2026	02/08/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	MARIANA RIBEIRO FORTES BARBOSA	1920898	RPPS	60	03/07/2026	01/09/2026
SEAP - GER EXEC SISTEMA PENITENCIARIO	DAVID ANDREY COSTA FRAZAO	1946536	RPPS	90	30/06/2026	28/09/2026

TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	FABIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	1961811	RPPS	20	06/07/2026	26/07/2026
SEE - REGIONAL 10 - SOU	SIMAO DIAS GOMES	1946242	RGPS	20	06/07/2026	26/07/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - NONA GER REG CAJAZEIRAS	ANDREZA DE SOUSA LIRA	9120611	RGPS	180	02/07/2026	29/12/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARIA CAROLINA SALGADO ARAGAO DE CASTRO	1784404	RPPS	180	08/05/2026	04/11/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	ANDREIA MARIA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	6120024	RGPS	180	09/07/2026	05/01/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - DECIMA GER REG SOUSA	EVANDRO CESARIO ESTRELA	947989	RPPS	60	13/07/2026	11/09/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	ANDSON MAX ALVES DA NOBREGA	9250824	RGPS	15	02/07/2026	17/07/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JANE DE ARAUJO CARDOSO	1788434	RPPS	90	13/07/2026	11/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JANE DE ARAUJO CARDOSO	1638378	RPPS	90	13/07/2026	11/10/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	MARIA JOSE ABREU FERNANDES	1415221	RPPS	90	10/07/2026	08/10/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 364/2026
16/07/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 03 - CGE	ELIANE FARIAS ANANIAS	1745450	RPPS	90	09/07/2026	07/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	LAINNA EMILLIA FERREIRA GONCALO	1624474	RPPS	30	06/07/2026	05/08/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	JOADIR DA SILVA	1735837	RPPS	60	07/07/2026	05/09/2026
- SES - HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO	VERA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES	9290087	RGPS	15	08/07/2026	23/07/2026
- SES - HOSP REG PATRICIO LEAL DE MELO	ELISANDRA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	9256741	RGPS	90	30/06/2026	28/09/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	1559699	RPPS	30	11/07/2026	10/08/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	ASCENDINA COELHO DE SOUZA SILVA	1677861	RPPS	10	08/07/2026	18/07/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	JOSE PEREIRA DE SOUZA	1566059	RPPS	45	06/07/2026	20/08/2026
SEE - REGIONAL 02 - GUA	LUIZ GOMES BESERRA	1455893	RPPS	60	10/07/2026	08/09/2026
SEE - REGIONAL 11 - PRI	TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	1435604	RPPS	30	10/07/2026	09/08/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	MARIA DE LOURDES ALENCAR FLORENTINO DE OLIVEIRA	926809	RPPS	30	09/07/2026	08/08/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 06 - PAT	FRANCISCO DAVES DA NOBREGA JUNIOR	1938924	RPPS	20	09/07/2026	29/07/2026
SEE - REGIONAL 06 - PAT	FRANCISCO DAVES DA NOBREGA JUNIOR	1764926	RPPS	20	09/07/2026	29/07/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP E MAT PEREGRINO FILHO	THUANY LEITE NEVES	9092951	RGPS	180	01/07/2026	28/12/2026
- SES - HOSP E MAT PEREGRINO FILHO	JASMINE JESSICA DA SILVA GUEDES	9167421	RGPS	180	05/07/2026	01/01/2027
- SES - HOSP DIST DE SOLANEA	KEILLA KARINA DOS SANTOS PINTO	9110674	RGPS	180	08/07/2026	04/01/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 03 - CGE	VERA LUCIA OURIQUES LEAL	1411683	RPPS	60	09/07/2026	07/09/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SONIA MARIA DE ANDRADE VIEIRA FEITOSA	1052306	RPPS	90	08/07/2026	06/10/2026
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ESPEDITO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	1869248	RGPS	90	08/07/2026	06/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ANGELO LEITE FILHO	968137	RPPS	90	14/07/2026	12/10/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	JOSEFA DA COSTA INACIO	842711	RPPS	90	01/07/2026	29/09/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	RODRIGO PAULO PANTOJA	1576798	RPPS	30	08/07/2026	07/08/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	KATIA FABIANA PEREIRA DE ATAIDE	1851276	RPPS	60	02/07/2026	31/08/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	KATIA FABIANA PEREIRA DE ATAIDE	1727851	RPPS	60	02/07/2026	31/08/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	MARIA DAS DORES MUNIZ ALVES	6369383	RGPS	90	07/07/2026	05/10/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	RINALDO BARBOSA DE MELO	1365452	RPPS	60	17/06/2026	16/08/2026
SEE - REGIONAL 07 - ITP	GERALDA MARIA DOS SANTOS LIMA	1413465	RPPS	90	09/07/2026	07/10/2026

RESENHA N°366/2026/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/07/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art.59 do Decreto 46.682 de 13 de junho de 2025, e tendo em vista Laudo da Gerência da Central de Perícia Médica e Parecer da Assessoria Jurídica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SAD-PSE-2026/07968	MARIA DO SOCORRO CARLOS DOS SANTOS	077.931-8
SAD-PSE-2026/08055	EDUARDO ANTÔNIO DE SOUSA ISMAEL DA COSTA	109.789-0

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 042/GS/SEAP, DE 16 DE JULHO 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HELTON FELINTO PEDROSA DE MELO**, matrícula nº 174.123-3, para exercer a função de Gestor do Convênio Federal, referente ao Instrumento de Repasse Transferegov.br nº 984326/2025, com o objeto de Implantação da Central de Regulação de Vagas (CRV) no Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, no âmbito da Política Nacional de Regulação de Vagas, instituída conjuntamente pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN/MJ) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como ação do “Plano “Pena Justa”, aprovado pelo Supremo Tribunal Federal(STF) na ADPF 347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se

Cumpra-se

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 0078/2026/SECULT/PB

João Pessoa, 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011, que altera os dispositivos da Lei nº 8.186/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Julia Rodarte Valentin**, matrícula nº 196.822-0, Restaurador, para exercer suas funções junto à Gerência Operacional do Museu de História da Paraíba, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria interna nº 0070/2026/SECULT/PB, publicada em 11 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA Nº 0079/2026/SECULT/PB

João Pessoa, 13 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011, que altera os dispositivos da Lei nº 8.186/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Adriano Medeiros de Souza**, matrícula nº 196.971-4, Paleontólogo, para exercer suas funções junto à Fundação Casa de José Américo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0071/2026

João Pessoa, 14 de julho de 2026.

Art. 1º Designar os pesquisadores, abaixo relacionados, para executar ações do Projeto de Pesquisa Científica e de Inovação Vinculado ao Radiotelescópio BINGO:

Nome	Função
Josafaty Pereira da Silva Campelo	Pesquisador Pós-Doutor
Karlúcio Heleno Castro Castello Branco	Pesquisador Pós-Doutor
Marcos Cezar Rios Ribeiro Júnior	Pesquisador Pós-Doutor

Art. 2º Os pesquisadores se encarregarão da execução e da avaliação de ações vinculadas, articulando suas linhas de atuação sempre que necessário e sob a orientação da coordenação do Projeto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de julho de 2026.

Portaria nº 0072/2026

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

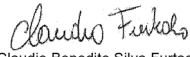
Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, do Edital 52/2026 do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE - **BOLSA PERMANÊNCIA**, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

Nome	INSTITUIÇÃO
Tulhio Cezidio Serrano da Silva	SECTIES -PB
Deborah Cristina Lucena Nascimento	SECTIES -PB

Amanda Siebra de Araújo	SECTIES -PB
Maria de Fatima Cunha de Carvalho	SECTIES -PB
Patrícia Costa Fernandes de Menezes	FAPESQ-PB
Raphaela Beserra Ramalho	FAPESQ-PB
Francicleudo Alves de Oliveira	FAPESQ-PB
Magda Guimarães Albuquerque	FAPESQ-PB
Giderlane Daianny de Souza Silva	FAPESQ-PB
Anacília Corrêa Castro	FAPESQ-PB
Filipe Marcos Conserva da Silva	FAPESQ-PB
Valtyenny Campos Pires	FAPESQ-PB

Art. 2º A referida comissão terá as atribuições de desenvolver atividades de seleção, monitoramento e avaliação do edital 52/2026, referente ao processo seletivo de estudantes para o Programa Casa do Estudante - Bolsa Permanência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Julho de 2026.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 0031, DE 09 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO SR. DIMAS GOMES DA SILVA, COMO GESTOR EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDESC.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da Lei Estadual nº 7.273 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 11.059 de dezembro de 2017, e em conformidade com a deliberação de seu Plenário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 33.470, de 09 de novembro de 2012, com redação dada pelo Decreto Estadual publicado em 25 de março de 2015, que estabelece que a Gerência Executiva do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDESC será exercida por pessoa indicada pelo titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH e aprovada por maioria absoluta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2026/GS/SEDH publicada em Diário Oficial do Estado 02.02.2026, por meio do qual a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH indica/designa o Senhor DIMAS GOMES DA SILVA para exercer a função de Gestor Executivo do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDESC;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDCA/PB, em reunião realizada no dia 09 de julho de 2026, que aprovou, por maioria absoluta de seus membros, a referida indicação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do Senhor **DIMAS GOMES DA SILVA**, apresentada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, para exercer a função de Gestor Executivo do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDESC, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 33.470, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º A Secretaria Executiva do CEDCA/PB deverá encaminhar cópia desta Resolução à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH para adoção das providências administrativas necessárias à nomeação da Gestora Executiva do FUNDESC.

Art. 3º O mandato do Gestor Executivo observará o período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Estadual nº 33.470/2012.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº Resolução nº 0030, de 30 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de julho de 2026.

TIAGO ELIAS DA SILVA

Presidente Interino em exercício do CEDCA/PB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 126/PGE

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 127/PGE

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2024/2025.

PORTARIA Nº 128/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 129/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de agosto a 03 de setembro de 2026, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2024/2025.

PORTARIA Nº 130/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 17 de agosto a 15 de setembro de 2026, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor NICOLAS SCHUINDT DE ANDRADE, matrícula nº 190.586-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 131/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, BRUNA RABELO CARVALHO, matrícula nº 191.685-8, Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 132/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CAMILLAD'ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula nº 626.571-5, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 132/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora JAEL BANDEIRA CARVALHO DE MELO DINIZ, matrícula nº 156.176-6, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 134/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR, matrícula nº 171.469-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 135/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora KALINA UBALDINA DE ALENCAR, matrícula nº 180.371-9, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 136/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA ELIANE GOMES FERREIRA, matrícula nº 105.954-8, Assistente Social, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 137/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, MICHELLY GONÇALVES DIAS, matrícula nº 190.244-0, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

PORTARIA Nº 138/PGE João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora SILVIA MARIA NUNES DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula nº 194.196-8, Assistente Jurídico, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 203/2026/GS João Pessoa, 16 de julho de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos seguintes servidores: o Eng.º UELSON DE SOUZA TAVARES, Matrícula nº 770.186-1, CREA nº 160.199.418-4; o Arq.º EU-RIPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 138.060-5, CAU nº A 20/11-11; o Eng.º ORLEY NUNES DE FARIAS, Matrícula nº 770.791-6, CREA nº 160.415.053-3; o Eng.º HAZZIEL HELENO BEZERRA, Matrícula nº 780.066-5, CREA nº 180.056.159-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES EM CAMPINA GRANDE/PB objeto do CONTRATO PJU Nº 0101/2021, firmado entre esta Autarquia e a COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA (SUP-OFN-2026/02325).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0333/2026/GCG - GC Cabedelo-PB, 16 de julho de 2026.

Licenciamento ex-officio do SOLDADO PM QGP Matr. 530.667-1 VICTOR FREITAS PEREIRA das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº

87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/03348;

RESOLVE:

1- **LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 8 de junho de 2026, o SOLDADO PM QGP Matrícula. 530.667-1 VICTOR FREITAS PEREIRA**, classificado no 5º BPM, filho de Everaldo Pereira de Oliveira Júnior e Ana Lúcia oOliveira Freitas, nascido no dia 20 de junho de 2000, natural de Garanhuns - PE, incluído nesta Corporação no dia 9 de dezembro de 2019, em virtude de ter sido incluído no Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar de Pernambuco - PE. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0338/2026-CG
Cabedelo-PB, 16 de julho de 2026.

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2026, designada pela **PORTARIA COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0328/2025-CG**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.444, de 03 de outubro de 2025, e escudado no que pontifica o EDITAL Nº 001/2025 CFO PM/2026, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** o candidato sub judice abaixo relacionado, em razão de decisão Judicial proferida no processo referenciado, e considerando o resultado das análises documentais constantes no **ATO Nº 42 - CCCCFO-PM/2025**, para comparecer no dia **20 de julho de 2026, às 06h00**, na **Diretoria de Educação e Cultura Institucional (DECI)**, situada na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, a fim de efetivar sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba (CFO PM/2026), referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 – CFO PM/2026:

Ord.	Inscrição ENEM	Nome	Processo
1.	251026558733	ANDERSON JOSE DA SILVA NOGUEIRA	0834785-64.2026.8.15.2001

2.Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0339/2026-CG
Cabedelo-PB, 16 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004**, e tendo em vista o que dispõem os itens 17, 18 e 21 do Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** os candidatos sub judice abaixo relacionados, em razão de decisão Judicial proferida no processo referenciado, e considerando o resultado das análises documentais constantes no **ATO Nº 114 - CCCCFO-PM/2022**, para comparecerem no dia **20 de julho de 2026, às 06h00**, na **Diretoria de Educação e Cultura Institucional (DECI)**, situada na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, a fim de efetivar sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2021 – CFO PM/2022:

Ord.	Inscrição	Nome	Processo
1.	136007117	ANDERSON JOSE DA SILVA NOGUEIRA	0814731-05.2022.8.15.0001
2.	136007911	JOSENILDO DA SILVA	0814731-05.2022.8.15.0001
3.	136004156	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVÃO	0814731-05.2022.8.15.0001

2.Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA Nº 0340/2026/GCG-CG
Cabedelo-PB, 16 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** o teor da **PORTARIA Nº 0331/2026/GCG-CG** de 15 de julho de 2026, publicada no DOE nº18.630 de 16/07/2026.

2. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º Tenente PM QOEM	531.400-3	FÁ Matheus Nunes Barbosa	0046/2026	Reforma do Bloco Administrativo, Bloco do Comando e Corpo da Guarda da Diretoria de Educação e Cultura – DEC, da PMPB.
Fiscal	Subtenente PM QGP	524.597-4	J Carlos Rafael dos Santos Caldas		

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0341/2026/GCG-CG
Cabedelo-PB, 16 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º Tenente PM QOEM	531.400-3	Matheus Nunes Barbosa	Nº 0041/2026	Aquisição de Tablet, que contempla a PMPB.
Fiscal	1º Tenente PM QOEM	5 531.398-8	Luiz Eduardo de Arruda Moreira		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA– CEL PM QOEM
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 455/2026/DS
João Pessoa, 14 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/26207.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula nº 2223-3, e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 456/2026/DS
João Pessoa, 14 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/26214.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula nº 2223-3, e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 457/2026/DS
João Pessoa, 14 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/26211.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula nº 2223-3, e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa LB SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0038/2026
João Pessoa, 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do o art. 117, combinado como Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 009/2026	Aquisição de Proteína Animal	Gestor	Marina Nóbrega Maia	2453-8
		Fiscal	Maria Aparecida Ferreira Mota	2463-2

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria publicada em 16/07/2026.
Republicada por incorreção.



SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 104/2026-GCG/QCG João Pessoa-PB, 16 de julho de 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, alterada conforme Lei Complementar nº 219, de 09 de janeiro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato nº 31/2026 - FUNESBOM**, referente ao processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 43.975, de 8 de agosto de 2023.

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
031/2026 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	C B M - -PRC-2026/00331	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GESTOR	CAPITÃO	525937-1	ALINE SOUSA DE CARVALHO COSTA
				Fiscal	2º TENENTE	532647-8	VANESSA MARQUES SILVA

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastramento no Sistema SISAC, disponível no endereço eletrônico <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar a conclusão do cadastramento à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 105/2026-GCG/QCG João Pessoa-PB, 16 de julho de 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, alterada conforme Lei Complementar nº 219, de 09 de janeiro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e dos Fiscais Setoriais do Contrato de locação de veículos celebrado com a empresa **CS Frotas Brasil**, considerando o último termo aditivo ao ajuste, em substituição à designação anteriormente publicada, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 43.975, de 8 de agosto de 2023.

A presente solicitação tem por finalidade atualizar a gestão e a fiscalização setorial do referido contrato, em razão da substituição do gestor anteriormente designado, Major QOE Melquisael Francisco Rodrigues, matrícula nº 515.697-1, passando a composição a ser a seguinte:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Aditivo nº 11/2026 (4º Aditivo)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS	C B M - -PRC-2026/00600	CS BRASIL FROTAS	Gestor do contrato	TENENTE CORONEL	521.267-7	EUDÉSIO ESTRELA DE LACERDA
				Fiscal setorial QCG	3º SARGENTO	525.853-7	JONAS DA CUNHA PEREIRA
				Fiscal setorial 1ºCRBM	TENENTE CORONEL	522.846-8	HUGO EUGÊNIO DANTAS BEZERRA
				Fiscal setorial 2ºCRBM	CAPITÃO	527.361-7	VALDIR FERNANDES DA SILVA
				Fiscal setorial 3ºCRBM	1º TENENTE	527.448-6	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO
				Fiscal setorial 4ºCRBM	CAPITÃO	520.946-3	DANIEL FREI

Art. 2º - Art. 2º Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastramento no Sistema SISAC, disponível no endereço eletrônico <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar a conclusão do cadastramento à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
Comandante Geral

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 088/2026/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 16 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições e nos termos do Regulamento de Pessoal em vigor, especialmente em observância ao disposto em seu artigo 61, nas disposições do Manual de Direito Disciplinar para Empresas Estatais da Controladoria Geral da União CGU, bem como na legislação atinente ao tema,

RESOLVE:

- a) Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa (SINVE)**;
- b) Designar os empregados públicos **José Mário da Silva Sousa Filho**, Matrícula nº432; **Daniel Avner Dôso de Farias Aires**, Matrícula nº 425 e **Helder Henrique Medeiros da Silva**, Matrícula nº 428, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância Investigativa**, que conduzirá os trabalhos de apuração;
- c) Designar que a Comissão de Sindicância Investigativa contará com o auxílio de **Grupo de Apoio Técnico e Institucional** composto pelo(a): Chefe do Setor de Recursos Humanos da DOCAS/PB; Ouvidora da DOCAS/PB; Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e ao Assédio - CIPA e Advogado da Assessoria Jurídica da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa**
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 118/2026/GP/FUNDAC João Pessoa, 16 de julho de 2026.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

R E S O L V E:

NOMEAR para exercer a função de gestor(a) de contrato, a servidora conforme

listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
GEISSIKELLY MARQUES DE OLIVEIRA	664.498-8	0013/2026

Da ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DANTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 018/2026 João Pessoa, 16 de julho de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de julho de 1995, c/c Convênio nº 64/2023, **DEFERIU** o pedido de renovação de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do dia 23/12/2025, com ônus para o órgão de origem:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
SEG-PRC-2025/03430	663.746-9	WALESKA RAMALHO RIBEIRO	FUNDAC	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
SEG-PRC-2025/03430	660.387-4	EDSON ALVES DINIZ	FUNDAC	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DANTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.813

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua **808ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **DELIBERA**:

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica sob a atribuição de elaborar respostas técnicas acerca da competência dos municípios para a realização do Licenciamento Ambiental Municipal, considerando que alguns municípios não habilitados, nos termos da Deliberação COPAM nº 5302/2022, têm conduzido processos de licenciamento. A atuação da Câmara se dará, especialmente, em resposta a questionamentos formulados por órgãos e entidades de esfera ambiental (800ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2025).

Art. 2º Compete à Câmara Técnica:

I – Elaborar ata contendo as informações referentes a execução dos trabalhos;

II - Elaborar proposta de resposta técnica, em consonância com a Deliberação Normativa COPAM nº 5302/2022, no prazo de 120 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa formal.

Art. 3º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Ronilson José da Paz (IBAMA);

II – Jaciana da Silva Oliveira Lima (CIEP);

III - Alfredo Nogueira da Silva Neto (CREA);

IV - Priscila Marsicano Soares Negri (SUDEMA);

V – Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA).

Art. 4º A Câmara Técnica poderá contar com a participação dos técnicos da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Técnica permanecerá sob responsabilidade do Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA).

Art. 6º Esta Deliberação está sendo republicada em razão da inclusão, no art. 4º, da contribuição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, atendendo à

solicitação do Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, formulada durante a 817ª Reunião Ordinária do COPAM, realizada em 26 de maio de 2026.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.897

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas na 821ª Reunião (07/07/2026) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de junho, RLI - 1611/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL CURIMATAÚ 2ª ETAPA - TRECHO CUBATI A OLIVEDOS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004984/TEC/RLI-0069; LTE - 1612/2026 - PEDRO VITOR PEREIRA DA SILVA - ME - (PEDRO VITOR PEREIRA DA SILVA) - 2026-005394/TEC/LTE-0126; LTE - 1613/2026 - ECONOMIZE TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (ANTONIO WESLLEY MARQUES SARAIVA) - 2026-005819/TEC/LTE-0133; LTE - 1614/2026 - TRANSPORTADORA SUDOESTE LTDA - (ELIZABETE DE SOUSA MOURA SILVA) - 2026-005831/TEC/LTE-0134; LAC - 1615/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL SENTIDO SAÍDA PARA ALEXANDRIA/PB - CT 1105643-56 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-005880/TEC/LAC-0263; LTE - 1616/2026 - CORDEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - (MIGUEL CORDEIRO NETO) - 2026-005894/TEC/LTE-0135; LAC - 1617/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO - (MUNICIPIO DE IGARACY) - 2026-005899/TEC/LAC-0265; LAC - 1618/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - LOTEAMENTO FIEL DE MELO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA) - 2026-005900/TEC/LAC-0266; LAC - 1619/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE IGARACY) - 2026-005902/TEC/LAC-0268; LTE - 1620/2026 - MUNDO NOVO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA - (BENICIO GONÇALVES NETO) - 2026-005919/TEC/LTE-0136; LAC - 1621/2026 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA PADRÃO REDUZIDO E LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL NA E.E.E.F.M BARÃO DO ABIAÍ EM ALHANDRA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005957/TEC/LAC-0270; LTE - 1622/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-005971/TEC/LTE-0137; RLO - 1623/2026 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE ARAPUÁ 2 - (VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007400/TEC/RLO-0677; RLO - 1624/2026 - PARQUEEÓLICOCANOAS3 - (CANOAS3ENERGIARENOVÁVELS.A.) - 2025-007803/TEC/RLO-0715; RLO - 1625/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 5 - (CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A.) - 2025-008090/TEC/RLO-0740; LOC - 1626/2026 - PATRICIO DUARTE ALEXANDRE - ME (CANINHA SAO TOME) - () - 2025-008423/TEC/LOC-0071; LOC - 1627/2026 - ALESSANDRO SIMAO SOARES - ME - () - 2025-010240/TEC/LOC-0064; LOC - 1628/2026 - DUARTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - () - 2025-010351/TEC/LOC-0067; RLO - 1629/2026 - MC INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - (MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA) - 2025-011267/TEC/RLO-0963; RLO - 1630/2026 - PATAMUTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (PEDRO ABRANTES NETO) - 2026-000251/TEC/RLO-0021; LOC - 1631/2026 - GRUPO K1 NORDESTE S.A. - () - 2026-000822/TEC/LOC-0068; LO - 1632/2026 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - (COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS) - 2026-004889/TEC/LO-0092; LOC - 1633/2026 - SHPX LOGISTICA LTDA - (SPX EXPRESS BR PRIVATE LIMITED) - 2026-005450/TEC/LOC-0057; LAC - 1634/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE IGARACY) - 2026-005901/TEC/LAC-0267; LAC - 1635/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006012/TEC/LAC-0276; LAC - 1636/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M BONIFACIO SARAIVA DE MOURA EM MONTE HOREBE-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006013/TEC/LAC-0277; RLO - 1637/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS OURO VELHO LTDA - (CARLOS EDUARDO FELICIANO NEVES NOBREGA) - 2025-006015/TEC/RLO-0584; RLO - 1638/2026 - PARQUE EÓLICO LAGOA 3 - (LAGOA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007755/TEC/RLO-0708; RLO - 1639/2026 - PARQUE EÓLICO LAGOA 4 - (LAGOA 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007756/TEC/RLO-0709; AA - 1640/2026 - TRILHA GEAS (MODALIDADE CAMINHADA) - () - 2026-005632/TEC/AA-0366; LAC - 1641/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES EM CAMPINA GRANDE-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006134/TEC/LAC-0281; RLO - 1643/2026 - ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA - ME (MADEIRA E CONSTRUCAO SANTA CLARA) - (ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA) - 2026-002070/TEC/RLO-0156; LAC - 1644/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA) - 2026-005960/TEC/LAC-0271; LAC - 1645/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA) - 2026-005961/TEC/LAC-0272; LAC - 1646/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-006007/TEC/LAC-0273; LAC - 1647/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-006008/TEC/LAC-0274; LAC - 1648/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS SENADOR RUI CARNEIRO E JOSÉ NUNES MACHADO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA) - 2026-006009/TEC/LAC-0275; LAC - 1649/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2026-006019/TEC/LAC-0278; LAC - 1650/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA) - 2026-006083/TEC/LAC-0279; LAC - 1651/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA) - 2026-006084/TEC/LAC-0280; RLI - 1652/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SÍTIO BARROS, ÁGUA BRANCA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA) - 2026-004194/TEC/RLI-0061; RLI - 1653/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SÍTIO BARAÚNAS, SACO 2 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA) - 2026-004199/TEC/RLI-0062; LAC 1654/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JOSÉ LOPES) LOTE 01 E 02 - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2026-006209/TEC/LAC-0283; RLI 1655/2026 - ADEQUAÇÃO

DE ESTRADA VICINAL - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-003981/TEC/RLI-0054; RLO 1656/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004046/TEC/RLO-0303; RLI 1657/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA) - 2026-004099/TEC/RLI-0056; LOC 1658/2026 - HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA - () - 2025-011011/TEC/LOC-0069; LI 1659/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001464/TEC/LI-0044; LAC 1660/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB CV 937671 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL) - 2026-006323/TEC/LAC-0286; AA 1661/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-005893/TEC/AA-0345; LVPE 1662/2026 - WILLINGTON ALVES FREIRE - (WILLINGTON ALVES FREIRE) - 2026-006092/TEC/LVPE-0032; LAC 1663/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO) - 2026-006157/TEC/LAC-0282; LI 1664/2026 - CONQUISTA RESIDENCIAL LTDA - (MARIA LUCIA PEREIRA DE ALENCAR) - 2026-006256/TEC/LI-0167; RLOP 0956/2024 - MITRA MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (MARCELO ANTONIO FERNANDES FILHO) - 2024-001081/TEC/RLOP-0008; RLOP 0210/2026 - MITRA MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (MARCELO ANTONIO FERNANDES FILHO) - 2025-010841/TEC/RLOP-0020; RLO 1665/2026 - CERAMICA TRES IRMAOS LTDA - (EMMANUEL BARBOSA DE ALMEIDA) - 2025-008361/TEC/RLO-0760; RLO 1666/2026 - JOSÉ JOÃO DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EPP - (JOSE JOAO DOS SANTOS) - 2025-008972/TEC/RLO-0801; RLO 1667/2026 - POSTO SUDOESTE 03 LTDA - (PEDRO PEREIRA DDA SILVA JUNIOR) - 2025-009911/TEC/RLO-0858; RLO 1668/2026 - KIMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - (RAIMUNDO ROBERTO DE SOUSA) - 2026-000820/TEC/RLO-0064; RLO 1669/2026 - FEITOSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - (RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO) - 2026-001506/TEC/RLO-0115; LOC 1670/2026 - FARMA MTEC FARMACEUTICOS LTDA - () - 2026-001616/TEC/LOC-0092; RLO 1671/2026 - HEYTOR GUSMÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - (DIANA CHIANCA DE GUSMAO) - 2026-002013/TEC/RLO-0151; RLO 1672/2026 - EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-002488/TEC/RLO-0193; RLO 1673/2026 - EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-002665/TEC/RLO-0203; RLO 1674/2026 - EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-002810/TEC/RLO-0209; RLO 1675/2026 - INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - (RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA) - 2026-002948/TEC/RLO-0219; LTE 1676/2026 - RS5 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (MARIA DO SOCORRO FERNANDES LEAL DE ARAUJO) - 2026-003246/TEC/LTE-0090; LOP 1677/2026 - AMARANTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - (PAULO GUILHERME DA SILVA AMARANTE) - 2026-003657/TEC/LOP-0006; LP 1678/2026 - ARENA SOCIETY DE SERTÃOZINHO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO) - 2026-004809/TEC/LP-0032; LO 1679/2026 - CORPORE EMPREENDIMIENTOS LTDA - (AMANDA CORREIA LIMA CESAR) - 2026-004912/TEC/LO-0094; LO 1680/2026 - CASA GRANDE MINERACAO LTDA - (KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO) - 2026-005330/TEC/LO-0104; AA 1681/2026 - JULIO CESAR PEIXOTO CASTELLIANO - ME - (JULIO CESAR PEIXOTO CASTELLIANO) - 2026-005461/TEC/AA-0329; RLO 1682/2026 - EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-005603/TEC/RLO-0395; LI 1683/2026 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/PB - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-005765/TEC/LI-0153; LTE 1684/2026 - ALIANÇA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - (JOSE SEVERINO BARBOSA JUNIOR) - 2026-006078/TEC/LTE-0140; AA 1685/2026 - EVENTO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: CORDÊIS, CONTOS, ENCANTOS E OUTROS TANTOS - (RAFAEL VIEIRA FORMIGA) - 2026-006248/TEC/AA-0372; LAC 1686/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA) - 2026-006319/TEC/LAC-0285; LAC 1687/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ) - 2026-006325/TEC/LAC-0287; LAC 1688/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2026-006334/TEC/LAC-0288; LAC 1689/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA) - 2026-006356/TEC/LAC-0289; RLO 1690/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS L & L LTDA - (LUCIOLA JORDAO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS) - 2025-003400/TEC/RLO-0382; RLO 1691/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEL PARARI LTDA - (FELIPE KENIO ALMEIDA DE QUEIROZ) - 2025-012006/TEC/RLO-0978; AA 1692/2026 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB) - 2026-001935/TEC/AA-0136; AA 1693/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA) - 2026-003003/TEC/AA-0185; LOC 1694/2026 - ALFAFIT ACADEMIA - (ALEF DAVID BEZERRA DE MOURA) - 2026-003181/TEC/LOC-0012; LAO 1695/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEL PARARI LTDA - (FELIPE KENIO ALMEIDA DE QUEIROZ) - 2026-004432/TEC/LAO-0028; RLO 1696/2026 - EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-005602/TEC/RLO-0394; AA 1697/2026 - EVENTO: SÃO PEDRO DA LAGOA DOS ESTRELAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2026-005965/TEC/AA-0351; RLO 1698/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 4 - (CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007269/TEC/RLO-0670; RLO 1699/2026 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE ARAPUÁ 1 - () - 2025-007572/TEC/RLO-0457; RLO 1700/2026 - PARQUE EÓLICO CANOAS 2 - (CANOAS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007753/TEC/RLO-0706; LO 1701/2026 - EDUARDO TEODORO DA SILVA - (EDUARDO TEODORO DA SILVA) - 2026-004088/TEC/LO-0075; LAC 1702/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB (PARTE B) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTOS VALES DOS AFRANCISCO EDOPARNAÍBA-CODEVASF) - 2026-005494/TEC/LAC-0246; LAC 1703/2026 - ECIT CINEASTA LINDUARTE NORONHA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-006472/TEC/LAC-0290; RLO 1704/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 1 - (CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-008046/TEC/RLO-0732; LTE 1705/2026 - TEXAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADAILTON PEREIRA DA SILVA) - 2026-002352/TEC/LTE-0063; RLO 1706/2026 - EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-002664/TEC/RLO-0202; LI 1707/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-004985/TEC/LI-0130; RLO 1708/2026 - NOVO POÇO MARCOS MOURA - 120 M³/H - (ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A) - 2026-005407/TEC/RLO-0386; LOP 1709/2026 - CARMELO FIOR RN LTDA - (CARMELO FIOR RN LTDA) - 2026-005589/TEC/



LOP-0011; LAC 1710/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE MONTADAS /PB - PARTE A - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-005678/TEC/LAC-0255; LTE 1711/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-006086/TEC/LTE-0141; RLO 1712/2026 - POSTO KELLY COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (LAÍSLA KELLY GOMES DOS SANTOS) - 2026-006282/TEC/RLO-0446; AA 1713/2026 - CORTE DE 2 (DUAS) ÁRVORES ISOLADAS - ECIT DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-006341/TEC/AA-0383; LAC 1714/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - COMUNIDADE MIMOSO (DIVERSAS RUAS) - CV 983348 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB) - 2026-006477/TEC/LAC-0292; LAC 1715/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO EM IMACULADA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006481/TEC/LAC-0293; LAC 1716/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - SES PB - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006485/TEC/LAC-0294; RLO 1717/2026 - VENTOS DE ARAPUA 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (VENTOS DE ARAPUA 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007643/TEC/RLO-0698; RLO 1718/2026 - PARQUE EÓLICO CANOAS 4 - (CANOAS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007754/TEC/RLO-0707; LOP 1719/2026 - MX FABRICACAO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA - (MAXWELL LEITE) - 2025-008445/TEC/LOP-0013; LOC 1720/2026 - SBM FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA - () - 2025-009654/TEC/LOC-0095; RLO 1721/2026 - AMIP- ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA - (ANLEIDA DE ALMEIDA ROQUE) - 2025-010049/TEC/RLO-0864; LO 1249/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ MAR SERENO 1 - (WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA) - 2025-010097/TEC/LO-0243; RLO 1722/2026 - POLYCARPO LAYME NETO ME - (POLYCARPO LAYME NETO) - 2025-010276/TEC/RLO-0889; RLO 1723/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CAAPORA LTDA - (RAFAEL PIRES COELHO) - 2026-000424/TEC/RLO-0046; RLO 1724/2026 - PUROPÃO - SUCONOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (RODRIGO JORGE CURY NAHAS) - 2026-000924/TEC/RLO-0074; LOC 1725/2026 - TAVARES ALIMENTOS LTDA - (MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA) - 2026-003396/TEC/LOC-0014; LAU 1726/2026 - PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE JOÃO FERREIRA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2026-005087/TEC/LAU-0011; LAO 1727/2026 - COREMAS I GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A. (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2026-005406/TEC/LAO-0039; LAC 1728/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-006476/TEC/LAC-0291; LAC 1729/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO EM CABEDELO-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006621/TEC/LAC-0296; LAC 1730/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F DR GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006622/TEC/LAC-0297; LOC 1731/2026 - BARRAGEM DOIS RIOS - () - 2023-005297/TEC/LOC-0103; LP 1732/2026 - DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PB-044 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005266/TEC/LP-0033; LI 1733/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005349/TEC/LI-0141; LO 1734/2026 - SIO STONE LTDA - (YOHANES MOAB VIRGULINO QUEIROZ) - 2026-005454/TEC/LO-0108; RLO 1735/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005876/TEC/RLO-0415; LTE 1736/2026 - POSTO EXPRESSÃO COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA - (MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS) - 2026-006342/TEC/LTE-0143; LAC 1737/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006709/TEC/LAC-0299; LAC 1738/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006710/TEC/LAC-0300; LAC 1739/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006711/TEC/LAC-0301; LAU 1740/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-004348/TEC/LAU-0009; LAU 1741/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-004349/TEC/LAU-0007; LAU 1742/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-004350/TEC/LAU-0008; RLI 1743/2026 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE GADO - (MUNICIPIO DE ZABELE) - 2026-004600/TEC/RLI-0064; LI 1744/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE REGIONAL DO ALTO PIRANHAS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004259/TEC/LI-0111; LAU 1745/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-004347/TEC/LAU-0006; LOC 1746/2026 - CAMPINA RAÇÕES LTDA - (ALUISIO DA SILVA RIBEIRO) - 2026-003176/TEC/LOC-0011; LOC 1747/2026 - COSTA E XAVIER INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA E ALIMENTOS LTDA - () - 2025-007495/TEC/LOC-0088; RLO 1748/2026 - LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (LAGOA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007908/TEC/RLO-0722; RLO 1749/2026 - CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007909/TEC/RLO-0723; LOC 1750/2026 - JOSÉ CARLOS BEZERRA SOUZA - () - 2025-012364/TEC/LOC-0094; RLI 1751/2026 - JF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - (JOÃO FIRMINO HOLANDA) - 2025-012604/TEC/RLI-0161; LO 1752/2026 - RESIDENCIAL VIVERE HOME RESORT - (PONTA DE CAMPINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA) - 2026-000139/TEC/LO-0005; LP 1753/2026 - LOTEAMENTO ESTELA MARIS - (CLAUDIO JOSE DE MOURA CAMARA) - 2026-002270/TEC/LP-0021; RLO 1754/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-002437/TEC/RLO-0188; RLO 1755/2026 - ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO - ME - (ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO) - 2026-003391/TEC/RLO-0250; LO 1756/2026 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (CONSTRUTORA ATS LTDA) - 2026-005125/TEC/LO-0099; LI 1757/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL UIRAÚNA 32 UH'S - PPH - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-006184/TEC/LI-0372; RLO 1758/2026 - POSTO COMERCIO LAGOA DOS ESTRELAS LTDA - (VALCENY DA SILVA VIEIRA) - 2025-005050/TEC/RLO-0504; RLO 1759/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV LUZIA 3 - (LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007742/TEC/RLO-0703; LAC 1760/2026 - 53.832.938 JOSE CARLOS GOMES BASTOS - (JOSE CARLOS GOMES BASTOS) - 2025-008167/TEC/LAC-0565; LTE 1761/2026 - TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - (TRANSRIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA) - 2025-010618/TEC/LTE-0245; LO 1762/2026 - COREMAS I GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A. - (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2026-004608/TEC/LO-0082; LO 1763/2026 - COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A. - (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2026-004609/TEC/

LO-0083; LO 1764/2026 - COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA PE S.A. - (MARCUS VINICIUS CERUTTI) - 2026-004610/TEC/LO-0084; LO 1765/2026 - ALE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA) - 2026-004635/TEC/LO-0085; LO 1766/2026 - AUTO POSTO CATOLE LTDA - (AUTO POSTO CATOLE LTDA) - 2026-004675/TEC/LO-0086; LAU 1767/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO) - 2026-005177/TEC/LAU-0012; LAU 1768/2026 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO) - 2026-005178/TEC/LAU-0013; RLO 1769/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-005180/TEC/RLO-0372; LI 1770/2026 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO ISABELA ARARUNA LTDA - (ISABELA ALVES DE ALMEIDA ARARUNA) - 2026-005409/TEC/LI-0143; AA 1771/2026 - SÃO JOÃO DE AROEIRAS 2026 - (MUNICÍPIO DE AROEIRAS) - 2026-006015/TEC/AA-0356; LVPE 1772/2026 - LUCICLEIA DUARTE - (LUCICLEIA DUARTE) - 2026-006095/TEC/LVPE-0033; LVPE 1773/2026 - JOÃO FREIRE FILHO - (JOÃO FREIRE FILHO) - 2026-006350/TEC/LVPE-0034; LVPE 1774/2026 - JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO - (JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO) - 2026-006352/TEC/LVPE-0035; LTE 1775/2026 - TRANSPORTADORA COSTINHA LTDA - (WELLINGTON NASCIMENTO BEZERRA) - 2026-006499/TEC/LTE-0145; LO 1776/2026 - NICHIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (TEREZINHA DE JESUS CAMPOS DE ALMEIDA) - 2026-006571/TEC/LO-0124; LVPE 1777/2026 - MAITAN JERONIMO RAMALHO - (MAITAN JERONIMO RAMALHO) - 2026-006606/TEC/LVPE-0036; LAU 1778/2026 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE RECICLAGEM DE MARCOS MOURA, SANTA RITA-PB - (COOPERATIVA DOS CATADORES E CATADORAS DE RECICLAGEM DE MARCOS MOURA) - 2026-006655/TEC/LAU-0018; LAC 1779/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M PROF. MARIA JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006717/TEC/LAC-0302; LO 1780/2026 - AUTO POSTO INTERMARES LTDA - (JURANDI TAVARES DOS SANTOS) - 2026-006753/TEC/LO-0129; LAC 1781/2026 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (TRECHO 01 E 02) (LADEIRA NILDO ROBERIO) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006758/TEC/LAC-0303; LAC 1782/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006759/TEC/LAC-0304; LAC 1783/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE) - RIO TINTO/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-006760/TEC/LAC-0305; LAC 1784/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006799/TEC/LAC-0306; LAC 1785/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO CSU MANDACARU - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006804/TEC/LAC-0307; LAC 1786/2026 - REFORMA DE PRAÇA DE EVENTOS NO CENTRO DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS) - 2026-006806/TEC/LAC-0308; LAC 1787/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006808/TEC/LAC-0309; LAC 1788/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-006810/TEC/LAC-0310; LAC 1789/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DA RUA PROJETADA ACESSO IGREJA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA) - 2026-006826/TEC/LAC-0311; LAC 1790/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL - RUA PROJETADA RIACHO FUNDO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-006838/TEC/LAC-0312; LAC 1791/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL - RUA PROJETADA MANGUAPE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-006839/TEC/LAC-0313; LAC 1792/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) - ALAGOA GRANDE/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-006862/TEC/LAC-0315; LO 1793/2026 - AUSTA MINERADORA LTDA - (PEDRO LUCENA NETO) - 2026-005240/TEC/LO-0101; LO 1794/2026 - CASA GRANDE MINERACAO LTDA - (KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO) - 2026-005596/TEC/LO-0111; AA 1795/2026 - CORTE DE 3 ÁRVORES ISOLADAS - EEEFM E EJA PADRE ANTÔNIO MARIA IBIAPINA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-006340/TEC/AA-0382; AA 1796/2026 - EVENTO SÃO PEDRO DOS QUILOMBOLAS 2026 - (ASSOCIACAO COMUNITARIA QUILOMBOLA SANTA TEREZA) - 2026-006428/TEC/AA-0389; LI 1797/2026 - LOTEAMENTO ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO - (PHENIX CONSTRUTORA LTDA) - 2026-003110/TEC/LI-0082; LAO 1798/2026 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB - (SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB) - 2026-004909/TEC/LAO-0032; RLI 1799/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL CURIMATAÚ 2ª ETAPA - TRECHO SOLEDADE A JUAZEIRINHO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004983/TEC/RLI-0068; LTE 1800/2026 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - (ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA) - 2026-005230/TEC/LTE-0123; RLO 1801/2026 - JUDIVAN MOREIRA DE LACERDA - EPP (POSTO O LACERDAO) - (JUDIVAN MOREIRA DE LACERDA) - 2026-001120/TEC/RLO-0086; LTE 1802/2026 - DISA ECO INDUSTRIAL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA - (ISABELA CLIVATI JORGE) - 2025-005951/TEC/LTE-0175; LO 1803/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV LUZIA 2 - (LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007917/TEC/LO-0198; RLO 1804/2026 - RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP - (RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA) - 2025-010282/TEC/RLO-0891; RLO 1805/2026 - MACENA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-000717/TEC/RLO-0057; LOC 1806/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - CAMPUS VII - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA) - 2026-005164/TEC/LOC-0049; LTE 1807/2026 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - (LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO) - 2026-004824/TEC/LTE-0119; LO 1808/2026 - MARIA DE LOURDES ALVARENGA BELMIRO - ME - (MARIA DE LOURDES ALVARENGA BELMIRO) - 2025-009321/TEC/LO-0227; RLO 1809/2026 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - (SEBASTIÃO HORÁCIO DA NOBREGA NETO) - 2026-005343/TEC/RLO-0381; RLO 1810/2026 - R. R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (EDNO ESTANISLAU DE LIMA) - 2026-005631/TEC/RLO-0402; LO 1212/2026 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO (CATAMARÃ ACQUA BEACH) - (LUIZ RAMOS DA COSTA) - 2026-003299/TEC/LO-0064; LI 1811/2026 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 UH'S - PPH - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2026-003237/TEC/LI-0085; LI 1812/2026 - LOTEAMENTO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - 33 UH'S - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2026-003960/TEC/LI-0100; LOC 1813/2026 - 58.722.481 JOSE DANIEL DE SOUSA NASCIMENTO ME - (JOSE DANIEL DE SOUSA NASCIMENTO) - 2026-005179/TEC/

LOC-0050; RLO 1814/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - JOÃO PESSOA (CRUZ DAS ARMAS) - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-005181/TEC/RLO-0373; RLO 1815/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - JOÃO PESSOA (CRUZ DAS ARMAS) - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-005764/TEC/RLO-0410; LP 1816/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-006198/TEC/LP-0036; LOC 1817/2026 - CASA DO SEVERINO BAR E RESTAURANTE LTDA - (CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA) - 2026-006690/TEC/LOC-0100; AA 1818/2026 - SÃO JOÃO CULTURAL - EDIÇÃO 2026 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA) - 2026-006736/TEC/AA-0409; LI 1819/2026 - AMPLIAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO - CT 1096201-75 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS) - 2025-008843/TEC/LI-0260; RLO 1820/2026 - A SOUZA FECHINE & CIA LTDA - POSTO CENTENÁRIO - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010336/TEC/RLO-0893; RLO 1821/2026 - MADEIREIRA PEDRA DO GALO COMERCIO DE MADEIRA LTDA - (JOSE IGOR PEREIRA MARCAL) - 2026-003374/TEC/RLO-0242; RLO 1822/2026 - SUPERMIX CONCRETO S/A - (SUPERMIX CONCRETO S/A) - 2026-004175/TEC/RLO-0313; RLI 1823/2026 - CONSTRUTORA OCEANIA LTDA - (MERY LUCY HENRIQUES BRANDAO) - 2026-004614/TEC/RLI-0065; RLO 1824/2026 - CONDOMINIO HORIZONTAL REINO VERDE COUNTRY HOME - (CONDOMINIO HORIZONTAL REINO VERDE COUNTRY HOME) - 2026-004615/TEC/RLO-0342; LO 1825/2026 - POSTO ECONOMIZE CES LTDA - (MARIANNE DE MEDEIROS MACHADO) - 2026-005282/TEC/LO-0102; RLO 1826/2026 - ANTONIO DE MEDEIROS - ME - (ANTÔNIO DE MEDEIROS) - 2026-006089/TEC/RLO-0434; LAC 1827/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPITUBA) - 2026-006599/TEC/LAC-0295; LO 1828/2026 - MAISON DU PARC - (CONSTRUTORA BRASCON LTDA) - 2026-006607/TEC/LO-0125; AA 1829/2026 - CORTE ISOLADO DE 13 (TREZE) ARVORES NO MUSEU DOS BOMBEIROS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006846/TEC/AA-0421; LAC 1830/2026 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M DR DIONISIO DA COSTA EM PATOS-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006906/TEC/LAC-0318; LAC 1831/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) - LASTRO 03 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-006912/TEC/LAC-0319; LAC 1832/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CAIÇARA) - 2026-006992/TEC/LAC-0320; LAC 1833/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-006998/TEC/LAC-0321; LAC 1834/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB) - 2026-007003/TEC/LAC-0322; LO 1835/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - () - 2025-000912/TEC/LO-0088; RLO 1836/2026 - MARCELO MAGNO LACERDA DINIZ - ME - (MARCELO MAGNO LACERDA DINIZ) - 2025-010345/TEC/RLO-0899; RLO 1837/2026 - LH DROGARIA LTDA - (LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA) - 2026-004172/TEC/RLO-0312; RLI 1838/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-004246/TEC/RLI-0063; AA 1839/2026 - EVENTO SÃO JULHO 2026 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2026-006696/TEC/AA-0404; LAC 1840/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-006861/TEC/LAC-0314; LAC 1841/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) - ASSUNÇÃO/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-007138/TEC/LAC-0333; LO 1842/2026 - JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO - (JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO) - 2026-002812/TEC/LO-0058; RLO 1843/2026 - EMPRESA DE MINERACAO BRAVO LTDA - (MANUEL PAULO DE ALMEIDA) - 2026-003377/TEC/RLO-0244; LAC 1844/2026 - REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO) - 2026-004915/TEC/LAC-0222; LO 1845/2026 - CONDOMÍNIO HORIZONTAL - (COUNTRY PLAZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) - 2026-005463/TEC/LO-0109; LAC 1846/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-007041/TEC/LAC-0324; LAC 1847/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - CT 1102143-15 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ) - 2026-007043/TEC/LAC-0325; LAC 1848/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ) - 2026-007049/TEC/LAC-0326; LAC 1849/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO MUNICÍPIO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-007116/TEC/LAC-0327; LAC 1850/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO EM JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-007125/TEC/LAC-0328; RLI 1851/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - RIACHO DOS CAVALOS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-006349/TEC/RLI-0085; LTE 1852/2026 - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - ME - (RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA) - 2026-006704/TEC/LTE-0149; LTE 1853/2026 - TCT TRANSPORTES LTDA - (JOSEVALDO DE SOUSA CHAVES) - 2026-006752/TEC/LTE-0152; AA 1854/2026 - CORTE ISOLADO DE 2 (DUAS) ÁRVORES - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 4º BATALHÃO DA PMPB - GUARABIRA-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006812/TEC/AA-0416; LAC 1855/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB - RUA CISCLANDINO ? 1ª E 2ª ETAPAS, RUA MANOEL FRANCISCO - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2026-007132/TEC/LAC-0331; LAC 1856/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE COXIXOLA) - 2026-007137/TEC/LAC-0332; LAC 1857/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CAIÇARA) - 2026-007198/TEC/LAC-0334; RLO 1858/2026 - RX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-007240/TEC/RLO-0519; RLO 1859/2026 - IATE CLUBE DA PARAIBA (SEDE NAUTICA) - (LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILHO) - 2026-004682/TEC/RLO-0344; RLO 1860/2026 - TRAJANO MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - EPP - (GEANE SCAVUZZI TRAJANO CORREIA) - 2026-005283/TEC/RLO-0377; LAU 1861/2026 - PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO AROEIRAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO) - 2026-005402/TEC/LAU-0015; LO 1862/2026 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - ME - (LILIANE CARVALHO DE BRITO) - 2026-005891/TEC/LO-0116; RLO 1863/2026 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - (SORAIA BARTBOSA FREIRE) - 2026-005161/TEC/RLO-0366; LAO 1864/2026 - PORTLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA - (WILBUR HOLMES JACOME) - 2025-003249/TEC/LAO-0043; LI 1865/2026 - IMPLANTAÇÃO DE UM LO-

TEAMENTO COM 349 LOTES - (LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - 2025-007636/TEC/LI-0231; LI 1866/2026 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2025-008602/TEC/LI-0258; RLO 1867/2026 - NILTON DE ALMEIDA FILHO LTDA - (NILTON DE ALMEIDA FILHO) - 2026-001355/TEC/RLO-0103; RLOP 1868/2026 - GG STONE MINERAÇÃO LTDA - (JERVERSON GUSTAVO MARTINS DE MELO) - 2026-002275/TEC/RLOP-0007; LI 1869/2026 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ARQUEOLÓGICO DO INGÁ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004096/TEC/LI-0106; AA 1870/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-006332/TEC/AA-0380; AA 1871/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-006362/TEC/AA-0386; AA 1872/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-006585/TEC/AA-0398; LTE 1873/2026 - FVJ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - (JOSE VERISSIMO DE SA NETO) - 2026-006610/TEC/LTE-0147; AA 1874/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABELO OACB) - 2026-006786/TEC/AA-0410; LTE 1875/2026 - DEDE JAIME COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSE JAIME DOS SANTOS FILHO) - 2026-006834/TEC/LTE-0155; LAC 1876/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA) - 2026-006902/TEC/LAC-0316; LAC 1877/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - CT - 1086733-38 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO) - 2026-006903/TEC/LAC-0317; LAC 1878/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO - ECI PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-007267/TEC/LAC-0335.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.898

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de junho/2026, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

01. CÓDIGO: 50.239

Atividade: Aluguel de objetos do vestuário

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0740/2026	2026-007300/TEC/DLA-0740	EVERCLEAN SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	47.522.530/0001-63

02. CÓDIGO: 25.091

Atividade: Avicultura convencional (postura e corte)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0642/2026	2026-006579/TEC/DLA-0642	NALBERLANIA ALVES CHAGAS PAULINO	073.819.824-20
0669/2026	2026-006828/TEC/DLA-0669	VITORIA -AVES E OVOS LTDA	46.568.306/0001-40
0694/2026	2026-006950/TEC/DLA-0694	ANTONIO ALMEIDA DE LACERDA	486.160.104-59
0724/2026	2026-007107/TEC/DLA-0724	AVÍCOLA SOUZA LTDA	05.158.203/0001-24

03. CÓDIGO: 25.110

Atividade: Avicultura industrial (postura e corte)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0634/2026	2026-006534/TEC/DLA-0634	ARNOUD CLEMENTINO DE SOUSA NETO	041.838.914-42
0646/2026	2026-006588/TEC/DLA-0646	RYAN VIEIRA SOARES DE ARAÚJO	158.912.434-07

04. CÓDIGO: 25.363

Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0610/2026	2026-006371/TEC/DLA-0610	BRUNNO MATHEUS ROCHA FERNANDES	087.993.384-40
0615/2026	2026-006387/TEC/DLA-0615	GERALDO LEITE GOMES	380.543.964-49
0618/2026	2026-006411/TEC/DLA-0618	ADDAN ALEXANDRINO	084.470.324-93
0625/2026	2026-006465/TEC/DLA-0625	JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ	084.783.214-70
0628/2026	2026-006491/TEC/DLA-0628	JOSÉ BATISTA GONÇALVES DE ALMEIDA	125.518.884-76
0629/2026	2026-006495/TEC/DLA-0629	NELSON ARAUJO DA SILVA	099.097.274-71
0643/2026	2026-006580/TEC/DLA-0643	ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUSA NETO	251.694.324-53
0648/2026	2026-006627/TEC/DLA-0648	SUELENE LIGIA LACERDA MONTENEGRO	299.700.754-20
0657/2026	2026-006731/TEC/DLA-0657	EDILSON GOMES DE LUNA	023.812.164-05
0660/2026	2026-006762/TEC/DLA-0660	HELIO SALVADOR DE ASSIS	161.255.334-68
0661/2026	2026-006770/TEC/DLA-0661	NILCELI DOS SANTOS SILVA	067.621.454-18
0665/2026	2026-006780/TEC/DLA-0665	MAURICIO ALVES FERREIRA	147.449.954-62

0667/2026	2026-006809/TEC/DLA-0667	SUELLEN MENEZES COSTA VIDAL DE NEGREIROS	013.826.744-81
0673/2026	2026-006858/TEC/DLA-0673	SUELLEN MENEZES COSTA VIDAL DE NEGREIROS	013.826.744-81
0679/2026	2026-006886/TEC/DLA-0679	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	712.843.754-12
0680/2026	2026-006889/TEC/DLA-0680	MARIA CLAUDIANE PEREIRA DA COSTA	095.483.744-47
0693/2026	2026-006949/TEC/DLA-0693	ALDERLANY CRISTINA ROCHA CA-VALCANTI	929.296.644-87
0704/2026	2026-007009/TEC/DLA-0704	JOÃO ALVES DA SILVA	173.129.493-04
0708/2026	2026-007053/TEC/DLA-0708	ROMERO PEREIRA ALVES	053.112.954-30
0709/2026	2026-007054/TEC/DLA-0709	ROMERO PEREIRA ALVES	053.112.954-30
0718/2026	2026-007064/TEC/DLA-0718	JULIO CESAR DE SOUSA PEQUENO	790.260.014-87
0720/2026	2026-007066/TEC/DLA-0720	JOSENIAS PEREIRA DA SILVA	299.517.204-04
0725/2026	2026-007109/TEC/DLA-0725	MANOEL VALDIVINO LOPES	020.510.584-07
0727/2026	2026-007129/TEC/DLA-0727	JBSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46.102.262/0001-68
0743/2026	2026-007341/TEC/DLA-0743	DIRCEU DE MENDONÇA DA SILVA	048.355.294-13

05. CÓDIGO: 25.375
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0619/2026	2026-006415/TEC/DLA-0619	GENIVAL MONTEIRO	191.102.194-04
0650/2026	2026-006666/TEC/DLA-0650	JOSINALDO DE BRITO COSTA	112.324.984-91

06. CÓDIGO: 25.370
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0595/2026	2026-006191/TEC/DLA-0595	ELDINE GOMES DE MIRANDA NETO	553.035.953-15
0607/2026	2026-006317/TEC/DLA-0607	JOAO PAULO GUILHERME	054.105.534-89
0635/2026	2026-006542/TEC/DLA-0635	JOAO RAFAEL DOS SANTOS NETO	036.549.644-86
0636/2026	2026-006543/TEC/DLA-0636	JOAO RAFAEL DOS SANTOS NETO	036.549.644-86
0637/2026	2026-006544/TEC/DLA-0637	JOAO RAFAEL DOS SANTOS NETO	036.549.644-86
0654/2026	2026-006721/TEC/DLA-0654	ERICK EDSON DA SILVA XAVIER PAIVA	079.110.834-10
0655/2026	2026-006722/TEC/DLA-0655	MÔNICA SERAFIM FÉLIX DUARTE	054.700.174-60

07. CÓDIGO: 25.454
Atividade: Carcinicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0716/2026	2026-007062/TEC/DLA-0716	JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA	012.220.274-02

8. CÓDIGO: 50.630
Atividade: Comércio varejista de calçados

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0592/2026	2026-006171/TEC/DLA-0592	RODIMILSON DE MEDEIROS DIAS	885.486.354-87

9. CÓDIGO: 50.738
Atividade: Comércio varejista em lojas de conveniência

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0741/2026	2026-007302/TEC/DLA-0741	OICANI COMÉRCIO DE EMBALAGENS E TEMPEROS LTDA	36.519.662/0001-10

10. CÓDIGO: 75.750
Atividade: Linha de transmissão

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0683/2026	2026-006898/TEC/DLA-0683	ENGESELT ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	09.502.108/0001-57

11. CÓDIGO: 90.300
Atividade: Obras urgentes preventivas

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0692/2026	2026-006944/TEC/DLA-0692	VICENTE OTAVIO NEVES LEMOS	342.970.144-91
0729/2026	2026-007181/TEC/DLA-0729	ELIAS SALES DE SOUZA	027.868.814-47

12. CÓDIGO: 25.272
Atividade: Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0597/2026	2026-006195/TEC/DLA-0597	WILSON ANACLETO FEITOSA SANTA CRUZ	047.928.454-75
0611/2026	2026-006381/TEC/DLA-0611	BERNARD DE MORAIS BERNARDO	102.399.654-50
0658/2026	2026-006732/TEC/DLA-0658	ANARITA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	112.284.214-71
0668/2026	2026-006811/TEC/DLA-0668	EULÁLYA MARINA DOMINGOS DE SOUZA MARACAJÁ	142.774.584-67
0671/2026	2026-006854/TEC/DLA-0671	VANESSA PETRONILO DE SOUZA	131.334.884-81
0672/2026	2026-006857/TEC/DLA-0672	EULÁLYA MARINA DOMINGOS DE SOUZA MARACAJÁ	142.774.584-67
0676/2026	2026-006881/TEC/DLA-0676	CICERA ELIZANGELA CORREIA RODRIGUES	048.013.654-85
0677/2026	2026-006882/TEC/DLA-0677	ELBA VALENA DOMINGOS DE SOUZA	101.015.767-14
0717/2026	2026-007063/TEC/DLA-0717	JULIO CESAR DE SOUSA PEQUENO	790.260.014-87
0719/2026	2026-007065/TEC/DLA-0719	JULIO CESAR DE SOUSA PEQUENO	790.260.014-87

13. CÓDIGO: 25.545
Atividade: Piscicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0633/2026	2026-006527/TEC/DLA-0633	RAFAEL BORBA RODRIGUES MUNIZ	045.608.754-05
0639/2026	2026-006557/TEC/DLA-0639	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	015.365.494-52
0686/2026	2026-006923/TEC/DLA-0686	JULIANA DE ALBUQUERQUE DUARTE CAMPOS	049.103.234-06

14. CÓDIGO: 25.817
Atividade: Projetos agrícolas de sequeiro

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0593/2026	2026-006185/TEC/DLA-0593	CLAUDIA GUEDES LIMA DA SILVA	105.037.434-70
0598/2026	2026-006215/TEC/DLA-0598	JOSELIA ALVES FERREIRA	019.540.794-60
0608/2026	2026-006321/TEC/DLA-0608	JOAO PAULO GUILHERME	054.105.534-89
0622/2026	2026-006426/TEC/DLA-0622	JOSE DOS SANTOS SILVA	052.336.654-09
0623/2026	2026-006427/TEC/DLA-0623	JOSE DOS SANTOS SILVA	052.336.654-09
0641/2026	2026-006576/TEC/DLA-0641	JURANDY PAULO DOS SANTOS	424.405.304-25
0644/2026	2026-006581/TEC/DLA-0644	ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUSA NETO	251.694.324-53
0675/2026	2026-006877/TEC/DLA-0675	CLAUDIA GUEDES LIMA DA SILVA	105.037.434-70
0696/2026	2026-006953/TEC/DLA-0696	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0697/2026	2026-006955/TEC/DLA-0697	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0702/2026	2026-006982/TEC/DLA-0702	IVAN CAVALCANTE DE ARAUJO	033.389.834-68
0714/2026	2026-007060/TEC/DLA-0714	CARLOS EDUARDO OTAVIANO TAVARES DE MELO	930.918.504-04
0726/2026	2026-007121/TEC/DLA-0726	ANDREA OLIVEIRA DE LIMA	034.061.554-05
0732/2026	2026-007225/TEC/DLA-0732	RICARDO ROCHA PORTO	996.864.494-34
0735/2026	2026-007230/TEC/DLA-0735	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0742/2026	2026-007340/TEC/DLA-0742	CRISTIANO DE SOUSA MANGUEIRA	042.714.474-47

15. CÓDIGO: 25.908
Atividade: Projetos agrícolas irrigados

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
0599/2026	2026-006219/TEC/DLA-0599	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	034.587.574-57
0600/2026	2026-006233/TEC/DLA-0600	SEVERINO VICENTE BARBOSA	034.954.164-71
0603/2026	2026-006255/TEC/DLA-0603	ANTONIO GOMES DA SILVA	048.639.068-38
0604/2026	2026-006257/TEC/DLA-0604	LUCIANO GONÇALVES DA SILVA	058.431.444-29
0605/2026	2026-006279/TEC/DLA-0605	EDVALDO FERNANDES	085.685.804-83
0606/2026	2026-006289/TEC/DLA-0606	ANTONIO GOMES DA SILVA	048.639.068-38
0612/2026	2026-006382/TEC/DLA-0612	JOÃO BATISTA DE SOUSA FARIAS	081.252.894-88
0613/2026	2026-006383/TEC/DLA-0613	JOÃO BATISTA DA COSTA	023.842.114-71
0616/2026	2026-006390/TEC/DLA-0616	JOSÉ HONÓRIO DE QUEIROGA FILHO	570.155.544-53
0617/2026	2026-006409/TEC/DLA-0617	JOSE RODRIGUES DE MORAIS	911.188.404-53
0620/2026	2026-006420/TEC/DLA-0620	ANTONIO GOMES BRAGA	034.144.724-22
0621/2026	2026-006424/TEC/DLA-0621	RONALDO DE OLIVEIRA COSTA	674.275.024-34
0624/2026	2026-006453/TEC/DLA-0624	DAYANE MORAIS DA COSTA	070.738.994-17
0627/2026	2026-006490/TEC/DLA-0627	IARLY VANDERLEI DA SILVEIRA	087.953.244-02
0630/2026	2026-006512/TEC/DLA-0630	VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	072.101.674-04
0631/2026	2026-006518/TEC/DLA-0631	MARCOS FELIPE DA SILVA DANTAS	093.687.494-50
0632/2026	2026-006526/TEC/DLA-0632	RAFAEL BORBA RODRIGUES MUNIZ	045.608.754-05
0638/2026	2026-006551/TEC/DLA-0638	AILTON DE SOUSA PEREIRA	113.576.278-31
0640/2026	2026-006574/TEC/DLA-0640	JOÃO GOMES FERREIRA	738.972.484-68
0647/2026	2026-006625/TEC/DLA-0647	IZABEL RODRIGUES DE FRANÇA	031.345.534-14
0649/2026	2026-006633/TEC/DLA-0649	JOSE AMARO DIAS	262.953.504-53
0651/2026	2026-006675/TEC/DLA-0651	JOSE CAETANO DA SILVA NETO	062.366.034-21
0652/2026	2026-006691/TEC/DLA-0652	JOSE SOARES RODRIGUES	296.843.581-72
0653/2026	2026-006692/TEC/DLA-0653	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	738.431.214-00
0656/2026	2026-006730/TEC/DLA-0656	RENATO MACIEL BRAGA	806.053.974-49
0659/2026	2026-006756/TEC/DLA-0659	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA VIEIRA	025.073.754-00
0664/2026	2026-006775/TEC/DLA-0664	ANTONIO GOUVEIA NETO	050.820.194-22
0666/2026	2026-006783/TEC/DLA-0666	JOÃO LÚCIO DAS NEVES	035.642.094-92
0670/2026	2026-006829/TEC/DLA-0670	EDUARDO ALEXANDRE	309.538.798-95
0674/2026	2026-006863/TEC/DLA-0674	JEFERSON OLIVEIRA GOMES	042.538.783-69
0678/2026	2026-006885/TEC/DLA-0678	MANOEL CASIMIRO DA COSTA	025.128.774-26
0681/2026	2026-006890/TEC/DLA-0681	MARIA DE FÁTIMA MOURATO	642.327.004-04
0682/2026	2026-006891/TEC/DLA-0682	MANOEL MESSIAS GONÇALVES	028.940.854-78
0684/2026	2026-006899/TEC/DLA-0684	EVERALDO FELIX DA SILVA	798.389.794-49
0685/2026	2026-006901/TEC/DLA-0685	FRANCINEIDE ABRANTES DA SILVA	055.939.584-16
0687/2026	2026-006925/TEC/DLA-0687	PATRICIA JERONIMO DA SILVA	303.987.168-46
0688/2026	2026-006926/TEC/DLA-0688	FRANCISCO ERINALDO DA SILVA	769.037.104-34
0689/2026	2026-006927/TEC/DLA-0689	JOSÉ OTACILIO VICENTE	649.355.744-53
0691/2026	2026-006940/TEC/DLA-0691	GABRIEL ROMULO LARANJEIRA LIMA	175.121.844-92
0695/2026	2026-006951/TEC/DLA-0695	JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO	536.792.024-15
0698/2026	2026-006957/TEC/DLA-0698	FRANCIMAR MANOEL DOS SANTOS	357.507.404-63
0699/2026	2026-006958/TEC/DLA-0699	ANTONIO JOAQUIM NETO	607.961.384-00
0700/2026	2026-006976/TEC/DLA-0700	EDINALDO JOSE DA SILVA	054.740.204-06
0701/2026	2026-006977/TEC/DLA-0701	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	024.707.064-59
0703/2026	2026-006988/TEC/DLA-0703	VALDENIS SOARES DE SOUZA	027.941.194-43
0705/2026	2026-007015/TEC/DLA-0705	HUGO DELEON QUEIROZ LEONCIO	702.048.034-97

0706/2026	2026-007017/TEC/DLA-0706	CÍCERO DOS SANTOS VIEIRA	207.639.484-20
0707/2026	2026-007042/TEC/DLA-0707	IGUARACY PAULINO DA SILVA	064.919.894-88
0710/2026	2026-007055/TEC/DLA-0710	JOÃO PEREIRA DINIZ	046.819.064-33
0711/2026	2026-007056/TEC/DLA-0711	JOÃO PEREIRA DINIZ	046.819.064-33
0712/2026	2026-007057/TEC/DLA-0712	JOÃO PEREIRA DINIZ	046.819.064-33
0713/2026	2026-007058/TEC/DLA-0713	GENIVAL ALBUQUERQUE SILVA	082.871.414-27
0715/2026	2026-007061/TEC/DLA-0715	RIJORSON GUILHERME DA SILVA	076.497.774-13
0721/2026	2026-007088/TEC/DLA-0721	HELIO BRAZ SILVA	075.338.864-29
0722/2026	2026-007089/TEC/DLA-0722	HELIO BRAZ SILVA	075.338.864-29
0723/2026	2026-007097/TEC/DLA-0723	FABIO SILVA DANTAS	076.610.314-50
0728/2026	2026-007140/TEC/DLA-0728	GENIVAL ALEXANDRE DE ASSIS	839.415.504-97
0730/2026	2026-007191/TEC/DLA-0730	LUCIANO DA SILVA SA	046.562.394-88
0731/2026	2026-007211/TEC/DLA-0731	ANA VALÉRIA FERREIRA DE ALMEI- DA ALVES	027.771.474-50
0733/2026	2026-007226/TEC/DLA-0733	JERSON ALVES DOS SANTOS	028.707.394-78
0734/2026	2026-007227/TEC/DLA-0734	CÍCERO JOSÉ VENCESLAU	927.422.114-20
0736/2026	2026-007281/TEC/DLA-0736	ANTONIO ISRAEL CUSTODIO DA SILVA	084.818.484-09
0737/2026	2026-007286/TEC/DLA-0737	FRANCINALDO ALMEIDA DE LA- CERDA	853.811.524-34
0738/2026	2026-007298/TEC/DLA-0738	NORMANDO GOMES DE ALMEIDA	560.477.544-49
0744/2026	2026-007343/TEC/DLA-0744	EDLENE GONÇALO DOS SANTOS SANTANA	085.214.857-78
0121/2026	2026-000468/TEC/DL-0035	FRANCISCO ARRUDA DE SOUSA	109.943.604-44

16. CÓDIGO: 35.370
Atividade: Recapeamento asfáltico e sinalização horizontal

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0662/2026	2026-006772/TEC/DLA-0662	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB	09.122.706/0001-09
0663/2026	2026-006773/TEC/DLA-0663	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB	09.122.706/0001-09

17. CÓDIGO: 50.022
Atividade: Salas comerciais e de serviços

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0594/2026	2026-006190/TEC/DLA-0594	ADEMILTON DE ALMEIDA DE BRITO JUNIOR	086.922.454-96

18. CÓDIGO: 50.847
Atividade: Serviços administrativos

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0614/2026	2026-006386/TEC/DLA-0614	MAC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.941.069/0001-52
0690/2026	2026-006937/TEC/DLA-0690	LG LOCAÇÕES E TRANSPORTE DE MÁQUINAS LTDA	11.113.360/0001-16

19. CÓDIGO: 50.326
Atividade: Serviços de saúde não médicos

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0596/2026	2026-006192/TEC/DLA-0596	BF PB 02 ATIVIDADES ESPORTIVAS S/A	40.376.775/0001-80
0626/2026	2026-006468/TEC/DLA-0626	WANDRESOM INACIO MARTINS	66.559.525/0001-70

20. CÓDIGO: 50.869
Atividade: Serviços gráficos

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0601/2026	2026-006245/TEC/DLA-0601	ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO	077.143.694-77

21. CÓDIGO: 25.182
Atividade: Suinocultura (caipira/alternativa)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0602/2026	2026-006247/TEC/DLA-0602	ANDRE AMARO FELIX	089.330.834-05
0645/2026	2026-006582/TEC/DLA-0645	NALBERLANIA ALVES CHAGAS PAULINO	073.819.824-20

22. CÓDIGO: 35.280
Atividade: Tapa-buraco e manutenção viária

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0609/2026	2026-006368/TEC/DLA-0609	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE	09.074.592/0001-60

23. CÓDIGO: 90.500
Atividade: Tratamento de esgoto sanitário

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPE/CNPJ
0739/2026	2026-007299/TEC/DLA-0739	MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE	08.924.011/0001-70

24. CÓDIGO: 50.966
Atividade: Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)

Nº DA CERTIDÃO	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
0122/2026	2025-006541/TEC/DL-0726	CERAMICA COSTA LTDA	008.792.384-02

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.899

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Alhandra, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger as paisagens notáveis”, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”, bem como “preservar as florestas, a fauna e a flora”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Alhandra para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA Nº 2026-002708/TEC/REG-0002, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro 1.

Art. 2º O Município de Alhandra deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no Quadro 1 - Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 821ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 07 de julho de 2026:

Quadro 1 – Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, conforme a lista-gem de interesse com base na 5ª Edição da NA 101

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	PORTE COMPATÍVEL
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL		
25	AGROPECUARIA		
25.091	Avicultura convencional (postura e corte)*	X	SIM
25.182	Avicultura industrial (postura e corte) até 210.000 animais	X	SIM
25.190	Suinocultura (caipira/alternativa)*	X	SIM
25.272	Suinocultura (industrial) até 1000 animais*	X	SIM
25.280	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo)*	X	SIM
25.363	Ovinocaprinocultura (intensivo) até 700 animais*	X	SIM
25.370	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) *	X	SIM
25.375	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-intensivo) *	X	SIM
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	X	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	X	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostricultura inferior a 500 sementes	X	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	X	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro*	X	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados*	X	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	X	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/ degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	X	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		



50.022	Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetatividades geradoras de resíduos especiais	X	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	X	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil até de 50 m²	X	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m²	X	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil até de 50 m²	X	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas eequipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais comárea útil até de 50 m²	X	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joia e acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m²	X	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m²	X	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m²	X	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m²	X	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m²	X	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m²	X	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m²	X	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	X	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m²	X	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m²cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	X	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m²	X	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	X	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO		
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/ degradador classificado como PEQUENO, com aapresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passíveis de Dispensa	X	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	X	SIM

49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	X	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	X	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	X	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	X	SIM
51.42	AGROPECUARIA		
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	X	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	X	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) dcunho social e coletivo	X	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	X	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoseja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do judiciário	X	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	X	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joia e acessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilde 50 a 120m²	X	SIM
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a120m²	X	SIM
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de50 a 120m²	X	SIM
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônics para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m², cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	X	SIM
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de50 a 120m²	X	SIM



49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.70	OBRAS CIVIS		
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comuni-tárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m²	X	SIM
49.70.134	Construções rurais e ambiência, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federalnº 11.326, de 24 de julho de 2006	X	SIM
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto emnormas especifica da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	X	SIM
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m², deinfraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas específicas da ABNT	X	SIM
49.70.335	Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta deesgotamento sanitário devidamente licenciada	X	SIM
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliespor-tivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	X	SIM
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédiospúblicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	X	SIM
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas dabastecimento público com capacidade até 50 m³	X	SIM
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	X	SIM
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas comcomprimento de até 2500 m	X	SIM
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical ehorizontal	X	SIM
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitaras funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	X	SIM
49.70.871	Recapeamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontalem vias públicas com comprimento até 2500m	X	SIM
49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensãode até 50 metros	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO	-	
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS		
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos,para até 10 ton (dez toneladas) por dia	X	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	X	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO		
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia	X	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for deorigem florestal	X	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenhaquando este for de origem florestal	X	SIM
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando aorigem da lenha quando este for de origem florestal	X	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção deaté 600 Kg (seis-centos quilogramas) por mês	X	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentosquilogramas) por dia	X	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até2,0 ton (duas toneladas) por dia	X	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em ProgramasGovernamentais	X	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária comcapacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	X	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	X	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cincometros cúbicos) por mês	X	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	X	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (ummil quilogramas)	X	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO		
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	X	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	X	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família)em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	X	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m²	X	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	X	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até5.000m²	X	SIM

49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
49.52.333	Poço para abastecimento d´água com vazão acima 2 m³/h (doismetros cúbicos) por hora	X	SIM
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoacima de 2m³/h	X	SIM
49.65	AGROPECUARIA		
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos daagricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	X	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	X	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por bene-ficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc);	X	SIM
49.65.360	Avicultura industrial (postura e corte) superior a 210.000 e até 840.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa*	X	SIM
49.65.430	Suinocultura (industrial) superior a 1.000 e até 3.000 animais*	X	SIM
49.65.500	Ovinocaprinocultura (intensivo) superior a 700 e até 1500 animais*	X	SIM
49.65.575	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 650 e até 1.400 animais*	X	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostricultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	X	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	X	SIM
49.78	OBRAS CIVIS		
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompletaárea construída de até 120m²	x	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	X	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS		
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	X	Até o Micro
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento deOrigem Florestal (DOF)	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
16	AGROPECUÁRIA		
16.15	AVICULTURA		
16.15.599	Avicultura industrial (postura e corte) *	X	Até o Micro
16.30	SUINOCULTURA		
16.30.599	Suinocultura (industrial)*	X	Até o Micro
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA		
16.45.599	Ovinocaprinocultura (Intensivo) *	X	Até o Micro
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA		
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo)*	X	Até o Micro
16.60.599	Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo)*	X	Até o Micro
16.60.699	Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo)*	X	Até o Micro
16.75	AQUICULTURA		
16.75.600	Miticultura e/ou ostricultura	X	Até o Micro
16.75.800	Ranicultura	X	Até o Micro
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	INTERESSE	
32.30	TRIAMEN DE REICLÁVEIS E COMPOSTAGEM		
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	X	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	X	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	X	Até o Micro
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO		
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduosólidos urbanos	X	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INTERESSE	
48.11	LAZER		
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	X	Até o Micro
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, cluberecreativo e similares	X	Até o Micro
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	X	Até o Micro
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL		
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	X	Até o Micro
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	X	Até o Micro
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo	X	Até o Pequeno
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	X	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	X	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domesticas	X	Até o Pequeno
48.22.840	Academia para prática de atividades físicas*		Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	X	Até o Micro
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	X	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	X	Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE		
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	X	Até o Pequeno
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	X	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	X	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	X	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisioquímicas	X	Até o Pequeno

48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	X	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	X	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS		
48.55.750	Central de velório	X	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO		
48.66.333	Centros educacionais	X	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS		
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	X	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS		
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	X	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		
56	OBRAS CIVIS	INTERESSE	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DEASSENTAMENTO RURAL		
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	X	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	X	Até o Micro
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal cominfraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	X	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	X	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	X	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	X	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	X	Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	X	Até o Micro
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.17.901	Projeto de urbanização	X	Até o Micro
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	X	Até o Micro
56.34	OBRAS DIVERSAS		
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	X	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	X	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS		
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	X	Até o Micro
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS		
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	X	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	X	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	INTERESSE	
72.14	CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTASQUINQUILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO		
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	X	Até o Pequeno
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	X	Até o Pequeno
72.14.750	Fabricação ferramentas e utensílios para trabalho manual	X	Até o Pequeno
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS		
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	X	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	X	Até o Micro
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	X	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	X	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vimejunco ou palha trançados	X	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	X	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	X	Até o Micro
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	X	Até o Micro
72.43	MOBILIÁRIO		
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	X	Até o Micro
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	X	Até o Micro
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	X	Até o Micro
72.43.888	Fabricação de persianas	X	Até o Micro
72.44	PAPEL E PAPELÃO		
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel semelhantes	X	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	X	Até o Micro
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	X	Até o Micro
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	X	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	X	Até o Pequeno
72.48	COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES		
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	X	Até o Pequeno
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETI-CIDAS E AFINS		
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	X	Até o Micro
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		

72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	X	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL		
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	X	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamentode lã, seda, pelos e crinas)	X	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS		
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas deacama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	X	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	X	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	X	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	X	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	X	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	X	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS		
72.84.375	Fabricação de gelo	X	Até o Pequeno

* Atividades que sofreram ajustes nos parâmetros de enquadramento de porte e nas nomenclaturas em consequência da atualização da Norma Administrativa NA-101 – 5ª Edição. Tais alterações não implicam mudança na classificação do Município de Pequeno Porte (MPP) quanto à sua Habilitação para o exercício do licenciamento ambiental. Dessa forma, o Município permanece autorizado a licenciar as atividades que se enquadrem nos limites de porte e potencial poluidor correspondentes à sua categoria de Habilitação.

Art. 3º O Município de Alhandra poderá realizar o licenciamento das atividades correspondentes ao Código 08.49, descritas no Quadro 1, desde que esteja devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 28 de janeiro de 2026, e com o art. 35 da Lei nº 10.651/2012, que instituiu o Código Florestal.

Art. 4º O Município de Alhandra deverá observar e cumprir todas as disposições constantes da Deliberação COPAM nº 5.302/2022, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 20, que estabelece: "Enquanto os Sistemas Municipal e Estadual não estiverem integrados, o OMMA deverá encaminhar **mensalmente** ao COPAM cópia de todas as licenças concedidas em seu território, para fins de consolidação das informações sobre o meio ambiente no Estado da Paraíba".

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Presidente do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.900

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/06731 - CLINEPA - CENTRO HOSPITALAR LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 24176 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (hospital), sem a devida licença ambiental - **Valor da Multa:** 2.000,00 (dois mil reais). **Local da Infração:** Av. Dom Moises Coelho Nº 245 - Torre - João Pessoa/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 24176, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em desfavor da **CLINE-PA - CENTRO HOSPITALAR LTDA**, com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o parágrafo único, art. 131 do Decreto Estadual nº 44.889/2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	---

DELIBERAÇÃO Nº 5.901

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/05323 - ANALISIS LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21559 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (laboratório clínico), sem a devida licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente. **Valor da Multa:** 2.000,00 (dois mil reais). - **Local da Infração:** Local da Infração: Av. Camilo de Holanda, Nº564 - Centro - João Pessoa/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 21559, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em desfavor da **ANALISIS LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL**, com a devida atualização monetária e com a possibili-

dade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o parágrafo único, art. 131 do Decreto Estadual nº 44.889/2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	---

DELIBERAÇÃO Nº 5.902

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/12987 - JOALISSON CARLOS JERÔNIMO BATISTA DE SOUSA (MADEREIRA MONTE SINAI) – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21835 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (cadastro técnico estadual de consumidor de produtos e subprodutos florestais) sem a devida licença ou autorização junto ao órgão ambiental competente. **Valor da Multa:** 3.000,00 (três mil reais). - **Local da Infração:** Rua Visconde de Inhauma, Nº 148 - Centro - Varadouro – João Pessoa/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 21835, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em desfavor de **JOALISSON CARLOS JERÔNIMO BATISTA DE SOUSA (MADEREIRA MONTE SINAI)**, com fundamento no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	---

DELIBERAÇÃO Nº 5.903

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/12520 - CEZANILDO SILVESTRE DE SOUZA FILHO – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 26585 – **Descrição do auto:** Causar dano a unidade de conservação "parque trilhas", contrariando as normas ambientais vigentes. **Valor da Multa:** 180 (cento e oitenta) UFRPBs. - **Local da Infração:** Parque Trilhas (7º11'38"S 34º49'33"W) – João Pessoa/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao recurso interposto, manifestando-se pelo cancelamento integral do Auto de Infração nº 26585, em favor do senhor **CEZANILDO SILVESTRE DE SOUZA FILHO**, diante da ausência de nexo causal entre a conduta do autuado e a infração apurada.

Art. 2º Restou também decidido pela determinação da lavratura de novo auto de infração em nome do real proprietário do imóvel, responsável pelo dano ambiental verificado na unidade de conservação Parque das Trilhas.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	---

DELIBERAÇÃO Nº 5.904

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 821ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/00986 - ARNALDO RODRIGUES DE LIMA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 22051 – **Descrição do auto:** Expor a venda material de origem vegetal/lenha sem a devida licença ambiental. **Valor da Multa:** 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). - **Local da Infração:** Rua Barão de Passagem, Nº35, Catolé, Campina Grande/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 22051, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em desfavor do senhor **ARNALDO RODRIGUES DE LIMA**, com fundamento no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Restou também decidido pelo perdimento dos 14 (quatorze) metros cúbicos de lenha apreendidos, nos termos do art. 134 do Decreto nº 6.514/2008, formalizando-se, mediante ofício, a destinação já realizada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
---	---

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA INTERNA Nº 034/2026/DG/HEETSHL João Pessoa, 13 de julho de 2026.

O DIRETOR GERAL do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, **DR. ALUÍZIO LOPES SANTANA**, nomeado conforme **Ato Governamental nº 3.244 de 12 de junho de 2026**, com publicação no Diário Oficial do Estado no dia 13 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JADSON RENAN BORGES DA SILVA**, matrícula nº 907.614-0, **ANDERSON AMARAL BESERRA**, matrícula nº 916.829-0, e **ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA**, matrícula: 908.076-7, para compor a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data;

Art. 3º Revogam-se todas as disposições anteriores.

Portaria nº 035/2026/DG/HEETSHL João Pessoa, 16 de julho de 2026.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 908.418-5, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência referente ao Processo nº **25.215.000023.2026**, Dispensa de Licitação nº 0009/2026, que tem por objeto a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO CAPELA DE FLUXO LAMINAR:**

CONTRATO	EMPRESA
0052/2026	29.779.680 RAUL FERREIRA DE LIMA CNPJ: 29.779.680/0001-75

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

DR. ALUÍZIO LOPES SANTANA
Diretor Geral
Matrícula 197.871-3

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB Nº 010/2026-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **Gratuliano José de Almeida Filho**, matrícula nº 100.200-7, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Regulação e Estudos Tarifários**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 9 de julho de 2026

PORTARIA ARPB Nº 011/2026-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Engenheira **Luizalba Santos e Souza Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Regulação e Estudos Tarifários**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 9 de julho de 2026.

José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Fundo Especial
do Poder Judiciário / Tribunal de Justiça
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 292

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO** e **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2026 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à Pagamento de benefícios (auxílio-alimentação, auxílio-saúde e auxílio-transporte) dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.;

R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
05901.02.122.5046.4111.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (FEPJ) - 1º GRAU	3390.49	2.760 0000	600.000,00
05901.02.122.5046.4112.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (FEPJ) - 2º GRAU	3390.49	2.760 0000	15.000,00
05901.02.122.5046.4115.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (FEPJ) - 1º GRAU	3390.46	2.760 0000	1.000.000,00
05901.02.122.5046.4116.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (FEPJ) - 2º GRAU	3390.46	2.760 0000	300.000,00
05901.02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	2.760 0000	90.000,00
05901.02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.760 0000	700.000,00
05901.02.122.5046.6021.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADM	3390.48	2.760 0000	2.000.000,00
05901.02.122.5046.6022.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	2.760 0000	2.900.000,00
05901.02.122.5046.6023.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	2.760 0000	200.000,00
TOTAL			7.805.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Desembargador Presidente Frederico Martins da Nóbrega Coutinho

Titular da Unidade Descentralizada



Desembargador Presidente Frederico Martins da Nóbrega Coutinho

Titular da Unidade Descentralizada

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, FORMALIZADO POR TERMO DE COMPROMISSO, PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SEAD, por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Portaria nº 155/2026/SEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Chamamento Público destinado à habilitação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis interessadas na celebração de Acordo de Cooperação, formalizado mediante Termo de Compromisso, para a coleta, recebimento, transporte, triagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis descartados pela Secretaria de Estado da Administração.

O presente Chamamento Público reger-se-á pelas disposições da:

Constituição Federal;
Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), aplicável subsidiariamente;
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
Lei Estadual nº 9.293, de 22 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Beneficiamento das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba;
Decreto Estadual nº 40.546/2020, que institui o Sistema PBDOP como sistema oficial de tramitação de processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;
demais normas aplicáveis à matéria.

Este Chamamento Público possui natureza de parceria institucional, não constituindo contratação administrativa, não envolvendo prestação de serviços remunerados, aquisição de bens, transferência de recursos financeiros ou qualquer outra forma de contraprestação pecuniária por parte da Administração Pública, razão pela qual não se submete às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A parceria será formalizada mediante Termo de Compromisso, equivalente ao Acordo de Cooperação previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, tendo por objeto exclusivamente a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis produzidos pela Secretaria de Estado da Administração, promovendo a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, o fortalecimento das associações e cooperativas e a implementação da política pública de coleta seletiva solidária.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, desenvolvimento sustentável, participação social, economicidade, interesse público e proteção ao meio ambiente.

O presente Edital permanecerá divulgado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao/todos-os-editais>), assegurando ampla publicidade e igualdade de condições às entidades interessadas.

As inscrições deverão ser protocolizadas eletronicamente por email: protocolo@sead.pb.gov.br, observado o cronograma constante neste Edital, admitindo-se a apresentação de documentos digitalizados, sem prejuízo da apresentação dos documentos originais pela entidade selecionada, quando solicitados pela Comissão.

A Comissão de Coleta Seletiva Solidária será responsável pela condução do procedimento de habilitação, análise documental, julgamento das inscrições, apreciação dos recursos administrativos, realização do sorteio público e demais atos necessários ao cumprimento deste Edital, observadas as atribuições do Gestor da Parceria designado pela autoridade competente.

A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a habilitação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, regularmente constituídas, para celebração de Acordo de Cooperação, formalizado mediante Termo de Compromisso, visando à coleta, transporte, triagem, processamento, destinação ambientalmente adequada e aproveitamento dos resíduos recicláveis descartados pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.293/2010 e demais normas aplicáveis.

1.2. A parceria tem como finalidade:

- I – promover a implantação e o fortalecimento da Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado da Administração;
- II – assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados pela Administração Pública;
- III – fomentar a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas;
- IV – contribuir para a redução dos resíduos destinados aos aterros sanitários;
- V – estimular a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública;
- VI – fortalecer as organizações de catadores mediante o acesso regular aos materiais recicláveis produzidos pela SEAD.

1.3. Constituem resíduos recicláveis passíveis de destinação, dentre outros:

- I – papéis em geral, incluindo documentos arquivísticos em suporte papel previamente avaliados e autorizados para eliminação, conforme os procedimentos de gestão documental aplicáveis;
- II – papéis; e
- III – plásticos;



IV – metais;
V – embalagens longa vida;
VI – copos descartáveis;
VII – garrafas PET;
VIII – materiais recicláveis equivalentes gerados nas atividades administrativas da Secretaria.
1.4. Não serão objeto deste Chamamento Público:
I – resíduos classificados como perigosos;
II – resíduos contaminados;
III – resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória;
IV – resíduos eletroeletrônicos;
V – lâmpadas;
VI – pilhas e baterias;
VII – resíduos de serviços de saúde;
VIII – documentos arquivísticos que não tenham sido previamente avaliados e autorizados para eliminação conforme os procedimentos arquivísticos e legais aplicáveis;
IX – qualquer material cuja destinação seja disciplinada por legislação específica.

1.5. A entrega dos resíduos ocorrerá exclusivamente após sua segregação pela Secretaria de Estado da Administração, observados os procedimentos internos de gestão documental, gestão ambiental, proteção de dados pessoais e segurança da informação.

1.6. Os documentos arquivísticos submetidos aos procedimentos de eliminação somente poderão ser destinados à reciclagem mediante entrega à entidade recicladora previamente credenciada, devendo a Secretaria acompanhar a destinação até a efetiva destruição física do material, de forma a impedir a recuperação das informações nele contidas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, com a legislação arquivística vigente e com as normas internas da Secretaria.

1.7. A entidade selecionada obriga-se a manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações eventualmente acessadas durante a execução da parceria, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventual utilização indevida de dados ou documentos.

1.8. A celebração do Termo de Compromisso não gera qualquer vínculo empregatício, contratual, previdenciário, tributário ou financeiro entre a Secretaria de Estado da Administração e a entidade selecionada ou seus associados, cooperados, dirigentes, empregados ou colaboradores.

1.9. A parceria não envolve transferência de recursos financeiros, pagamento por serviços prestados ou qualquer forma de remuneração por parte da Administração Pública, consistindo exclusivamente na destinação dos resíduos recicláveis produzidos pela Secretaria, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.10. Será constituído cadastro de reserva composto pelas entidades habilitadas e classificadas mediante sorteio público, observado o limite previsto na Lei Estadual nº 9.293/2010, para eventual substituição da entidade inicialmente contemplada ou para cumprimento do sistema de rodízio semestral previsto na legislação.

1.11. Integram este Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta do Termo de Compromisso;
Anexo III – Formulário de Inscrição;
Anexo IV – Declaração de Infraestrutura Operacional;
Anexo V – Declaração de Atendimento aos Requisitos da Lei nº 13.019/2014;
Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimentos;
Anexo VII – Modelo de Credenciamento;
Anexo VIII – Modelo de Prestação de Contas;
Anexo IX – Modelo de Notificação de Ocorrência;
Anexo X – Cronograma do Chamamento Público.
Anexo XI - Termo de Acompanhamento da Destinação Final dos Documentos Eliminados
Anexo XII - Checklist de Habilitação das Associações e Cooperativas

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atendam integralmente às exigências deste Edital, da Lei Estadual nº 9.293/2010 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Somente serão habilitadas as entidades que comprovarem, cumulativamente:

I – serem formalmente constituídas na forma da legislação vigente;
II – serem compostas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis que tenham na catação sua principal fonte de renda, observado o disposto na Lei Estadual nº 9.293/2010;
III – não possuírem finalidade lucrativa;
IV – possuírem infraestrutura operacional compatível com a execução do objeto da parceria;
V – possuírem sistema de rateio dos resultados entre seus associados ou cooperados;
VI – desenvolverem atividades relacionadas à coleta, triagem, beneficiamento, reciclagem ou comercialização de materiais recicláveis;
VII – encontrarem-se em regular funcionamento.

2.3. As entidades deverão demonstrar capacidade operacional suficiente para executar todas as atividades previstas no Termo de Referência, especialmente quanto:

I – ao transporte dos materiais;
II – ao armazenamento temporário;
III – à triagem;
IV – à classificação;
V – ao beneficiamento;
VI – à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

2.4. A comprovação da infraestrutura operacional poderá ser realizada mediante declaração do representante legal, sem prejuízo da realização de diligências, inspeções ou visitas técnicas promovidas pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária para confirmação das informações prestadas.

2.5. Não poderão participar deste Chamamento Público as entidades que:

I – possuam finalidade lucrativa;
II – estejam em processo de dissolução ou liquidação;
III – tenham sofrido sanções que impeçam a celebração de parcerias com a Administração Pública;
IV – possuam dirigentes enquadrados nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
V – tenham contas rejeitadas por órgão ou entidade da Administração Pública nos casos previstos na legislação;
VI – tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
VII – não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.6. A entidade deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da parceria.

2.7. O descumprimento superveniente de qualquer requisito de habilitação implicará instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar na rescisão do Termo de Compromisso.

2.8. A Comissão de Coleta Seletiva Solidária poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, vedada a inclusão posterior de documento indispensável cuja ausência comprometa a habilitação.

2.9. A participação neste Chamamento Público implica plena concordância da entidade com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.10. A habilitação da entidade não gera direito adquirido à celebração do Termo de Compromisso, ficando sua formalização condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais, regulamentares e deste Edital.

2.11. A Comissão poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário à verificação da capacidade técnica, operacional, jurídica ou da regularidade da entidade.

2.12. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa, omissão de informação relevante ou apresentação de documento inidôneo implicará a inabilitação da entidade ou, caso já celebrado o Termo de Compromisso, sua imediata rescisão, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

2.13. A Comissão de Coleta Seletiva Solidária poderá realizar visita técnica às instalações da entidade habilitada, antes ou durante a vigência da parceria, para verificar as condições operacionais declaradas, bem como o cumprimento das obrigações assumidas.

2.14. A habilitação da entidade não afasta a necessidade de comprovação das condições específicas exigidas para assinatura do Termo de Compromisso, quando previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. As entidades interessadas deverão protocolizar, exclusivamente para o email: protocolo@sead.pb.gov.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital, requerimento de inscrição acompanhado da documentação abaixo relacionada, em formato digital, legível e em arquivo PDF.

3.2. Documentação Jurídica

I – Formulário de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
II – Estatuto Social ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
III – Ata de constituição da entidade;
IV – Ata de eleição ou designação da atual diretoria, registrada no órgão competente;
V – Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI – Documento de identidade oficial do representante legal;
VII – Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
VIII – Comprovante de endereço atualizado da sede da entidade;
IX – Documento que comprove o funcionamento da entidade no endereço informado;
X – Procuração, quando for o caso, acompanhada dos documentos pessoais do procurador.

3.3. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
II – Certidão de Regularidade Fiscal perante o Estado da Paraíba;
III – Certidão de Regularidade Fiscal perante o Município onde a entidade possui sede;
IV – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VI – Certidão relativa à regularidade perante a Seguridade Social, quando exigível.

3.4. Documentação Técnica

I – Declaração de Infraestrutura Operacional (Anexo IV);
II – Declaração contendo a descrição da estrutura física disponível para execução da parceria;
III – Relação dos equipamentos utilizados na coleta, transporte, triagem e armazenamento;
IV – Relação dos veículos destinados à execução da parceria, quando existentes;
V – Relação dos cooperados ou associados participantes das atividades.

3.5. Documentação Ambiental

I – Declaração de que possui condições de atender integralmente às exigências ambientais previstas na legislação vigente;
II – Declaração de que apresentará, previamente à assinatura do Termo de Compromisso, quando exigível, a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente;
III – Declaração de que apresentará, previamente à assinatura do Termo de Compromisso, quando exigível, o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade.

§1º A apresentação da Licença de Operação e do Cadastro Técnico Federal poderá ser exigida apenas da entidade selecionada para celebração do Termo de Compromisso, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão solicitar sua apresentação em qualquer fase do procedimento, quando necessária.

§2º Caso a legislação ambiental dispense determinado documento, a entidade deverá apresentar declaração fundamentada indicando o respectivo enquadramento legal.

3.6. Declarações Obrigatórias

I – Declaração de inexistência de impedimentos para celebração de parceria com a Administração Pública (Anexo VI);
II – Declaração de atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Anexo V);
III – Declaração de que possui sistema de rateio entre os associados ou cooperados;
IV – Declaração de que é constituída exclusivamente por catadores de materiais recicláveis, na forma da Lei Estadual nº 9.293/2010;
V – Declaração de ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
VI – Declaração de compromisso quanto ao cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais, confidencialidade e segurança da informação.

3.7. Os documentos poderão ser apresentados em cópia digitalizada, sendo facultado à Comissão exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos respectivos originais ou de cópias autenticadas para conferência.

3.8. A Comissão poderá realizar diligências destinadas à complementação ou esclarecimento da documentação apresentada, vedada a inclusão posterior de documentos cuja ausência caracterize descumprimento de requisito essencial de habilitação.

3.9. Serão inabilitadas as entidades que:

I – deixarem de apresentar qualquer documento obrigatório;
II – apresentarem documentos vencidos, ilegíveis ou incompatíveis com as exigências deste Edital;
III – apresentarem declarações falsas;
IV – deixarem de comprovar qualquer requisito de habilitação.

3.10. Toda a documentação apresentada passará a integrar o Processo Administrativo eletrônico no Sistema PBDOP, ficando sujeita às normas de transparência, proteção de dados pessoais, acesso à informação e gestão documental aplicáveis à Administração Pública Estadual.

3.11. A habilitação jurídica, fiscal, técnica e operacional será analisada pela Comissão de Coleta Sele-



tiva Solidária, que poderá solicitar pareceres técnicos, realizar diligências, promover visitas técnicas e requisitar informações complementares sempre que necessário para adequada instrução do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.pb.gov.br, mediante encaminhamento da documentação prevista neste Edital, durante o período estabelecido no cronograma constante do Anexo X.

4.2. O período de inscrições será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao/todos-os-editais>).

4.3. A entidade interessada deverá encaminhar toda a documentação exigida no Capítulo 3 deste Edital para o endereço eletrônico protocolo@sead.pb.gov.br, identificando obrigatoriamente no campo "Assunto" da mensagem:

"CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES – (Nome da Entidade)"

4.4. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, perfeitamente legíveis, preferencialmente em arquivo único ou em arquivos devidamente identificados.

4.5. O e-mail deverá conter:

I – nome completo da entidade;

II – CNPJ;

III – nome do representante legal;

IV – telefone para contato;

V – endereço eletrônico (e-mail);

VI – relação dos documentos anexados.

4.6. A data e o horário registrados no recebimento da mensagem eletrônica constituirão o marco para aferição da tempestividade da inscrição.

4.7. A Secretaria de Estado da Administração acusará o recebimento da documentação por meio de resposta eletrônica ao endereço informado pela entidade, sem que isso implique análise prévia de seu conteúdo.

4.8. A Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de:

I – falhas de conexão com a internet;

II – congestionamento de rede;

III – arquivos corrompidos;

IV – anexos ilegíveis;

V – limite de tamanho da mensagem eletrônica;

VI – envio para endereço eletrônico diverso do indicado neste Edital;

VII – quaisquer fatores técnicos alheios ao controle da Administração.

4.9. Encerrado o prazo de inscrições, não será admitida a substituição integral da documentação apresentada.

4.10. Durante a fase de análise documental, a Comissão poderá solicitar, por meio eletrônico, esclarecimentos ou complementação de informações referentes aos documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento indispensável à habilitação cuja ausência configure descumprimento de requisito obrigatório.

4.11. Todos os documentos deverão estar válidos, completos, legíveis e compatíveis com as exigências deste Edital.

4.12. Os documentos assinados eletronicamente deverão possibilitar a verificação de sua autenticidade por meio de código de validação ou sistema oficial de conferência.

4.13. A Comissão de Coleta Seletiva Solidária poderá realizar diligências destinadas à confirmação das informações prestadas, inclusive mediante consultas a bases de dados oficiais e solicitação de apresentação dos documentos originais, caso necessário.

4.14. A apresentação da inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a veracidade das informações e documentos encaminhados, respondendo a entidade administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade ou omissão.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Coleta Seletiva Solidária procederá à análise da documentação encaminhada pelas entidades participantes, verificando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

5.2. A análise compreenderá, no mínimo:

I – verificação da documentação jurídica;

II – verificação da regularidade fiscal e trabalhista;

III – verificação da documentação técnica e operacional;

IV – verificação das declarações obrigatórias;

V – verificação do atendimento aos requisitos previstos na Lei Estadual nº 9.293/2010;

VI – verificação do atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.3. A Comissão poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, desde que não impliquem a substituição ou apresentação extemporânea de documentos obrigatórios para habilitação.

5.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares e realizar visitas técnicas às instalações das entidades, sempre que entender necessário para verificar a veracidade das informações prestadas e a capacidade operacional da entidade.

5.5. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital implicará a inabilitação da entidade, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.6. Concluída a análise documental, a Comissão elaborará Relatório de Habilitação contendo:

I – relação das entidades habilitadas;

II – relação das entidades inabilitadas;

III – fundamentação das decisões;

IV – registro das diligências eventualmente realizadas.

5.7. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao/todos-os-editais>).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Da decisão que habilitar ou inabilitar entidade caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico protocolo@sead.pb.gov.br, contendo no campo "Assunto":

"RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – (Nome da Entidade)"

6.3. O recurso deverá ser subscrito pelo representante legal da entidade ou por procurador legalmente constituído, contendo:

I – identificação da entidade;

II – identificação do representante legal;

III – exposição dos fatos;

IV – fundamentos jurídicos;

V – pedido;

VI – documentos comprobatórios, quando necessários.

6.4. Não serão conhecidos os recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado neste Edital;

III – subscritos por pessoa sem legitimidade;

IV – desprovidos de fundamentação mínima.

6.5. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais durante a instrução do recurso.

6.6. Após análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Administração (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao/todos-os-editais>).

6.7. O julgamento dos recursos encerra a fase de habilitação.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. Encerrada a fase de habilitação e julgados os recursos eventualmente interpostos, será realizado sorteio público entre as entidades habilitadas, conforme determina o art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 9.293/2010.

7.2. O sorteio será realizado em sessão pública, na data, horário e local divulgados no cronograma constante do Anexo X deste Edital.

7.3. Todas as entidades habilitadas poderão indicar um representante para acompanhar o sorteio.

7.4. A ausência de representante da entidade não impedirá a realização do sorteio.

7.5. O sorteio definirá a ordem de classificação das entidades habilitadas para celebração do Termo de Compromisso.

7.6. Serão sorteadas até 04 (quatro) entidades habilitadas, observando-se o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Estadual nº 9.293/2010.

7.7. A primeira entidade sorteadada será convocada para celebrar o Termo de Compromisso.

7.8. As demais entidades comporão cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio.

7.9. O cadastro de reserva será utilizado:

I – na hipótese de desistência da entidade classificada em primeiro lugar;

II – em caso de rescisão do Termo de Compromisso;

III – para cumprimento do sistema de rodízio semestral previsto na Lei Estadual nº 9.293/2010.

7.10. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das entidades presentes.

7.11. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao/todos-os-editais>).

7.12. Caso apenas uma associação ou cooperativa seja habilitada no Chamamento Público, não será realizado sorteio público, podendo ser celebrado Termo de Compromisso com a entidade habilitada, desde que atendidas todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A entidade classificada em primeiro lugar no sorteio público será convocada para celebrar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária.

8.2. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e comunicação eletrônica encaminhada ao endereço informado pela entidade no ato da inscrição.

8.3. Constitui condição para assinatura do Termo de Compromisso a manutenção de todas as condições de habilitação verificadas durante o procedimento de seleção.

8.4. Antes da assinatura do Termo de Compromisso, a Comissão verificará a regularidade da documentação apresentada, podendo exigir sua atualização quando houver perda de validade.

8.5. A entidade convocada deverá apresentar, quando exigível:

I – Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente;

II – Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA;

III – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal;

IV – demais documentos ambientais exigidos pela legislação aplicável.

8.6. Caso a atividade desenvolvida pela entidade seja dispensada de licenciamento ambiental ou de qualquer documento previsto no item anterior, deverá ser apresentada declaração fundamentada, acompanhada da legislação ou manifestação do órgão ambiental competente que comprove a dispensa.

8.7. A não apresentação da documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso implicará a convocação da entidade subsequente, obedecida rigorosamente a ordem do sorteio.

8.8. O Termo de Compromisso terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser sucedido pela convocação das demais entidades integrantes do cadastro de reserva, observando-se o sistema de rodízio previsto na Lei Estadual nº 9.293/2010.

8.9. A celebração do Termo de Compromisso não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário, tributário, contratual ou financeiro entre a Administração Pública e a entidade selecionada.

8.10. Não haverá transferência de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado da Administração para execução da parceria.

9. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1. A execução da parceria observará integralmente as disposições deste Edital, do Termo de Referência e do Termo de Compromisso.

9.2. A coleta dos resíduos recicláveis ocorrerá em dias e horários previamente definidos entre a Comissão de Coleta Seletiva Solidária e a entidade parceira.

9.3. A frequência da coleta poderá ser alterada em razão da quantidade de resíduos gerados ou de necessidades administrativas da Secretaria.

9.4. Caberá exclusivamente à entidade parceira:

I – disponibilizar veículos adequados para transporte dos materiais;

II – fornecer recipientes destinados ao armazenamento dos resíduos, quando previsto no Termo de Referência;

III – realizar a coleta, carregamento, transporte e destinação dos resíduos;

IV – executar a triagem e classificação dos materiais;

V – observar toda a legislação ambiental aplicável;

VI – fornecer Equipamentos de Proteção Individual aos seus cooperados ou associados;

VII – manter atualizada a relação das pessoas autorizadas a realizar as coletas.

9.5. A Secretaria de Estado da Administração permanecerá responsável pela segregação dos resíduos recicláveis na origem.

9.6. A entidade não poderá ceder, transferir, subcontratar ou delegar a terceiros a execução do objeto da parceria.

9.7. Toda substituição de cooperados ou associados responsáveis pelas coletas deverá ser previamente comunicada à Comissão.



10. DO GESTOR DA PARCERIA E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Gestor da Parceria será designado por ato da autoridade competente, após a formalização do Termo de Compromisso, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

10.2. Compete ao Gestor da Parceria:

- I – acompanhar a execução do Termo de Compromisso;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas;
- III – emitir relatórios técnicos;
- IV – solicitar esclarecimentos e documentos;
- V – registrar ocorrências;
- VI – propor medidas corretivas;
- VII – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

10.3. A atuação do Gestor da Parceria não substitui as competências legais atribuídas à Comissão de Coleta Seletiva Solidária.

10.4. A fiscalização poderá ser realizada mediante:

- I – inspeções;
- II – visitas técnicas;
- III – análise documental;
- IV – acompanhamento das coletas;
- V – verificação da destinação dos resíduos;
- VI – avaliação das prestações de contas.

10.5. A entidade parceira deverá franquear acesso às informações necessárias ao acompanhamento da execução da parceria.

11. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A destinação de documentos arquivísticos submetidos à eliminação observará as normas arquivísticas, a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e os procedimentos internos da Secretaria de Estado da Administração.

11.2. A coleta dos documentos destinados à reciclagem será realizada exclusivamente na presença de servidores designados pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária ou do Gestor da Parceria.

11.3. O transporte dos documentos eliminados será acompanhado pela Comissão ou por servidor formalmente designado, desde a retirada nas dependências da Secretaria até sua destinação final.

11.4. A entidade parceira deverá realizar a destruição física dos documentos por meio de trituração ou outro processo tecnicamente equivalente que impossibilite a reconstrução ou leitura de seu conteúdo, na presença dos representantes da Secretaria de Estado da Administração.

11.5. Concluído o procedimento de destruição, será lavrado Termo de Acompanhamento da Destinação Final, contendo, no mínimo:

- I – data e horário da operação;
- II – local da destruição;
- III – identificação da entidade parceira;
- IV – identificação dos representantes da Secretaria presentes;
- V – estimativa da quantidade de material destruído;
- VI – assinatura dos responsáveis pelo acompanhamento.

11.6. É expressamente vedado à entidade parceira, a seus dirigentes, empregados, cooperados, associados ou colaboradores:

- I – consultar o conteúdo dos documentos;
- II – separar documentos para qualquer finalidade;
- III – reproduzir, fotografar, digitalizar ou copiar documentos;
- IV – utilizar informações eventualmente acessadas durante o transporte ou destruição;
- V – permitir o acesso de terceiros aos documentos recebidos.

11.7. A entidade responderá civil, administrativa e penalmente por qualquer utilização, divulgação, retenção, extravio ou tratamento indevido de informações contidas nos documentos recebidos.

11.8. A assinatura do Termo de Compromisso implicará a aceitação das obrigações de confidencialidade previstas neste Edital, obrigando a entidade parceira e todos os seus cooperados, associados e colaboradores ao sigilo das informações eventualmente acessadas durante a execução da parceria.

11.9. O descumprimento das obrigações previstas neste Capítulo constituirá infração grave e poderá ensejar a rescisão imediata do Termo de Compromisso, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Compete à Secretaria de Estado da Administração:

- I – promover a segregação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, observadas as normas internas de gestão documental e gestão ambiental;
- II – disponibilizar os resíduos recicláveis para coleta na forma estabelecida neste Edital e no Termo de Compromisso;
- III – assegurar o acesso da entidade parceira às dependências da Secretaria, exclusivamente para execução do objeto da parceria, mediante prévia autorização e identificação dos responsáveis;
- IV – acompanhar todas as etapas de retirada, transporte e destinação final dos documentos eliminados destinados à reciclagem, quando houver;
- V – designar Gestor da Parceria para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso;
- VI – prestar os esclarecimentos necessários à execução da parceria;
- VII – comunicar previamente à entidade parceira alterações no cronograma de coleta ou outras situações que possam impactar a execução da parceria;
- VIII – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária e do Gestor da Parceria;
- IX – registrar todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução da parceria;
- X – adotar as medidas administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira.
- 12.2. A Secretaria poderá solicitar coletas extraordinárias, sempre que houver acúmulo de resíduos recicláveis ou necessidade administrativa devidamente justificada.
- 12.3. A Administração não responderá por despesas operacionais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução da parceria.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

13.1. Constituem obrigações da entidade parceira:

- I – executar integralmente o objeto da parceria, observando as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Compromisso;
- II – disponibilizar pessoal, equipamentos e veículos necessários à execução da parceria;
- III – fornecer gratuitamente todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos cooperados e associados envolvidos na execução das atividades;

- IV – manter atualizada a relação dos cooperados ou associados autorizados a realizar as coletas;
- V – comunicar previamente qualquer alteração da equipe responsável pelas coletas;
- VI – responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos materiais coletados;
- VII – manter a limpeza dos locais utilizados durante a retirada dos materiais;
- VIII – cumprir rigorosamente a legislação ambiental aplicável;
- IX – permitir o acompanhamento e fiscalização pela Secretaria durante toda a execução da parceria;
- X – prestar todas as informações solicitadas pela Comissão ou pelo Gestor da Parceria;
- XI – apresentar relatórios e documentos sempre que solicitados pela Administração;
- XII – comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução da parceria;
- XIII – responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus cooperados;
- XIV – manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da parceria;
- XV – cumprir as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental.

13.2. É vedado à entidade parceira:

- I – transferir, ceder ou subcontratar a execução do objeto;
- II – permitir a participação de pessoas não vinculadas à entidade durante as coletas;
- III – comercializar materiais que não tenham sido regularmente disponibilizados pela Secretaria;
- IV – utilizar o nome, a marca ou a identidade visual da Secretaria sem autorização expressa;
- V – praticar qualquer ato que comprometa a imagem institucional da Administração Pública.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A entidade parceira deverá apresentar prestação de contas simplificada da execução da parceria, conforme modelo constante do Anexo VIII.

14.2. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

- I – período de referência;
- II – quantidade de resíduos coletados;
- III – discriminação dos materiais recolhidos;
- IV – estimativa de peso por tipo de material;
- V – destinação final dos resíduos;
- VI – benefícios ambientais obtidos;
- VII – benefícios sociais decorrentes da parceria.

14.3. A Comissão poderá solicitar documentos complementares destinados à verificação das informações apresentadas.

14.4. A omissão injustificada na apresentação da prestação de contas constituirá descumprimento do Termo de Compromisso.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou no Termo de Compromisso poderá ensejar, observados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes medidas:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão temporária da execução da parceria;
- III – rescisão do Termo de Compromisso;
- IV – impedimento de participação em novo chamamento público promovido pela Secretaria, observado o devido processo administrativo.
- 15.2. Constituem infrações graves, dentre outras:
- I – utilização indevida dos resíduos disponibilizados;
- II – descumprimento das normas de proteção de dados pessoais;
- III – descumprimento das normas ambientais;
- IV – abandono injustificado da execução da parceria;
- V – apresentação de informações ou documentos falsos;
- VI – impedimento da fiscalização pela Administração.

15.3. A aplicação das penalidades não afasta a responsabilização civil, administrativa e penal da entidade ou de seus dirigentes, quando cabível.

16. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

16.1. O Termo de Compromisso terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, observado o sistema de rodízio previsto na Lei Estadual nº 9.293/2010.

16.2. Encerrado o período de vigência, será convocada a entidade subsequente constante do cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem definida em sorteio público.

16.3. O encerramento da vigência não gera qualquer direito à renovação automática da parceria.

16.4. A Administração poderá promover novo Chamamento Público sempre que encerrado o ciclo de rodízio das entidades habilitadas ou quando houver interesse público devidamente justificado.

17. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

17.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante decisão motivada da Secretaria de Estado da Administração ou por iniciativa da entidade parceira, observadas as disposições deste Edital.

17.2. Constituem hipóteses de rescisão:

- I – descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou no Termo de Compromisso;
- II – perda das condições de habilitação;
- III – paralisação injustificada da execução da parceria;
- IV – reincidência em infrações previamente advertidas;
- V – descumprimento das normas ambientais;
- VI – descumprimento das normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- VII – prática de atos que comprometam a execução da parceria ou o interesse público;
- VIII – dissolução, liquidação ou encerramento das atividades da entidade;
- IX – caso fortuito ou força maior que impeçam definitivamente a continuidade da parceria;
- X – interesse público devidamente fundamentado.

17.3. Antes da rescisão será assegurado à entidade o exercício do contraditório e da ampla defesa, salvo nas hipóteses em que a continuidade da parceria represente risco ao interesse público ou à segurança da informação.

17.4. Rescindido o Termo de Compromisso, a Secretaria convocará a entidade subsequente constante do cadastro de reserva, observando rigorosamente a ordem do sorteio.

18. DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

18.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado integralmente no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração.

18.2. Serão igualmente publicados:

- I – pedidos de esclarecimento e respectivas respostas, quando de interesse coletivo;
- II – resultado preliminar da habilitação;
- III – julgamento dos recursos administrativos;



IV – resultado definitivo da habilitação;
V – resultado do sorteio público;
VI – extrato do Termo de Compromisso celebrado;
VII – demais atos cuja divulgação seja exigida por lei ou necessária à transparência do procedimento.
18.3. Os documentos integrantes do processo administrativo permanecerão disponíveis para consulta, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais, informações sigilosas e demais hipóteses previstas na legislação.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico:
protocolo@sead.pb.gov.br
19.2. O assunto da mensagem deverá conter a seguinte identificação:
"PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD"
19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento que possam interessar às demais entidades serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração, preservada a identificação do solicitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das normas constantes deste Edital e de seus anexos.
20.2. A Comissão de Coleta Seletiva Solidária poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e praticar todos os atos necessários à adequada instrução do procedimento, observados os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
20.3. A Administração poderá revogar o presente Chamamento Público, total ou parcialmente, por razões de interesse público superveniente devidamente comprovadas, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurado o devido processo administrativo.
20.4. A eventual tolerância quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital não implicará renúncia de direito nem alteração de suas disposições.
20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração.
20.6. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da presente parceria, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle.

João Pessoa/PB, 17 de Julho de 2026.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração – SEAD

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas, operacionais e administrativas para a celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, previamente habilitada mediante Chamamento Público, visando à coleta, transporte, recebimento, triagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis produzidos pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa implementar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, promovendo:
atendimento à Lei Estadual nº 9.293/2010;
cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
redução dos resíduos encaminhados aos aterros sanitários;
inclusão social dos catadores de materiais recicláveis;
fortalecimento das cooperativas e associações;
cumprimento dos princípios da sustentabilidade ambiental;
promoção da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Destinar ambientalmente os resíduos recicláveis produzidos pela Secretaria de Estado da Administração às associações ou cooperativas regularmente habilitadas.

3.2 Objetivos Específicos

I – incentivar a coleta seletiva;
II – fortalecer a economia circular;
III – promover inclusão produtiva;
IV – reduzir impactos ambientais;
V – garantir rastreabilidade da destinação dos resíduos;
VI – assegurar a proteção das informações eventualmente existentes em documentos destinados à reciclagem.

4. DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS

Poderão ser destinados:

papel branco;
papel misto;
documentos arquivísticos em suporte papel cuja eliminação tenha sido previamente autorizada conforme os procedimentos arquivísticos e legais aplicáveis;
papelão;
jornais;
revistas;
caixas de arquivo;
plásticos diversos;
garrafas PET;
embalagens longa vida;
copos descartáveis;
metais;
alumínio;
outros resíduos recicláveis produzidos pela SEAD.
Não serão destinados:
resíduos perigosos;

resíduos contaminados;
resíduos de serviços de saúde;
pilhas;
baterias;
lâmpadas;
resíduos eletroeletrônicos;
resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória,
documentos arquivísticos sem prévia avaliação e autorização de eliminação pela autoridade competente;

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Compete à entidade parceira:
retirar os resíduos conforme cronograma acordado;
disponibilizar veículo próprio;
disponibilizar equipe necessária;
transportar os resíduos;
realizar triagem;
encaminhar os resíduos à reciclagem.

A frequência da coleta será definida pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária, podendo ocorrer coleta extraordinária sempre que houver necessidade administrativa.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Centro Administrativo Estadual
Secretaria de Estado da Administração
João Pessoa – PB

Poderão ser incluídas outras unidades administrativas mediante autorização da Comissão.

7. OBRIGAÇÕES DA SEAD

Compete à Secretaria:
disponibilizar os resíduos;
permitir acesso às instalações;
acompanhar as coletas;
designar Gestor da Parceria;
fiscalizar a execução;
registrar ocorrências;
acompanhar a destruição dos documentos eliminados.

8. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Compete à entidade:
realizar a coleta;
fornecer EPIs;
fornecer veículo;
manter equipe identificada;
observar normas ambientais;
manter confidencialidade;
cumprir todas as obrigações do Edital.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Quando houver documentos arquivísticos destinados à reciclagem, sua retirada será acompanhada por servidor designado pela Comissão.

O transporte ocorrerá sob acompanhamento da Administração até o local da trituração.

A destruição dos documentos será realizada por trituração ou processo equivalente, na presença de representante da Secretaria.

Após a destruição será lavrado Termo de Acompanhamento da Destinação Final, contendo:

data;
horário;
local;
entidade;
representantes presentes;
quantidade estimada;
assinatura dos responsáveis.

É vedada qualquer consulta, separação, leitura, reprodução ou retenção dos documentos pela entidade.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária.

Poderão ser realizadas:

inspeções;
visitas técnicas;
conferência documental;
verificação da destinação final;
acompanhamento das coletas.

11. INDICADORES DA PARCERIA

Serão utilizados, entre outros:

quantidade de resíduos coletados;
peso total coletado;
número de coletas realizadas;
cumprimento do cronograma;
ocorrências registradas;
conformidade ambiental;
conformidade documental.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade apresentará relatório simplificado contendo:

período;
quantidade coletada;
materiais recebidos;
destinação realizada;
benefícios ambientais obtidos.

13. VIGÊNCIA

A parceria terá vigência de seis meses, observado o sistema de rodízio previsto na Lei Estadual nº 9.293/2010.

Caso apenas uma associação ou cooperativa seja habilitada no Chamamento Público, poderá ser celebrado Termo de Compromisso com a entidade habilitada, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E A _____, PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SEAD, inscrita no CNPJ nº 08.761.140/0001-94, com sede no Centro Administrativo Estadual, Avenida Dr. João da Mata, nº 200, Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Secretário de Estado, doravante denominada SEAD, e a _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu Presidente _____, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação, pela Secretaria de Estado da Administração, dos resíduos recicláveis produzidos em suas unidades administrativas à ENTIDADE PARCEIRA, para coleta, transporte, triagem, processamento e encaminhamento à reciclagem, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, neste Termo de Compromisso e no respectivo Termo de Referência.

Parágrafo único.
A presente parceria possui natureza não contratual, não envolve prestação remunerada de serviços nem transferência de recursos financeiros pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se em:
I — Lei Estadual nº 9.293/2010;
II — Lei Federal nº 12.305/2010;
III — Lei Federal nº 13.019/2014;
IV — Lei Federal nº 13.709/2018;
V — Decreto Estadual nº 40.546/2020;
VI — Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
VII — Processo PBD OC nº SAD-OFN-2026/04486.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
Parágrafo único.
Encerrado o período de vigência, observar-se-á o sistema de rodízio previsto na Lei Estadual nº 9.293/2010.

CLÁUSULA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

A execução desta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.
Todos os custos necessários à execução das atividades correrão exclusivamente por conta da ENTIDADE PARCEIRA.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Compete à SEAD:
I — disponibilizar os resíduos recicláveis;
II — acompanhar as coletas;
III — fiscalizar a execução da parceria;
IV — designar Gestor da Parceria;
V — permitir o acesso às dependências da Secretaria nos dias previamente definidos;
VI — registrar ocorrências relativas à execução;
VII — comunicar previamente alterações no cronograma;
VIII — acompanhar a destinação final dos documentos arquivísticos submetidos à reciclagem.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

Compete à ENTIDADE PARCEIRA:
I — realizar a coleta dos resíduos;
II — disponibilizar equipe própria;
III — fornecer veículos;
IV — fornecer EPIs;
V — manter os cooperados identificados;
VI — transportar os resíduos;
VII — realizar a triagem;
VIII — promover a destinação ambientalmente adequada;
IX — cumprir integralmente a legislação ambiental;
X — manter atualizada a documentação de habilitação;
XI — permitir fiscalização da SEAD;
XII — apresentar prestação de contas quando solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Quando houver documentos arquivísticos destinados à reciclagem:
I — sua retirada ocorrerá mediante acompanhamento da Comissão de Coleta Seletiva Solidária;
II — o transporte será acompanhado por servidor designado pela SEAD;
III — a destruição ocorrerá exclusivamente mediante trituração ou processo equivalente;
IV — a trituração será acompanhada por representante da Secretaria;
V — será lavrado Termo de Acompanhamento da Destinação Final.
É vedado à ENTIDADE PARCEIRA:
I — consultar documentos;
II — selecionar documentos;
III — reproduzir documentos;
IV — fotografar documentos;
V — divulgar informações;

VI — permitir acesso de terceiros.
CLÁUSULA OITAVA
DA CONFIDENCIALIDADE
A ENTIDADE PARCEIRA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações eventualmente acessadas durante a execução da parceria.
A obrigação de confidencialidade permanecerá mesmo após o encerramento deste Termo.
CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária.
Poderão ser realizadas:
I — inspeções;
II — visitas técnicas;
III — auditorias;
IV — acompanhamento das coletas;
V — conferência da destinação final.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE PARCEIRA apresentará relatório simplificado contendo:
I — período de referência;
II — quantidade de material coletado;
III — peso aproximado;
IV — destinação realizada;
V — benefícios ambientais.
A Comissão poderá solicitar documentos complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

O descumprimento deste Termo poderá ensejar:
I — advertência;
II — suspensão da parceria;
III — rescisão;
IV — impedimento de participação em novo chamamento, observada a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:
I — por comum acordo;
II — por iniciativa da SEAD;
III — por iniciativa da ENTIDADE PARCEIRA;
IV — por descumprimento das obrigações;
V — por perda das condições de habilitação;
VI — por interesse público;
VII — por caso fortuito ou força maior.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste Termo dependerão de manifestação expressa das partes e da aprovação da Secretaria de Estado da Administração, desde que não impliquem alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração, observadas a Lei Estadual nº 9.293/2010, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2026.
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
Secretário de Estado da Administração

ENTIDADE PARCEIRA

Representante Legal
CPF: _____

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Data de Fundação:
Natureza Jurídica:
() Associação
() Cooperativa
Endereço Completo:
Município:
CEP:



Telefone:
E-mail:
Página eletrônica (se houver):
2. REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
CPF:
RG:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

3. RESPONSÁVEL PELO CONTATO
Nome:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

4. DADOS DA ENTIDADE
Número de associados/cooperados:
Número de catadores em atividade:
Tempo de funcionamento:
Possui sede própria?
() Sim
() Não
Área aproximada do galpão:
Possui veículo próprio?
() Sim
() Não
Quantidade:
Possui balança?
() Sim
() Não
Possui prensa?
() Sim
() Não
Possui esteira?
() Sim
() Não
Possui equipamentos de informática?
() Sim
() Não

5. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que:
I – todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras;
II – a entidade atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
III – a documentação encaminhada é autêntica;
IV – a entidade aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital.
Local e Data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**

Declaramos que a entidade possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto do Chama-
mento Público nº 001/2026/SEAD, dispondo, no mínimo, de:
() Galpão para triagem
() Área de armazenamento
() Veículo para coleta
() Equipamentos de movimentação
() Equipamentos de pesagem
() Equipamentos de proteção individual
() Equipe operacional
() Sistema de rateio entre cooperados
() Estrutura administrativa
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local e Data

Representante Legal

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 33, 34 E 39 DA LEI Nº 13.019/2014**

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que:

I – atende aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – possui objetivos compatíveis com o objeto da parceria;
III – encontra-se regularmente constituída;
IV – não possui dirigente impedido de celebrar parceria com a Administração Pública;
V – não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação prevista na legislação.
Por ser verdade, firma a presente declaração.
Local e Data

Representante Legal

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro que a entidade:
não possui contas rejeitadas que impeçam a celebração da parceria;
não sofreu sanção impeditiva junto à Administração Pública;
não possui dirigentes impedidos pela legislação;
mantém todas as condições de habilitação.

Local e Data

Representante Legal

**ANEXO VII
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a entidade _____ credencia
o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, para
representá-la perante a Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Estado da Administração
durante todas as fases do Chamamento Público nº 001/2026.
O representante poderá:
acompanhar o sorteio;
apresentar recursos;
prestar esclarecimentos;
receber comunicações;
praticar os atos necessários ao procedimento.

Local e Data

Representante Legal

**ANEXO VIII
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Período:
Quantidade de coletas realizadas:
Quantidade aproximada de resíduos coletados (kg):
Materiais recolhidos:
Destino dado aos materiais:
Benefícios ambientais observados:
Ocorrências registradas:
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local e Data

Representante Legal

**ANEXO IX
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA**

NOTIFICAÇÃO Nº ____/2026
A Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Estado da Administração NOTIFICA a entidade
_____ acerca da seguinte ocorrência:

Prazo para manifestação:
_____ dias úteis.

Local e Data

Presidente da Comissão

**ANEXO X
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de Inscrições (mínimo de 30 dias)	17/07/2026 a 16/08/2026
Análise da documentação	17/08/2026 a 21/08/2026
Publicação do resultado preliminar	24/08/2026
Prazo para recursos	25/08/2026 a 26/08/2026
Julgamento dos recursos	27/08/2026
Publicação do resultado definitivo	28/08/2026
Sessão pública de sorteio	31/08/2026
Convocação da entidade selecionada	01/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	04/09/2026
Início da execução da parceria	08/09/2026

Observação: O cronograma assegura prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do Edital e o encerramento das inscrições, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Estadual nº 9.293/2010.

ANEXO XI

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS DOCUMENTOS ELI-MINADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, às ____ horas, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a entidade _____, procedeu-se ao acompanhamento da destinação final dos documentos arquivísticos regularmente eliminados, conforme descrito abaixo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social

CNPJ

Representante

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEAD

Servidor 1

Nome:

Matrícula:

Servidor 2

Nome:

Matrícula:

3. IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

Data da retirada

____/____/____

Horário

Local da retirada

Veículo utilizado

Responsável pelo transporte

4. MATERIAL DESTINADO

Descrição dos materiais

Quantidade aproximada

____ kg

Volume estimado

5. LOCAL DA TRITURAÇÃO

Empresa / Cooperativa

Endereço

Município

6. ACOMPANHAMENTO

Os representantes da Secretaria acompanharam integralmente:

() a chegada do material

() o descarregamento

() a alimentação da tritadora

() a destruição integral do material

() a destocagem final

Observações

7. DECLARAÇÃO

Os servidores abaixo assinados certificam que acompanharam todo o procedimento de destruição dos documentos encaminhados para reciclagem, constatando que os documentos foram integralmente tritu-rados, impossibilitando sua reconstrução ou leitura.

8. OCORRÊNCIAS

9. ASSINATURAS

Representante da Entidade

Nome

CPF

Servidor da Comissão

Nome

Matrícula

Gestor da Parceria

Nome

Matrícula

Presidente da Comissão

Nome

Matrícula

ANEXO XII

CHECKLIST DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEAD

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

Data da análise:

____/____/____

Membros da Comissão:

1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documento

Formulário de Inscrição

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Estatuto Social registrado

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Ata de Constituição

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Ata de eleição da Diretoria

☐ Sim

☐ Não

Observações:

CNPJ ativo

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Documento de identidade do representante legal

☐ Sim

☐ Não

Observações:

CPF do representante legal

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Comprovante de endereço

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Comprovação de funcionamento no endereço informado

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Procuração (quando aplicável)

☐ Sim

☐ Não

Observações:

2. REGULARIDADE FISCAL

Documento

Certidão Federal

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Certidão Estadual

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Certidão Municipal

☐ Sim

☐ Não

Observações:

FGTS

☐ Sim

☐ Não

Observações:

CNDT

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Regularidade perante a Seguridade Social

☐ Sim

☐ Não

Observações:

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documento

Declaração de Infraestrutura

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Relação dos equipamentos

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Relação dos veículos

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Relação dos cooperados

☐ Sim

☐ Não

Observações:

Sistema de rateio

☐ Sim

☐ Não

Observações:

4. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

Documento



Declaração de atendimento ambiental

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Licença Ambiental (quando exigível)

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Cadastro Técnico Federal

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Certificado de Regularidade

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

5. DECLARAÇÕES

Documento

Atendimento aos arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Inexistência de impedimentos

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Infraestrutura operacional

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Ciência do Edital

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Confidencialidade e LGPD

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

6. REQUISITOS DA LEI ESTADUAL Nº 9.293/2010

Requisito

Constituída exclusivamente por catadores

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Não possui finalidade lucrativa

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Possui infraestrutura para triagem

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

Possui sistema de rateio

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

7. DILIGÊNCIAS

Foram realizadas diligências?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Descrição:

8. VISITA TÉCNICA

Foi realizada visita técnica?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Data:

/ / _____

Principais constatações:

9. RESULTADO DA ANÁLISE

A Comissão conclui que a entidade encontra-se:

- ☐ HABILITADA
- ☐ INABILITADA

Fundamentação:

10. ASSINATURAS

Presidente da Comissão

Nome:

Assinatura:

Membro

Nome:

Assinatura:

Membro

Nome:

Assinatura:

Membro

Nome:

Assinatura:

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/13796	916.739-1	LAÍS PAIVA DE MEDEIROS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado
da Saúde

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 005/2024 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foi considerada **HABILITADA** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:

UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA – CNPJ nº 02.802.578/0001-97

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 15 de julho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **006/2024** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas **INABILITADAS** ao credenciamento, por não atenderem integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ISAS – CNPJ nº 08.806.213/0001-17 KENKO MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 50.506.511/0001-58 MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAUDE – CNPJ nº 43.131.976/0001-06

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL - FINEP/FAPESQ Nº 022/2026
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES
PROGRAMA CENTELHA 3 PARAÍBA
LISTA FINAL DAS 100 IDEIAS INOVADORAS APROVADAS NA FASE 1 DO PROGRAMA CENTELHA 3 PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba (SECTIES), através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e com a Fundação CERTI, no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.25.0338.00, torna público o Resultado final das propostas submetidas ao Edital FAPESQ/FINEP n º 022/2026 – Fase 1: Ideias Inovadoras.

Em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, as ideias que atenderam aos Requisitos Formais e que se enquadram no disposto no item 10.1, alínea “d” do edital, ficam classificadas para a Fase 2: Projeto de Fomento.

Os proponentes aprovados deverão observar o disposto no item 10.2 (Fase 2: Projeto de Fomento) do Edital para a elaboração e submissão de seus projetos, atentando-se ao cronograma estabelecido no item 11.1 e às orientações complementares disponíveis no *Guia do Participante*, disponível na página do Centelha-PB por meio do link: <https://materiais.programacentelha.com.br/pb>.

POSIÇÃO	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	LOOP – Design Circular	Matheus Ribeiro Leite Cunha	Design	Campina Grande
2	ImpactEase – Piso Inteligente de Proteção Contra Quedas	Carlos José de Lima Terra	Química e Novos Materiais	Campina Grande
3	RUNBEE BIOPACK: embalagem comestível de mel energético para endurance	Halley Dayane dos Santos Ribeiro	Química e Novos Materiais	João Pessoa
4	TopStudios	Theogenes Nunes de Oliveira	TI e Telecom	Patos
5	Neo User Experience (NEO-UX)	Fábio de Albuquerque Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
6	Exploraê: Turismo Inteligente e Gamificado para Cidades Conectadas	Italo Jefferson Lima dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
7	IP Factory: Escalabilidade Transmissão no Jogo Digital Magnífikos	Fábio Oliveira da Silva Lima	TI e Telecom	Jericó
8	Biossensor de ureia	Alanne Vandreia da Silva Alves	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
9	TerraLeve: Drywall de terra	Djan Erik Sousa Santos	Química e Novos Materiais	João Pessoa
10	TwinTC: Plataforma de Gêmeo Digital para Prevenção de Falhas em TCs	Antonio Francisco Leite Neto	TI e Telecom	Campina Grande
11	ReefCrete: recifes artificiais bioativos para restauração marinha	Rochanna Alves Silva da Rocha	Química e Novos Materiais	João Pessoa
12	Confia: SaaS com IA para Inspeção e Orçamento Automotivo	VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
13	Telescope: gestão de PMEs com grafo organizacional e IA	Herbert Rocha Monteiro	TI e Telecom	João Pessoa
14	Hefesto BMS	Juan Santos Cavalcanti de Albuquerque	Eletroeletrônica	João Pessoa
15	NATURIS VET - A solução natural para pulgas e carrapatos do seu pet.	Sara Lucena de Amorim	Biotecnologia e Genética	Monteiro
16	SIRPOL - Sistema Inteligente de Registro Policial	Hellen Katiuska De Araujo Santos	Segurança, Privacidade e Dados	Campina Grande
17	transforme.social: IA para diagnóstico territorial e ação de impacto	Emerson Cacilhas Santiago	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
18	BioReef 3D	Leonel marques da silva filho	Manufatura Avançada e Robótica	Cabedelo
19	DataBiogas: Pannel de Otimização Produtiva de Biogás	Alana Jesuino Pereira da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
20	ART-E : Super-app fintech da economia criativa	Alamda Ali Balqhin Paiva Silva	Impacto Socioambiental	Cabedelo
21	Lumio Copiloto	Denis Martins Dantas	TI e Telecom	Campina Grande
22	TRAMES - Hub Inteligente de Turismo Baseado em Experiência do Usuário	Caio Viana de Oliveira	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
23	App Fala Mulher	Héllida Louize Lima Duarte Gomes	Tecnologia Social	Campina Grande
24	Fábrica de Bloco intertravado (Pavers) ecológico com CBCA	Adriano da Silva Félix	Geoengenharia	Campina Grande
25	AvalIA — Avaliação Imobiliária Automatizada com IA	José Mathias Netto segundo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
26	CarameloSec	Jônatas Mendes da Cruz	Segurança, Privacidade e Dados	João Pessoa
27	Sistema Móvel de Fiscalização Inteligente em Rodovias	Dayane Pontes Medeiros Gaudencio	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
28	ControlaFood: Plataforma de Gestão Operacional para Food Service	Renata Duarte Moreira Cavalcante de Araújo	Impacto Socioambiental	João Pessoa

29	Milkshow - Controle para produtores de leite.	Frederico Botelho martins	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
30	RuralBeeAI: Plataforma de Gestão Apícola e Meliponícola Nacional	Virgílio Solano Silva Magalhães	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
31	MyoPods - Dispositivo vestível mio-elétrico para comunicação silenciosa	Daniel Almeida dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Triunfo
32	AI Is All You Need?	Raiff Hugo Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
33	PagueSem: Token de Pagamento Sem Internet	Tiago Lucas Pereira Clementino	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
34	HazEx Software - Estimativa de atmosferas explosivas	Marcílio Máximo da Silva	Automação	Campina Grande
35	Dermaet com Sistema Wi-Fi e IoT	Kleilton Oliveira Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
36	ClassGame: Gamificação com diversidade e protagonismo estudantil	Carolyne Do Monte De Paula Batista	TI e Telecom	João Pessoa
37	Fydiai -Plataforma de Marketing Digital com IA para Pequenos Negócios	Henrique Vitor Moura Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
38	SolveLicita — Inteligência para compras públicas	Luis Felipe Ferreira da Silva	Big Data	Campina Grande
39	Ração funcional prebiótica contra Mancha Branca em camarões cultivados	Lucindo Jose Quintans Junior	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
40	Solum Tech	Rodolpho Jose de Almeida Nascimento	Automação	Campina Grande
41	Validação De Protótipo Experimental Para Reconstrução Temporária Ungue	Ivancia Donato De Luna Sousa	Química e Novos Materiais	João Pessoa
42	DestinaIA - Inteligência Turística para Destinos	Francisco Coelho Mendes	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
43	Fogarêu Sistema de Monitoramento Inteligente e Previsão de Queimadas	Leandra de Oliveira Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
44	IncluIA: Copiloto Pedagógico Inteligente	Julyanner Leite Melo Regis De Araújo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
45	DomiData - Inteligência epidemiológica em tempo real	Gabriel Cavalcanti Araujo	Big Data	Campina Grande
46	Validação clinica RT-LAMP para SARS-CoV-2 no SUS-PB	Maria Angélica Ramos da Silva	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
47	XR Creative - Plataforma de Treinamento Imersivo	Priscilla Barbosa Durand	Realidade Virtual	João Pessoa
48	CyberGuard: Plataforma Inteligente de Monitoramento em Cibersegurança	Amanda Gomes Moreno	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
49	Antibet: Apoio Digital Contra o Vício em Apostas	Leticia Gomes da Silva	Impacto Socioambiental	Campina Grande
50	Cactus Pear	Leilson Rocha Bezerra	Impacto Socioambiental	Patos
51	Nanossistemas do bioma Caatinga para aplicações cosméticas	Gabrielle Andrade Mota	Nanotecnologia	João Pessoa
52	SmartShopper	Eduardo Macedo Cavalcanti Freitas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
53	Negócio Pronto AI - Plataforma inteligente para novos negócios	Elvis Marins	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
54	TeamPlus: inteligência de competências para equipes de software	Felipe Oliveira Miranda Cunha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Remigio
55	Sistema Multi-Laser de Fotobiomodulação Acupuntura no SUS via PICS	Clodine Pepes	Manufatura Avançada e Robótica	João Pessoa
56	Plataforma de Troca de Tempo entre Profissionais	José Ricardo Borges Filho	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
57	Rizhora: Memorial Ecológico Bioativo	Mariana Torres Alves	Nanotecnologia	João Pessoa
58	Questões MED: IA para Educação Médica Personalizada	Ana Claudia Ferreira de Melo Cavalcanti	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
59	PHYTARA: Culturas Starter e Biotecnologia para Cooperativas	Shênia Santos Monteiro	Biotecnologia e Genética	Solânea
60	Irrigaí: Menos água, mais colheita!	Lucas de Souza Salvino	Big Data	Campina Grande
61	NEXO: Plataforma de Saúde de Precisão e Periodização Adaptativa	Leonardo Fernandes Gomes da Silva	Biotecnologia e Genética	Campina Grande
62	PropoPass Interioriza Saúde	João Tito Pereira Roque	TI e Telecom	João Pessoa
63	UniMobin. Plataforma de Performance Operacional do Setor de Mobilidade	Lorena de Melo Nascimento	TI e Telecom	João Pessoa
64	RastreiaCardio	Fernanda Roque Garcia	Impacto Socioambiental	Brejo do Cruz
65	VitisAI: Monitoramento Inteligente para Viticultura	Ivone Vilar Guedes	Inteligência Artificial e Machine Learning	Taperoá
66	Utouch: Anel Inteligente para Reabilitação Pós-AVC	Romildo Rodrigues da Silva Regis Júnior	Internet das Coisas (IoT)	Guarabira
67	CourseForge.AI: IA para Transformar Conhecimento em Aprendizagem	Mirko Barbosa Perkusich	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
68	Edu360 - Sistema Inteligente de Monitoramento e Predição da Evasão	Vladimir Soares Catao	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
69	Plataforma de viagens em grupos	Fellipe de Oliveira Silva	Tecnologia Social	Sapé
70	SurfaceLab: Painéis Paramétrico Inteligentes 3D com IA	Elio Pereira da Silva Junior	Manufatura Avançada e Robótica	João Pessoa
71	BioSat Mangue	João Miguel Santos do Nascimento	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rio Tinto
72	SerTão Parahyba: Soluções Agro-Ambientais.	Jean Carlos Nunes	Impacto Socioambiental	Areia



73	GREENTECH: Irrigação Inteligente Para a Agricultura Familiar	Pedro Fabiano Vieira dos Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
74	CapriMente - Gestão Inteligente para Caprinocultura	Jansen Caik Ferreira Freitas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Prata
75	Módulo de Acesso Inteligente - MOACI	Abner Vidal Medeiros de Negreiros	Mecânica e Mecatrônica	Campina Grande
76	Mercado Agêntico: IA para o Varejo Regional	Alisson Deivison Silva Pereira	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
77	CaririMed CBD – Produção Sustentável de Canabidiol no Semiárido Paraib	Jean Cesar Farias de Queiroz	Biotecnologia e Genética	Sumé
78	Hortas para a Liberdade	Lucas Bras Barbosa	Impacto Socioambiental	Bananeiras
79	BioMangaio	Simone Alves Monteiro da Franca	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
80	PrismaLab: Kits de Baixo Custo para Ensino de Física	Mario Cesar Soares Xavier	Eletroeletrônica	Araruna
81	FibraConforto PB: painel termoacústico de algodão	Elvia Leal	Química e Novos Materiais	Campina Grande
82	BioPulse: Assistente De Movimento Neuromotor Inteligente	Djafer Miguel Fernandes Pereira	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rio Tinto
83	Elyx - O futuro da movimentação	Lucas Fernando Andrade Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
84	Plataforma de conexão com recursos.	Juliete Kenia Bezerra Da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Sapé
85	Corrija Mais	João Pedro França Feitosa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
86	NeoGuardKids - IA para proteção infantil digital	Ewerton Henrique	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa

87	BRNORDESTE Match Criativo: IA que conecta a economia criativa da PB	Walter Candido dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
88	SEMIAR — Tecnologia Resiliente para o Semiárido	Edrise Wildt Cavalcanti Viana	Impacto Socioambiental	Areia
89	Nativa: Marketplace de SbN para o Comércio Urbano	Daniela Andrea Zamorano Arias	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
90	EmpathiSense	Isabelle Lavinia dos Anjos Confessor	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
91	EOTVPLAY O STREAMING DA PARAÍBA	André Luiz Correia Pereira	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
92	LIKE.ME – Plataforma Inteligente para Monetização de Creators	André Santana de Queiroz Coutinho	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
93	ARDUINOLAB	Carlos Eduardo de Souza Soares	Tecnologia Social	João Pessoa
94	Feira Inteligente	Igor Pinheiro de Brito	Impacto Socioambiental	João Pessoa
95	Anjo ACS - Agentes Comunitários de Saúde	Anderson Franklin do Rego Antero	Tecnologia Social	Campina Grande
96	MS-DevEx: Software Developer Experience Platform	Janiffer Barbosa dos Santos da Macena	TI e Telecom	Conde
97	GEEnius - Inteligência Climática municipal	João José de Melo Neto	Impacto Socioambiental	Campina Grande
98	Meu Postinho	Mauricio Lukais Viana Silva Isoni	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campina Grande
99	EcoHidroSmart: Automação e Sustentabilidade para a Nova Agroecologia	Marcelio de Melo	Automação	Pocinhos
100	Guia Paraíba	Mayron Jhonata Salviano de Freitas	TI e Telecom	Campina Grande

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 820ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 16/06/2026

No décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/pbk-jtsz-xzt>. A reunião foi conduzida pelo Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, cumprindo o disposto na Pauta da 820ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Wesley Anderson Cabral Martins – CREA (virtual), Eng.º Domingos de Leis Filho – CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo – CREA (virtual), Eng.ª Carla Isonide Araújo da Silva – CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA (virtual), Eng. Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv.ª Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Eng.º Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior – SUDEMA (presencial), Eng. Virgílio Gadelha Pinto – ABES (presencial), Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual).

Item 2 - Discussão da Ata da 819ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 819ª Reunião Ordinária do COPAM. A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou as justificativas de ausência dos Conselheiros Antônio Pedro Ferreira Sousa e Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves, representantes do CREA, que não puderam participar da reunião. Registrou também a ausência da Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega, representante da ABES, com a participação do respectivo Conselheiro Suplente, bem como a ausência da Conselheira Cláudia Cabral Cavalcante, representante do Ministério Público da Paraíba, que informou previamente sua impossibilidade de comparecimento por meio do grupo do Whatsapp do COPAM. Foi ainda informado que solicitaram participação na reunião, através do e-mail do COPAM, os representantes dos seguintes processos: Processo SUDEMA nº 2026-002708/TEC/RESG-0002, da Prefeitura Municipal de Alhandra (item 4.3 da pauta), representada pelos senhores Mathews Felipe dos Santos Bezerra, Edilson Nunes dos Santos e Josinaldo Francisco da Silva; Processo SUDEMA nº 2019-005781/TEC/AMU-8662, de Master Loteamentos e Incorporação LTDA (item 4.4 da pauta), representado pelo senhor Carlos André Guerra Saraiva Bezerra, que formulou pedido de sustentação oral; Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/01442, de Futura Empreendimentos Imobiliários LTDA (item 4.6 da pauta), representado pelo senhor José Anderson Silva, que também formulou pedido de sustentação oral; e Processo SUDEMA nº 2019-006206/TEC/LI-7010, de Diego Garcia Farias de Queiroz (item 4.7 da pauta), que também formulou pedido de sustentação oral. Foi também registrada a solicitação de sustentação oral da senhora Érica Natália Silva Neri, representante do Processo SUDEMA nº 2015-005456/TEC/AMU-3241, de Vale Verde Empreendimentos Agrícolas LTDA (item 4.8 da pauta). Os pedidos de sustentação oral foram colocados em votação de forma coletiva, tendo sido aprovados por unanimidade. Foi ainda registrada a participação de Goldie Coutinho, representante da SUDEMA. Foi registrada, com pesar, a ausência da Conselheira Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, representante da SUDEMA e relatora do item 4.3 da pauta, em razão do falecimento de sua avó, tendo o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, consignado uma nota de pesar pelo ocorrido. Em razão dessa ausência, o item 4.3 foi retirado de pauta para apreciação em reunião posterior. Por fim, registra-se que o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda iniciou a sua participação na reunião durante a leitura do expediente, item 2 da pauta, e o Conselheiro Wesley Anderson Cabral Martins durante a leitura do relato do item 4.4 da pauta. **4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 820ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de maio).** Durante as discussões, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, representante da APAN, manifestou-se contrário a parte das licenças constantes do relatório, tendo encaminhado previamente à Secretaria Executiva os números dos processos objeto de sua divergência. Quanto aos loteamentos, manifestou-se contrário às licenças que não preveem solução de saneamento além de fossa séptica individual, sob responsabilidade do proprietário e construtor, destacando o risco a aquíferos próximos. Quanto às licenças relativas a torneios de canto de aves, manifestou-se contrário à criação de animais em cativeiro para essa finalidade, exceto em casos de conservação ex-situ, embora tenha reconhecido o cumprimento dos parâmetros legais nesses eventos. Manifestou-se ainda contrário a processos de licenciamento mineral nos municípios de Caaporã, Pedras de Fogo e Alhandra, em razão da proximidade das áreas requeridas ao limite de 50 hectares estabelecido pela Agência Nacional de Mineração para exigência de estudos mais detalhados. Por fim, manifestou-se contrário à licença de catamarã referente à área de Areia Vermelha, citando notícia veiculada pelo Projeto Preamor sobre denúncia de lançamento irregular de esgoto por parte de embarcações que atuam na região, e questionou a existência de condicionantes nas licenças quanto à destinação adequada de efluentes. Em resposta, o Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, representante da SUDEMA, informou que já houve ação fiscalizatória, em conjunto com o Batalhão de Polícia Ambiental, em um dos torneios de canto de aves realizados na semana anterior, não havendo sido constatada irregularidade. Informou ainda que existe condicionante para apresentação de notas fiscais de coleta de efluentes pelos catamarãs, e que atualmente somente são aprovados os empreendimentos cujo sistema de retirada dos dejetos do tanque de acumulação se dê por sucção, e não por gravidade. Quanto aos loteamentos, esclareceu que a legislação vigente não veda a outorga de licença nas condições apresentadas. Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por maioria dos presentes, com voto contrário do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, em relação aos empreendimentos mencionados anteriormente que tiveram licenças emitidas pela SUDEMA. **Ficam Homologadas na 820ª Reunião (16/06/2026) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de maio, RLO - 1290/2026 - POSTO MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (JAILSON LIMA MOURA) - 2026-000261/TEC/RLO-0025; LO - 1291/2026 - KL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - (KECIA CHRISTIANE FREIRE BORBA) - 2026-002271/TEC/LO-0053; RLO - 1292/2026 - MINERAÇÃO DUVALLE LTDA - (ISAAC MOISES LINS BEZERRA) - 2026-002591/TEC/RLO-0197; RLO - 1293/2026 - INDÚSTRIA METALURGICA CELGON LTDA - (PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA) - 2025-007509/**

TEC/RLO-0686; RLO - 1294/2026 - DERIVALDO ALVES DE FREITAS - EPP (DEPOSITO NOSSA SENHORA APARECIDA) - (DERIVALDO ALVES DE FREITAS) - 2025-012100/TEC/RLO-0989; LTE - 1295/2026 - COPA ENERGIA S.A - (ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO) - 2023-003146/TEC/LTE-0211; LRO - 1296/2026 - POLIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - (RENATA JERONIMO PEREIRA DA COSTA) - 2026-000383/TEC/LRO-0009; RLI - 1297/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-001502/TEC/RLI-0030; LTE - 1298/2026 - W M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (WILKERSON MOREIRA DE SOUSA) - 2026-003593/TEC/LTE-0099; LTE - 1299/2026 - INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA - (ALAIR MARTINS JÚNIOR) - 2026-003965/TEC/LTE-0103; LI - 1300/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004037/TEC/LI-0103; RLI - 1301/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES JUAZEIRINHO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004167/TEC/RLI-0059; RLI - 1302/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-004174/TEC/RLI-0060; LI - 1303/2026 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SÂNITARIO - SES OLIVEDOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS) - 2026-004212/TEC/LI-0108; LAC - 1304/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ZABELE) - 2026-004601/TEC/LAC-0215; LAC - 1305/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB - 01 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-004604/TEC/LAC-0216; LAC - 1306/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB - 02 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-004605/TEC/LAC-0217; LAC - 1307/2026 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL SUL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2026-004813/TEC/LAC-0219; LAC - 1308/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NORTE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2026-004815/TEC/LAC-0220; RLO - 1309/2026 - N J & CIA LTDA - (NORMANDO NOBREGA DA SILVA) - 2021-006910/TEC/RLO-0940; RLO - 1310/2026 - TERRAX MINERADORA LTDA - (JOSE DAGMAR ALVES) - 2025-012504/TEC/RLO-1038; RLOP - 1311/2026 - CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - (LUCIA DE FATIMA RAFAEL E SILVA BORBA) - 2026-000352/TEC/RLOP-0002; RLO - 1312/2026 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - (WALDIRA GUERRA MAGLIANO) - 2026-000751/TEC/RLO-0060; RLO - 1313/2026 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA - EPP - (CARLOS ANTONIO NOGUEIRA) - 2026-001196/TEC/RLO-0091; LS - 1314/2026 - PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO CATOLEZINHO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-002139/TEC/LS-0010; LS - 1315/2026 - PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO ARAPUÁ 01 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-002194/TEC/LS-0011; RLO - 1316/2026 - PARAIBA QUIMICA LTDA - (GILBERTO DE SOUSA MOURA) - 2025-006548/TEC/RLO-0610; LO - 1317/2026 - POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA - (JOSEMAR GABRIEL DA SILVA) - 2026-000559/TEC/LO-0017; RLO - 1318/2026 - BARROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIA LTDA - (SEBASTIÃO ANTÔNIO DE BARROS) - 2026-000639/TEC/RLO-0056; AA - 1319/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2026-000756/TEC/AA-0059; LTE - 1320/2026 - HERTEK AMBIENTAL PB LTDA - (RAFAEL CAMELO DE ANDRADE TRAJANO) - 2026-001453/TEC/LTE-0045; LO - 1321/2026 - JR COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSE RAMALHO BARBOSA) - 2026-002138/TEC/LO-0052; RLI - 1322/2026 - LOTEAMENTO CAMPO BELO II - (BELA VISTA ESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) - 2026-003351/TEC/RLI-0049; LTE - 1323/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - (JOÃO BEZERRA DE ARAÚJO) - 2026-003578/TEC/LTE-0096; LTE - 1324/2026 - CICERO MENDES MEIRA - EPP (AUTO POSTO MENDES) - (CICERO MENDES MEIRA) - 2026-003584/TEC/LTE-0098; RLO - 1325/2026 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE AEROCULUBE - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2026-003586/TEC/RLO-0273; LI - 1326/2026 - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-003818/TEC/LI-0096; AA - 1327/2026 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-003956/TEC/AA-0242; AA - 1328/2026 - CANTEIRO DE OBRA (PONTE DO FUTURO) - (CONSÓRCIO JAMPA) - 2026-004049/TEC/AA-0248; AA - 1329/2026 - PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - (DJALMA LUIZ DO NASCIMENTO DANTAS) - 2026-004118/TEC/AA-0256; AA - 1330/2026 - GRUPO TRIBO DA TRILHA TURISMO E AVENTURAS LTDA - (KELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO) - 2026-004315/TEC/AA-0264; AA - 1331/2026 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-004439/TEC/AA-0271; LAC - 1332/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ESPERANÇA) - 2026-004448/TEC/LAC-0207; LO - 1333/2026 - POSTO TANGERINA LTDA - (SEVERINA FERREIRA TRAVASSOS) - 2026-004549/TEC/LO-0081; LTE - 1334/2026 - FERREIRA & VASCONCELOS LTDA - (JOSÉ FERREIRA DE LIMA) - 2026-004613/TEC/LTE-0114; LTE - 1335/2026 - LR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-004676/TEC/LTE-0115; LO - 1336/2026 - JOSE EDILSON MEDEIROS - EPP (POSTO JARDIM PLANALTO) - (JOSE EDILSON MEDEIROS) - 2026-004712/TEC/LO-0087; LAC - 1337/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA) - 2026-004800/TEC/LAC-0218; LP - 1338/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-004585/TEC/LP-0031; RLO - 1339/2026 - DIANGLO ROQUE DOS SANTOS (TIBIRI GÁS) - (DIANGLO ROQUE DOS SANTOS) - 2026-003023/TEC/RLO-0225; LI - 1340/2026 - RESIDENCIAL VERTICAL - (GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA) - 2026-003832/TEC/LI-0097; AA - 1341/2026 - EVENTO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (TRILHA DAS MÃES) - (EO ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA) - 2026-004586/TEC/AA-0279; AA - 1342/2026 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004734/TEC/AA-0283; RLO - 1343/2026 - AUTO POSTO EVANGELICO LTDA - (ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA JUNIOR) - 2026-000185/TEC/RLO-0012; RLO - 1344/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - (NILTON DE ALMEIDA FILHO) - 2026-000304/TEC/RLO-0030; LOC - 1345/2026 - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - (FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO) - 2026-002721/TEC/LOC-0003; LI - 1346/2026 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS) - 2025-004234/TEC/LI-0176; LAO - 1347/2026 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDÓ VI S.A - (ANDRE LUIZ SALGADO) - 2025-009864/TEC/LAO-0097; LTE - 1348/2026 - PONTES COMERCIO DE GAS LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-004913/TEC/LTE-0120; RLI - 1349/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO (PPH) - (COMPANHIA



ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2026-003820/TEC/RLI-0052; LI - 1350/2026 - AREIAL CONSTRUBEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - (PEDRO SOARES FILHO) - 2025-007666/TEC/LI-0232; LAC - 1351/2026 - RCA CONSTRUÇÕES LTDA - (RCA CONSTRUCOES LTDA) - 2026-004599/TEC/LAC-0214; LTE - 1352/2026 - POSTO NOSSA SENHORA SANTANA LTDA - (JOSEFA FELIPE DA SILVA) - 2026-004741/TEC/LTE-0118; LAC - 1353/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2026-004910/TEC/LAC-0221; LO - 1354/2026 - AUTO POSTO TRINDADE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (CRISLAYNE SANTOS DINIZ) - 2026-004960/TEC/LO-0097; LO - 1355/2026 - JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - (JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO) - 2025-000566/TEC/LO-0037; LI - 1356/2026 - WALLISON COSTA CONSTRUCOES LTDA - (JOSE WALLISON DA COSTA SANTOS) - 2025-003751/TEC/LI-0165; LRO - 1357/2026 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (FLORIANO BEZERRA DA SILVA) - 2025-011897/TEC/LRO-0272; LRO - 1358/2026 - VETERINARIA DIAGNOSTICOS LTDA - (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2025-012708/TEC/LRO-0301; LI - 1359/2026 - SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL MATA DO PAU FERRO - (SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2026-000565/TEC/LI-0021; RLO - 1360/2026 - CLEONACIO GOMES FEITOSA - ME (GRAFICA IDEAL) - (CLEONACIO GOMES FEITOSA) - 2026-000915/TEC/RLO-0071; RLO - 1361/2026 - METALÚRGICA TOUROS LTDA - (ALUIZIO ANTUNES DE FRANCA) - 2026-002939/TEC/RLO-0216; LO - 1362/2026 - G.C. CONCRETO LTDA - (GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL) - 2026-003450/TEC/LO-0066; AA - 1363/2026 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL DO COLETOR GERAL 2 (CG2) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-003966/TEC/AA-0245; AA - 1364/2026 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - (EDVALDO ARAUJO RABELO) - 2026-004540/TEC/AA-0278; LVPE - 1365/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (DIANA SPENCER SILVA DE HOLANDA) - 2026-004683/TEC/LVPE-0028; LVPE - 1366/2026 - JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAÚJO - (JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAÚJO) - 2026-004819/TEC/LVPE-0029; LVPE - 1367/2026 - ANDRÉ LUÍS SILVA DAS NEVES - (ANDRÉ LUÍS SILVA DAS NEVES) - 2026-004916/TEC/LVPE-0030; LVPE - 1368/2026 - SINOMAR SILVA DE OLIVEIRA - (SINOMAR SILVA DE OLIVEIRA) - 2026-004977/TEC/LVPE-0031; LO - 1369/2026 - MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA - ME - (MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA) - 2026-004899/TEC/LO-0093; RLO - 1370/2026 - SUPERMIX CONCRETO S/A - (FERNANDO AZEREDO DINIZ) - 2025-004147/TEC/RLO-0440; LI - 1371/2026 - ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS - (ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS) - 2025-006445/TEC/LI-0204; LAO - 1372/2026 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2025-012180/TEC/LAO-0116; RLO - 1373/2026 - MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - (VALDEMIR JOSE HENZ) - 2026-000253/TEC/RLO-0022; RLO - 1374/2026 - CEDRUL - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - (PAULO SERGIO REGIS TOSCANO) - 2026-000826/TEC/RLO-0067; RLO - 1375/2026 - COAPECAL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - (COAPECAL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA) - 2026-001352/TEC/RLO-0100; LRO - 1376/2026 - EVA CALCADOS E ACESSÓRIOS LTDA - (JULIANA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA) - 2026-001613/TEC/LRO-0027; RLO - 1377/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL CORDEIROS LTDA - (MARIA DO SOCORRO QUEIROZ) - 2026-002944/TEC/RLO-0218; RLO - 1378/2026 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA JUAZEIRNHO - (ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS) - 2026-002949/TEC/RLO-0220; LO - 1379/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ ALVARENGA - (CORIOLANO DIAS DE SÁ NETO) - 2026-003020/TEC/LO-0063; AA - 1380/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-003958/TEC/AA-0243; LI - 1381/2026 - EVMAIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - (ERONALDO DE VASCONCELOS MAIA) - 2026-004935/TEC/LI-0125; LAC - 1382/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS - CR Nº 1105907-67 - (MUNICIPIO DE TACIMA) - 2026-005086/TEC/LAC-0226; LAC - 1383/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - EEEF SÃO JUDAS TADEU - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-005089/TEC/LAC-0227; LO - 1384/2026 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - (EDUARDO LAVIERI) - 2026-001130/TEC/LO-0029; RLO - 1385/2026 - J MARINALDO DE L GOMES PRODUTOS CERAMICOS LTDA - (JOSÉ MARINALDO DE LIMA GOMES) - 2026-001941/TEC/RLO-0148; LOC - 1386/2026 - BAR DO JÚNIOR - (JOSÉ MARTINS NETO) - 2026-002719/TEC/LOC-0002; LI - 1387/2026 - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DO TIPO FLATS - (LCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA) - 2026-003236/TEC/LI-0084; LTE - 1388/2026 - JANIO MUNIZ BRANDAO LTDA - (JANIO MUNIZ BRANDÃO) - 2026-003452/TEC/LTE-0094; LO - 1389/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV RIO DO PEIXE I - (ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A) - 2026-005130/TEC/LO-0100; LAC - 1390/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL LESTE NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2026-005155/TEC/LAC-0228; RLO - 1391/2026 - ARTVIDRO COMERCIAL DE VIDROS LTDA - (FABRICIO MONTEIRO DA SILVA) - 2024-000290/TEC/RLO-0066; RLO - 1392/2026 - CECIDA CERAMICA SANTA CECILIA LTDA - (LUCAS ALEXANDRE FREIRE PORPINO) - 2025-010422/TEC/RLO-0904; RLO - 1393/2026 - AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANCA LTDA - (JOSIVALDO MENDES RODRIGUES) - 2025-010896/TEC/RLO-0942; LRO - 1394/2026 - LUCIANA BALBINO DE SOUZA - ME (RESTAURANTE RURAL VO MARIA) - (LUCIANA BALBINO DE SOUZA) - 2025-011768/TEC/LRO-0271; AA - 1395/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (LAGOA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-012371/TEC/AA-1008; LO - 1396/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-000640/TEC/LO-0089; RLI - 1397/2026 - CONDOMÍNIO PLANALTO DA SERRA - (JOSÉ HUMBERTO GONCALVES DE LIMA) - 2024-000569/TEC/RLI-0013; LRO - 1398/2026 - PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - (PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.) - 2025-012136/TEC/LRO-0281; LTE - 1399/2026 - ATR SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - (EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS) - 2026-002002/TEC/LTE-0051; AA - 1400/2026 - ACLIVE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - (FABIO GABINIO MESQUITA DE AMORIM) - 2026-002182/TEC/AA-0150; LRO - 1401/2026 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB - (SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB) - 2026-002425/TEC/LRO-0041; RLO - 1402/2026 - PERFECTION SERVIÇOS DE LAVANDERIA A SECO LTDA - (VANESSA MARIA SANTOS PASSOS BISPO) - 2026-002663/TEC/RLO-0201; LP - 1403/2026 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ECI - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002946/TEC/LP-0024; AA - 1404/2026 - RETIRADA DE 19 ÁRVORES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO DA PISCINA DE TREINAMENTO DO 2º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPINA GRANDE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003225/TEC/AA-0196; RLO - 1405/2026 - EDIFICIO COMERCIAL ATLANTIS OFFICES DESIGN - (EDIFICIO COMERCIAL ATLANTIS OFFICES DESIGN) - 2026-003945/TEC/RLO-0294; RLO - 1406/2026 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - (ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES) - 2026-004338/TEC/RLO-0325; LAC - 1407/2026 - PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VI-

CINAIS: RUA CIPOAL PRINCIPAL, RUA CIPOAL TRECHO 01, RUA CIPAOL TRECHO 02 E RUA CURRAL GRANDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2026-004918/TEC/LAC-0223; LAC - 1408/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: RUA CARNAÚBA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2026-004919/TEC/LAC-0224; LAC - 1409/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM FREI BRUNO EM LAGOA PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004970/TEC/LAC-0225; LAC - 1410/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - CT 1068655-63 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE) - 2026-005172/TEC/LAC-0231; LAC - 1411/2026 - SEDAP - CUITÊ - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM (LADEIRA IMBÉ) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-005244/TEC/LAC-0232; LAC - 1412/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS - CUI TE (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005247/TEC/LAC-0233; LI - 1413/2026 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA) - 2024-006168/TEC/LI-0370; LS - 1414/2026 - PASSAGEM MOLHADA - CT 1078557-02 - (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHAS) - 2025-001383/TEC/LS-0047; RLO - 1415/2026 - JOÃO VIEIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - (JOÃO VIEIRA DA SILVA) - 2025-005182/TEC/RLO-0516; RLO - 1416/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 6 - (CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007267/TEC/RLO-0669; RLO - 1417/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 2 - (CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007757/TEC/RLO-0710; RLO - 1418/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 3 - (CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007758/TEC/RLO-0711; LAO - 1419/2026 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - (SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA) - 2025-012512/TEC/LAO-0121; LO - 1420/2026 - CATAMARÃ MAR SERENO - (WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA) - 2026-000142/TEC/LO-0007; LP - 1421/2026 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE GASPAR (DITUR) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2026-002885/TEC/LP-0023; RLI - 1422/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CABEDEL (AMPLIAÇÃO) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-003363/TEC/RLI-0050; LO - 1423/2026 - CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA - (AMANDA CORREIA LIMA CESAR) - 2026-003978/TEC/LO-0074; LAO - 1424/2026 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE CRUZ DO PEIXE - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2026-004176/TEC/LAO-0027; AA - 1425/2026 - CORTE ISOLADO DE UMA ÁRVORE - ECI LILIOSA PAIVA LEITE - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-004986/TEC/AA-0297; AA - 1426/2026 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-005243/TEC/AA-0309; AA - 1427/2026 - CORTE ISOLADO DE UMA ÁRVORE - EEAT 05 SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-005248/TEC/AA-0310; AA - 1428/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (DILJANDIR SANTOS DA SILVA) - 2024-001691/TEC/AA-0232; RLO - 1429/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 7 - (CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007939/TEC/RLO-0727; RLO - 1430/2026 - ALLIANCE MINING GROUP INDUSTRIAL S/A - (LARA MIRANDA RIBEIRO) - 2026-001188/TEC/RLO-0089; LAO - 1431/2026 - AGRO INDUSTRIAL TABU S.A - (DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO) - 2026-003355/TEC/LAO-0022; AA - 1432/2026 - MANAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (SUELLEN MENEZES COSTA VIDAL DE NEGREIROS) - 2026-003661/TEC/AA-0222; RLO - 1433/2026 - PB COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS TEXTÉIS LTDA-ME - (JOSE HUMBERTO TEOTONIO DE SOUSA) - 2024-003058/TEC/RLO-0608; LRO - 1434/2026 - AGUA DA VARZEA LTDA - (FRANCIVÂNIO LUCIANO DE SOUTO) - 2025-000472/TEC/LRO-0032; RLO - 1435/2026 - ETERNO PET CREMATÓRIO E SERVIÇOS LTDA - (GABRIEL MAURÍCIO LEITE BARREIROS) - 2025-005236/TEC/RLO-0520; AA - 1436/2026 - BRASMINAS MINERACAO BRASIL LTDA - (NADJALA CARVALHO BARBOSA) - 2025-006731/TEC/AA-0661; LI - 1437/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL CURIMATAÚ - TRECHO 2: BOA VISTA A SOLEDADE - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-000246/TEC/LI-0122; LTE - 1438/2026 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - (EDUARDO LAVIERI) - 2026-000855/TEC/LTE-0031; LAO - 1439/2026 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV (AMPLIAÇÃO) - SE ESPERANÇA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2026-003659/TEC/LAO-0024; LI - 1440/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO POLIESPORTIVO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004039/TEC/LI-0104; LTE - 1441/2026 - ECO VERDE COLETAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (SANDRO ANDRADE NUNES) - 2026-004041/TEC/LTE-0105; RLI - 1442/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-004146/TEC/RLI-0057; RLI - 1443/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-004157/TEC/RLI-0058; AA - 1444/2026 - PESQUISA DE INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SENSORES - DOUTORADO PRODEMA/UFPB - (SUELLEN FINIZOLA DANTAS MAIA) - 2026-004971/TEC/AA-0292; AA - 1445/2026 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005083/TEC/AA-0302; LI - 1446/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005120/TEC/LI-0134; LAC - 1447/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM DOUTOR CUNHA LIMA EM REMÍGIO-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005284/TEC/LAC-0234; LAC - 1448/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE RUAS: ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, ANA MARIA DA TRINDADE, JOSÉ DE ARAÚJO SOUTO, DONATO RENATO FERNANDES, JOSEFA JANUÁRIO ARAÚJO, JOSÉ ANTÔNIO FELIZARDO, DO SEU BIL, MARIA RITA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2026-005333/TEC/LAC-0235; LAC - 1449/2026 - PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, CONTEMPLANDO AS RUAS: TRAVESSA LUIZ ELOÍ RAMALHO, LUIZ DE SOUSA FALCÃO, ALMIRO BARBOSA LIMA, ALMIRO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, VANDO FONCECA MARQUES, PROJETADA B - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2026-005334/TEC/LAC-0236; LAC - 1450/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - RUA PROJETADA 01 (CR 1087105-30) - (MUNICIPIO DE TAVARES) - 2026-005340/TEC/LAC-0238; LAC - 1451/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - DIVERSAS RUAS (EMENDA ESPECIAL) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-005350/TEC/LAC-0240; LAC - 1452/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CAIÇARA) - 2026-005348/TEC/LAC-0239; LAC - 1453/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO) - 2026-005393/TEC/LAC-0241; LI - 1454/2026 - TRANSPARAÍBA - TRECHO ENTROCAMENTO CUI TE A ARARUNA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-003708/TEC/LI-0095; AA - 1455/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDEL OACB) - 2026-004940/TEC/AA-0290; LAC - 1456/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - ASSENTAMENTO MONS. LUIGI PERSCARMONA - (MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2026-005408/TEC/LAC-0242; RLO - 1457/2026 - GRB COMERCIO DE GAS LTDA - (GERLANE



DA SILVA RIBEIRO BARBOSA) - 2026-003908/TEC/RLO-0290; AA - 1458/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDEL OACB) - 2026-004939/TEC/AA-0289; AA - 1459/2026 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE MANANCAIS E MACEIÓS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2024-001890/TEC/AA-0259; LO - 1460/2026 - C V A COSTA LIMA-EPP - (CARLOS VINICIUS ARAGAO COSTA LIMA) - 2025-012609/TEC/LO-0297; LP - 1461/2026 - MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETTRICA S/A - (MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETTRICA S/A) - 2026-000316/TEC/LP-0007; RLO - 1462/2026 - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES ME - (YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES) - 2026-001094/TEC/RLO-0083; LRO - 1463/2026 - LAYSE MARINHO AMORIM ME - (LAYSE MARINHO AMORIM) - 2026-001531/TEC/LRO-0026; LAO - 1464/2026 - INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - (IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO) - 2026-001715/TEC/LAO-0011; LTE - 1465/2026 - AJAX AMBIENTAL LTDA - (ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA) - 2026-001992/TEC/LTE-0050; RLI - 1466/2026 - BOM TODO CONSTRUÇÕES LTDA - (ANTONIO CABRAL DE CASTRO NETO) - 2026-002050/TEC/RLI-0037; LTE - 1467/2026 - L. A. LUCAS & CIA LTDA - (JOSE LAUDEMY ALVES LUCAS) - 2026-002144/TEC/LTE-0057; RLO - 1468/2026 - EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IV LTDA - (ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA JUNIOR) - 2026-002282/TEC/RLO-0172; LOC - 1469/2026 - ANEXO ADMINISTRATIVO DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTOR MAIOR - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) - 2026-003373/TEC/LOC-0013; LI - 1470/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES SÃO DOMINGOS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-003389/TEC/LI-0088; LI - 1471/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA E.E.E.F.M HERCULANO PEREIRA EM QUIXABA-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-003446/TEC/LI-0090; LTE - 1472/2026 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-003453/TEC/LTE-0095; AA - 1473/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (SEBASTIÃO DOMINGOS DA COSTA) - 2024-001651/TEC/AA-0226; RLO - 1474/2026 - INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - (IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO) - 2025-001167/TEC/RLO-0178; LRO - 1475/2026 - IVOPLASTIC LTDA - (ANTONIO DAVI DA SILVA JUNIOR) - 2025-007793/TEC/LRO-0175; LTE - 1476/2026 - INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - (IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO) - 2025-011028/TEC/LTE-0252; RLO - 1477/2026 - ANTONIO VICENTE DE SOUZA - ME - (ANTONIO VICENTE DE SOUZA) - 2026-002024/TEC/RLO-0388; LI - 1478/2026 - SIQUEIRA AUTO POSTO IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE DIEGO PEREIRA SIQUEIRA) - 2026-003366/TEC/LI-0087; LO - 1479/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE LTDA - (WELLINGTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE) - 2026-005073/TEC/LO-0098; LVPE - 1480/2026 - DONIZETE PEREIRA DA SILVA - (DONIZETE PEREIRA DA SILVA) - 2026-004042/TEC/LVPE-0026; LI - 1481/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA AMÉLIA MARIA DA LUZ - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-004254/TEC/LI-0110; LI - 1482/2026 - ACADEMIA CT FITNESS LTDA - (MAX JOSEPERSON VALENTIM SOUZA) - 2026-004444/TEC/LI-0115; LTE - 1483/2026 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - (BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA) - 2026-004526/TEC/LTE-0112; LTE - 1484/2026 - MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA) - 2026-004678/TEC/LTE-0116; LTE - 1485/2026 - MARTINO E VICENZO LTDA - (MARGARET CANI) - 2026-004978/TEC/LTE-0121; AA - 1486/2026 - 3ª TRILHA AMIGOS DOS POLICIAIS PENAIAS DA PB - (GABRIELA MIGUEL SOARES DA SILVA) - 2026-005235/TEC/AA-0308; LTE - 1487/2026 - GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA - (GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA) - 2026-005253/TEC/LTE-0124; LAC - 1488/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB) - 2026-005490/TEC/LAC-0244; LAC - 1489/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2026-005492/TEC/LAC-0245; LAC - 1490/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-005498/TEC/LAC-0247; LAC - 1491/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-005499/TEC/LAC-0248; LAC - 1492/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-005500/TEC/LAC-0249; LAC - 1493/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CT 1102771-30 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-005536/TEC/LAC-0250; LTE - 1494/2026 - SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (JOSE PAULO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-003771/TEC/LTE-0102; LAC - 1495/2026 - PASSAGEM MOLHADA - FAZENDA AÇUDE NOVO - (BENICIO PAIVA CORREIA) - 2026-004035/TEC/LAC-0189; RLO - 1496/2026 - ORTOTRAUMA - CLINICA MEDICA S/S LTDA - (ERICSSON ALBUQUERQUE MARQUES) - 2025-011401/TEC/RLO-0966; LTE - 1497/2026 - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - (ROLF TAMBKE) - 2026-003233/TEC/LTE-0088; RLO - 1498/2026 - FECHINE & ALENCAR LTDA - (RANIERE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010209/TEC/RLO-0880; RLO - 1499/2026 - RB CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2024-005630/TEC/RLO-1034; RLO - 1500/2026 - A SOUSA FECHINE & CIA LTDA - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010340/TEC/RLO-0897; RLO - 1501/2026 - G&G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010786/TEC/RLO-0936; RLO - 1502/2026 - R & A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - (ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA) - 2026-000388/TEC/RLO-0042; RLO - 1503/2026 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA LTDA - (MARIA CLARA SANTOS TOMAS) - 2026-001869/TEC/RLO-0144; LRO - 1504/2026 - FABRICA DE GELO ATUAL LTDA - (JOCICLEBE CARNEIRO DA SILVA) - 2025-004148/TEC/LRO-0111; LS - 1505/2026 - CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE - (LILIANNE DORE CABRAL) - 2025-012242/TEC/LS-0137; LI - 1506/2026 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - (MUNICIPIO DE CUITEGI) - 2026-002342/TEC/LI-0064; AA - 1252/2026 - POÇO ESTRATIGRÁFICO EM TAMBABA (PROJETO APROVADO NO CNPQ, EDITAL CHAMADA CNPQ/MCTI Nº 44/2024) - (VIRGINIA HENRIQUE DE MIRANDA LOPES NEUMANN) - 2025-012357/TEC/AA-0281; LI - 1507/2026 - DBM MINERAIS LTDA - (VITAL BARBOSA DE MORAIS) - 2026-000985/TEC/LI-0031; LOC - 1508/2026 - IF ARRENDAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - (ALEXANDRE FARIAS) - 2026-003111/TEC/LOC-0009; AA - 1509/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (ENERGEA ITAPORANGA LTDA) - 2025-000518/TEC/AA-0079; LOC - 1510/2026 - LIDIANE ALVES DOS SANTOS ME - (LIDIANE ALVES DOS SANTOS) - 2025-001858/TEC/LOC-0054; RLO - 1511/2026 - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - (HUGO AURELIO MARTINS DE SOUZA) - 2025-001911/TEC/RLO-0262; RLO - 1512/2026 - BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S/A - (ALEXANDRE DE ALMEIDA DANTAS) - 2025-005753/TEC/RLO-0561; RLO - 1513/2026 - CE-

RENA CERAMICA SANTA HELENA LTDA - (ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA) - 2025-006258/TEC/RLO-0597; RLO - 1514/2026 - MR COMÉRCIO DE MADEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - (EVANESSA CAROLINNE ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA) - 2025-006327/TEC/RLO-0602; RLO - 1515/2026 - MARCOS ABRANTES FURTADO - ME - (MARCOS ABRANTES FURTADO) - 2025-008254/TEC/RLO-0754; LAO - 1516/2026 - RB CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-009924/TEC/LAO-0098; RLO - 1517/2026 - FJV DE OLIVEIRA E CIA LTDA - (JOSE VERISSIMO DE SA NETO) - 2025-010106/TEC/RLO-0871; RLO - 1518/2026 - EGIDIO CAMILO DE SOUSA - (EGIDIO CAMILO DE SOUSA) - 2025-010936/TEC/RLO-0945; RLO - 1519/2026 - PISCICULTURA E CARCINICULTURA - (CLO-RIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO) - 2025-011033/TEC/RLO-0951; RLO - 1520/2026 - DSG- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (DANIEL SARMENTO GADELHA) - 2025-011783/TEC/RLO-0973; RLI - 1521/2026 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU) - 2026-001244/TEC/RLI-0028; LO - 1522/2026 - A F V ENGENHARIA LTDA - (ALLYSON FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA) - 2026-001351/TEC/LO-0033; RLO - 1523/2026 - CAMPINA CONCREMIX SERVICO DE CONCRETAGEM LTDA - (JOSE NILDO DA COSTA MELO) - 2026-001765/TEC/RLO-0138; RLO - 1524/2026 - QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - (MARCELO PEREIRA DOS SANTOS) - 2026-002077/TEC/RLO-0157; LTE - 1525/2026 - REBRITE - RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO NETO) - 2026-002155/TEC/LTE-0058; RLO - 1526/2026 - CICERO FIRMINO DA SILVA LTDA (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - (CICERO FIRMINO DA SILVA) - 2026-002361/TEC/RLO-0174; RLO - 1527/2026 - PANCOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MARCO PAES DO NASCIMENTO) - 2026-002383/TEC/RLO-0182; LTE - 1528/2026 - BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA - (ALÍPIO JOSE GUSMÃO DOS SANTOS) - 2026-002816/TEC/LTE-0078; RLO - 1529/2026 - PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - (STENIO RICARDO BEZERRA DE ALMEIDA) - 2026-003242/TEC/RLO-0231; LO - 1530/2026 - ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA - (ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA) - 2026-003564/TEC/LO-0068; RLO - 1531/2026 - MARCIO SANTOS DA SILVA ME - (MARCIO SANTOS DA SILVA) - 2026-003572/TEC/RLO-0268; RLO - 1532/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL GALDINO LTDA - (DANILO SOARES DE ANDRADE) - 2026-003911/TEC/RLO-0292; RLO - 1533/2026 - AZUL BLUE BEACH Pousada LTDA - (ELIENE MARIA RAMALHO DE FARIAS) - 2026-004344/TEC/RLO-0327; LTE - 1534/2026 - RECICLAGEM LIBERDADE LTDA - (EGIONE DE MEDEIROS SVENDSEN) - 2026-004740/TEC/LTE-0117; RLO - 1535/2026 - POSTO E Pousada PICO DO JABRE LTDA - (PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO) - 2026-005090/TEC/RLO-0364; LTE - 1536/2026 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E Pousada NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - (ARNALDO LOPES FERREIRA) - 2026-005403/TEC/LTE-0127; LI - 1537/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES AEROPORTO DE PATOS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-005542/TEC/LI-0147; RLI - 1538/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAIBA - RAMAL DO CARIRI - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-005543/TEC/RLI-0071; LAC - 1539/2026 - REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM (CEJ) EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-005599/TEC/LAC-0251; LAC - 1540/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB) - 2026-005605/TEC/LAC-0252; LAC - 1541/2026 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA RITA DE MIRANDA HENRIQUES EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-005609/TEC/LAC-0253; LAC - 1542/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CT 110278385 - (MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-005633/TEC/LAC-0254; LI - 1145/2026 - LOTEAMENTO PORTAL DE MASSARANDUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (MARIA JOSE BARROS FEITOSA) - 2019-008490/TEC/LI-7141; LO - 1543/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ BARRA BEACH - (BARRA BEACH BAR & RESTAURANTE LTDA) - 2025-009869/TEC/LO-0241; RLO - 1544/2026 - POSTO LIDER - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS) - 2025-012339/TEC/RLO-1020; RLO - 1545/2026 - SERIDO MINERAL EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA - (ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA) - 2026-000250/TEC/RLO-0020; LO - 1546/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ NOVA GERAÇÃO I - (KAUA DA SILVA NASCIMENTO) - 2026-000314/TEC/LO-0011; RLO - 1547/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS FREEWAY LTDA - (ANTONIO DIAS NETO) - 2026-001504/TEC/RLO-0113; LO - 1548/2026 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - (LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO) - 2026-003362/TEC/LO-0065; RLO - 1549/2026 - VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME (A C GAS) - (VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE) - 2026-003441/TEC/RLO-0252; RLO - 1550/2026 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTREMO ORIENTAL - (CONDOMINIO RESIDENCIAL EXTREMO ORIENTAL) - 2026-003959/TEC/RLO-0298; RLO - 1551/2026 - ATLÂNTICO CABO BRANCO HOTELARIA LTDA - (FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS) - 2026-004362/TEC/RLO-0329; LAO - 1552/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-004679/TEC/LAO-0030; LTE - 1553/2026 - ISAEI GENUINO DA SILVA COSTA LTDA - (ISAEI GENUINO DA SILVA COSTA) - 2026-005290/TEC/LTE-0125; LAC - 1554/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI/PB - 02 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-005169/TEC/LAC-0230; LTE - 1555/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-005183/TEC/LTE-0122; RLI - 1556/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAIBA - RAMAL DO CURIMATAÚ 2ª ETAPA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-005544/TEC/RLI-0072; LI - 1557/2026 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA INSTITUCIONAL DO TCE EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-005666/TEC/LI-0150; LAC - 1558/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NOS SÍTIOS CRUZ E RIACHO FUNDO EM BARRA DE SÃO MIGUEL/PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL) - 2026-005756/TEC/LAC-0256; LAC - 1559/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE) - 2026-005815/TEC/LAC-0257; LOC - 1560/2026 - FÓRUM CRIMINAL - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) - 2026-004903/TEC/LOC-0045; AA - 1561/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-004993/TEC/AA-0298; AA - 1562/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-004996/TEC/AA-0299; AA - 1563/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-005084/TEC/AA-0303; LAC - 1564/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI/PB - 01 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-005168/TEC/LAC-0229; RLO - 1565/2026 - HF PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MELIS-



SA MENDONCA MEIRA) - 2025-006958/TEC/RLO-0639; LI - 1116/2026 - LOTEAMENTO NOVO RESIDENCE - (FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) - 2025-007415/TEC/LI-0316; LAC - 1566/2026 - JOAQUIM FELIX NETO PARTICIPACOES LTDA - (JOAQUIM FÉLIX NETO) - 2025-010958/TEC/LAC-0739; RLO - 1567/2026 - SINÉZIO TELINO CIA - (SINEZIO TELINO DE LACERDA) - 2025-012203/TEC/RLO-1000; RLO - 1568/2026 - ANSELMO XAVIER DAVI - ME (CERAMISA) - (ANSELMO XAVIER DAVI) - 2026-004602/TEC/RLO-0339; LTE - 1569/2026 - SL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (ISABEL DA SILVA AZEVEDO) - 2026-005604/TEC/LTE-0128; LTE - 1570/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - (ADJAMIR CAXIAS DA SILVA) - 2026-005625/TEC/LTE-0129; LTE - 1571/2026 - JOSIAS TAVARES DE SOUSA ME - (JOSIAS TAVARES DE SOUSA) - 2026-005813/TEC/LTE-0131; RLO - 1572/2026 - ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - (PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS) - 2025-012047/TEC/RLO-0985; RLO - 1573/2026 - INCONGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS NAO METALICOS LTDA - (FERNANDO JOSE PINHEIRO NUNES) - 2025-012270/TEC/RLO-1008; RLO - 1574/2026 - SEDE ADMINISTRATIVA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) - 2026-002272/TEC/RLO-0169; RLOP - 1575/2026 - JOSE & AMARA BEZERRA MINERAÇÃO LTDA - (GILBERTO GONCALVES BEZERRA) - 2026-002358/TEC/RLOP-0008; LTE - 1576/2026 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - (FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR) - 2026-002668/TEC/LTE-0074; RLO - 1577/2026 - MINERAÇÃO NACIONAL S.A. - (MINERAÇÃO NACIONAL S.A.) - 2026-002883/TEC/RLO-0212; LO - 1578/2026 - FÁBIO DE MEDEIROS CHAVES - (FÁBIO DE MEDEIROS CHAVES) - 2026-002886/TEC/LO-0059; DL - 0512/2025 - BOVINOCULTURA - (JOSE DE ARIMATEIA DE MEDEIROS FRANCISCO) - 2025-005219/TEC/DL-0568; AA - 1579/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - COMPLEXO RODOVIÁRIO PONTE DO FUTURO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-003621/TEC/AA-0362; AA - 1580/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELLO OACB) - 2026-004941/TEC/AA-0291; AA - 1581/2026 - JULIO CESAR PEIXOTO CASTELLIANO - ME - (JULIO CESAR PEIXOTO CASTELLIANO) - 2026-005201/TEC/AA-0307; LAC - 1582/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PORTAL) LOTE 04 - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2026-005822/TEC/LAC-0258; LAC - 1583/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (DIVERSAS RUAS NO CENTRO- ASSENTAMENTO CÍCERO) LOTE 05 - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2026-005823/TEC/LAC-0259; LAC - 1584/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - DIVERSAS RUAS, DISTRITO OUTRO LADO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA) - 2026-005828/TEC/LAC-0260; LAC - 1585/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2026-005830/TEC/LAC-0261; RLO - 1586/2026 - WILSON GOMES CABRAL - (WILSON GOMES CABRAL) - 2025-004923/TEC/RLO-0492; RLO - 1587/2026 - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - (CÍCERO GEISON PEREIRA DIAS) - 2026-003630/TEC/RLO-0275; RLO - 1588/2026 - COEPB CLINICA OFTALMOLOGICA DA PARAIBA LTDA - (ELIANE LUIZ DE AQUINO) - 2026-003952/TEC/RLO-0295; AA - 1589/2026 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2026-004336/TEC/AA-0266; AA - 1590/2026 - CORTE DE 02 ÁRVORES ISOLADAS - ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-004735/TEC/AA-0284; RLI - 1591/2026 - JC CAVALCANTI II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI FILHO) - 2026-004950/TEC/RLI-0067; LAC - 1592/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA-CONVIVE EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005879/TEC/LAC-0262; AA - 1593/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO) - 2025-012347/TEC/AA-1004; LO - 1594/2026 - J MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - (MARIA HILDA MACIEL DA SILVA) - 2026-005769/TEC/LO-0113; LAC - 1595/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB) - 2026-005886/TEC/LAC-0264; AA - 1596/2026 - CORTE ISOLADO DE 07 ÁRVORES - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005897/TEC/AA-0346; LAC - 1597/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO CHAPADA DOS ARAÚJOS) LOTE 03 - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2026-005956/TEC/LAC-0269; RLO - 1598/2026 - LUIZ SEBASTIAO DE FARIAS - ME - (LUIZ SEBASTIAO DE FARIAS) - 2025-006915/TEC/RLO-0638; RLO - 1599/2026 - MIRANDA MINERAÇÃO LTDA - (LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA) - 2025-008180/TEC/RLO-0747; RLO - 1600/2026 - SÃO VICENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS) - 2025-009513/TEC/RLO-0836; AA - 1601/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO) - 2025-010354/TEC/AA-0921; RLO - 1602/2026 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA EPP - (ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA) - 2026-000510/TEC/RLO-0049; RLO - 1603/2026 - SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - (CLODOALDO FURTADO LINHARES) - 2026-001878/TEC/RLO-0146; LI - 1604/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO) - 2026-004197/TEC/LI-0107; AA - 1605/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-004736/TEC/AA-0285; RLO - 1606/2026 - CAMAR - CAMARÃO MARICULTURA LTDA - (JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO) - 2026-004817/TEC/RLO-0353; AA - 1607/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-005540/TEC/AA-0331; AA - 1608/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-005541/TEC/AA-0332; AA - 1609/2026 - CORTE DE 6 ÁRVORES - CEU DA CULTURA - CABEDELLO/PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003223/TEC/AA-0194; LI - 1610/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) - 2026-004326/TEC/LI-0112. 4.2.

Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de maio de 2026, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do CO-PAM. Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por **unanimidade**, tomou conhecimento das atividades que foram dispensadas do licenciamento, durante o mês de maio de 2026. 4.3. **Análise do Processo SUDEMA nº 2026-002708/TEC/REG-0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA – Tipo de processo:** Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. **Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva– SUDEMA.** Devido à ausência justificável da Conselheira Relatora, o item foi retirado de pauta. 4.4. **Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005781/TEC/AIMU-8662 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 016387 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, parcelamento do solo mediante loteamento, sem a devida licença do órgão ambiental compe-

tente - **Valor da Multa: 10.000,00 (dez mil reais).** **Local da Infração:** Loteamento Milênio, BR 412, Km 110 – Sumé-PB. **Conselheira Relatora (Pedido de Vistas na 813º RO): Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA.** Antes da leitura do voto da Conselheira Relatora referente ao pedido de vistas, foi apresentada a sustentação oral do senhor Carlos André Guerra Saraiva Bezerra, na qualidade de representante da recorrente, o qual expôs que o recurso se voltava contra a homologação do Auto de Infração nº 016387/2019, lavrado por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, o Loteamento Milênio, sem a devida licença ambiental. Sustentou tratar-se de empreendimento de pequeno porte, com área total loteada de aproximadamente 4,29 hectares, situado no perímetro urbano do Município de Sumé, em terreno devidamente escriturado, cujo projeto fora previamente aprovado pela Prefeitura Municipal, pela ENERGISA e pela CAGEPA, com posterior registro no cartório de imóveis, não se tratando, portanto, de loteamento clandestino. Aduziu que, embora à época da lavratura do auto, em agosto de 2019, ainda não houvesse sido emitida a Licença de Operação, esta já havia sido requerida à SUDEMA desde maio do mesmo ano, vindo a ser concedida em novembro de 2019, o que evidenciaria a boa-fé da recorrente e a ausência de dano ambiental, sequer mencionado no próprio auto de infração. Defendeu a desproporcionalidade do valor da multa, fixada em R\$ 10.000,00 sem a indicação dos critérios utilizados, requerendo sua readequação com base na Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012, ao argumento de que a infração deveria ser caracterizada como não intencional, sem consequências para a saúde pública e com consequências apenas potenciais para o meio ambiente. Por fim, insurgiu-se contra a aplicação da reincidência, sustentando que a infração que a teria ensejado, o Auto de Infração nº 016378, lavrado em julho de 2019, somente foi julgada em definitivo em 2021, não podendo uma autuação de 2019 ser agravada por decisão tornada imutável posteriormente, e requereu o provimento integral do recurso. Em seguida, a Conselheira Relatora referente ao pedido de vistas, Priscila Marsicano Soares Negri, iniciou seu voto e destacou que não havia controvérsia quanto à inexistência de Licença de Operação vigente à época, evidenciada inclusive pela existência de edificações já construídas, restando a discussão limitada à dosimetria da multa e à reincidência. Quanto à reincidência, manifestou-se por afastá-la, por entender que os processos invocados pela Procuradoria Jurídica eram contemporâneos, decorrentes de uma mesma ação fiscalizatória em bloco provocada pelo Ministério Público, sem trânsito em julgado anterior à nova lavratura, configurando condutas simultâneas apuradas em momentos distintos, e não conduta reincidente. Quanto à dosimetria, divergiu do Relator Dr. Ronilson José da Paz e manifestou-se pela manutenção integral da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao fundamento de que a legislação ambiental não estabelece critério aritmético objetivo de cálculo, conferindo à autoridade autuante margem de discricionariedade técnica, e de que, considerada a quantidade de lotes, o valor não se revelava excessivo, não cabendo ao Conselho substituir o juízo técnico da Administração sem demonstração de manifesta ilegalidade ou desproporcionalidade. O Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz reiterou seu voto pela minoração da multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), invocando a ausência de dosimetria explícita e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça segundo a qual a falta de critérios para a fixação do valor acima do mínimo importaria a redução da sanção. Manifestaram-se ainda os Conselheiros Alfredo Nogueira da Silva Neto, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, Adriano Pereira de Figueiredo, Alcienia Silva Albuquerque e Luiz Antônio de Medeiros Marques, debatendo-se a ocorrência de dano ambiental decorrente da supressão de vegetação, o caráter pedagógico da penalidade, o risco de fixação reiterada no mínimo legal e a necessidade de regulamentação da dosimetria. O Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo questionou a existência de licença de instalação à data da infração, tendo o representante da recorrente esclarecido que o empreendimento possuía licença prévia, e que a licença de instalação foi concedida juntamente com a de operação, após a autuação. Posterior as discussões, foram submetidas à votação as duas propostas, a do Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a da Conselheira Relatora Priscila Marsicano Soares Negri, referente ao pedido de vistas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com votos contrários dos Conselheiros Priscila Marsicano Soares Negri, Alcienia Silva Albuquerque, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Luis Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior, o parecer do Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz, concedendo parcial provimento ao recurso interposto, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 016387, bem como pela minoração do valor da multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em desfavor da empresa **MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**, fundamentado no art. 3º, inciso II, c/c art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, conforme previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Registra-se em ata os votos que acompanharam o relator Dr. Ronilson José da Paz: Adriano Pereira de Figueiredo, Luiz Antônio de Medeiros Marques, Alfredo Nogueira da Silva Neto e Wesley Anderson Cabral Martins, totalizando 6 (seis) votos a favor. 4.5. **Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/10793 - GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 19610 – **Descrição do auto:** Executar a extração de recursos minerais (areia) sem a competente autorização, permissão ou licença do órgão ambiental competente - **Valor da multa:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - **Local da Infração:** Sítio Pereiros, Zona Rural de São João do Rio Do Peixe-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Iniciada a leitura do voto, o Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz expôs que a autuação decorreu de vistoria realizada pela SUDEMA a pedido da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe, no Sítio Pereiro, para verificação de possíveis irregularidades na extração mineral, tendo a fiscalização constatado movimentação de terras e a presença de caminhões e de pá carregadeira, ensejando a lavratura do auto. Esclareceu que, em sua defesa e em seu recurso, o autuado alegou que não realizava extração mineral, mas apenas a construção de tanque para criação de animais, argumento afastado pela Procuradoria Jurídica da SUDEMA, que manteve o auto de infração em todos os seus termos. Quanto aos bens apreendidos, registrou que a escavadeira hidráulica permaneceu sob a guarda do próprio autuado, na condição de fiel depositário. Posteriormente, informou que a testemunha indicada pelo autuado não compareceu à SUDEMA e que, no direito administrativo ambiental, não há defesa prévia, devendo todas as provas serem apresentadas no prazo legal de defesa. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 19610 em todos os seus termos, bem como do valor da multa fixada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a devida atualização, em desfavor do senhor **GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado de acordo com as normas vigentes. Restou também decidido, pelo não reconhecimento do recurso no que diz respeito a testemunha indicada pela defesa e nos termos do art. 134 do Decreto nº 6.514/2008, que, após a decisão que confirma o auto de infração, os bens apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 107 do referido Decreto não mais retornarão ao infrator, ficando decretado o perdimento, devendo a SUDEMA proceder à sua correta destinação. 4.6. **Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/01442 - FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21379 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, loteamento de imóveis, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, contra-

riando a legislação em vigor - **Valor da multa:** R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) - **Local da Infração:** Rodovia PB 121, Km 04, S/N, Centro, Esperança- PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura do voto do Conselheiro Relator, foi apresentada a sustentação oral do senhor José Anderson Silva, representante da recorrente, o qual expôs que a empresa é detentora de dois empreendimentos no Município de Esperança, denominados Esperança 1 e Esperança 2, ambos amparados por uma única licença (nº 1954/2018), cuja validade expirou em 30 de setembro de 2020, no período da pandemia. Reconheceu que a renovação não foi providenciada tempestivamente naquele contexto e narrou que uma terceira pessoa invadiu área institucional de uso comum (área pública) integrante do empreendimento, motivo pelo qual a própria empresa provocou a Prefeitura e, posteriormente, o Ministério Público, tendo a Promotoria solicitado à SUDEMA vistoria para verificar a titularidade da área invadida. Aduziu que, ao tomar conhecimento da vistoria, providenciou de imediato a regularização da licença vencida, com a emissão e o pagamento do boleto em 31 de março de 2022, anexado aos autos, ao passo que a fiscalização e a consequente autuação ocorreram em 12 de maio de 2022, ou seja, após o pagamento da renovação. Sustentou, ainda, que o fiscal teria realizado a vistoria no empreendimento Esperança 1, e não no Esperança 2, onde efetivamente ocorreria a invasão, e requereu a reconsideração da autuação, demonstrando o interesse da empresa em regularizar a situação perante o órgão ambiental. Passado a leitura do voto, o Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz informou que, à data da autuação, o empreendimento não apresentou licença válida, procedendo a descrição do auto, e que a Procuradoria Jurídica da SUDEMA rebateu, uma a uma, as alegações de defesa. Esclareceu que a alegação de nulidade por ausência de audiência de conciliação não procede, por se referir o dispositivo invocado à administração pública federal, e não à estadual, e reiterou a inexistência de defesa prévia no direito administrativo ambiental. Quanto aos pedidos subsidiários de conversão da multa em advertência e de redução ao mínimo legal, manifestou-se pela impossibilidade da advertência e pela parcial procedência da minoração, votando pela minoração da multa de R\$ 15.000,00 para R\$ 5.000,00. Aberta a discussão, o Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo registrou não ter localizado a licença de operação nos autos e ponderou sobre a circunstância de a própria empresa, ao denunciar a invasão, ter sido penalizada, indagando ainda sobre a necessidade de renovação de licença de operação para loteamentos. O Relator esclareceu que não há licença de operação vigente para o loteamento, tendo o pedido de renovação sido arquivado por falta de documentação, e que, a partir de deliberação do COPAM de 2024, deixou de ser exigida a renovação de licença de operação de loteamento, recomendando ao interessado a apresentação de pedido de dispensa. Os Conselheiros Luiz Antônio de Medeiros Marques e Alfredo Nogueira da Silva Neto debateram a questão do empreendimento efetivamente vistoriado, confirmando-se que a licença nº 1954/2018 amparava ambos os empreendimentos. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com votos contrários dos Conselheiros George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Priscila Marsicano Soares Negri e abstenção do Conselheiro Luis Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior, o parecer do Conselheiro Relator, concedendo parcial provimento ao recurso interposto, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 21379, bem como pela minoração do valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em desfavor da empresa FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fundamentado no art. 10 da Lei nº 6.938/1981 e no art. 3º, inciso II, c/c art. 66 do Decreto nº 6.514/2008, com a devida atualização monetária e a possibilidade do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, conforme previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-006206/TEC/LI-7010 - DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ – Tipo de Processo:** LP/LI – **Descrição da atividade:** Instalação de uma passagem molhada com apoio técnico administrativo e produção para um empreendimento de carcinicultura marinha - **Local da atividade:** Ilha do Boi (Loteamento Praia do Poço Qd. 34), Jacaré, Cabedelo-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura do voto do Conselheiro Relator, foi apresentada a sustentação oral do senhor Diego Garcia Farias de Queiroz, o qual expôs que o empreendimento de carcinicultura marinha, situado na Ilha do Boi, em Cabedelo, arrasta-se desde 2019 e enfrenta atualmente situação agravada pela atuação de facções criminosas no entorno, com desmatamento, aterramento e invasões, fatos por ele denunciados à SUDEMA e ao Ministério Público Federal. Sustentou que a passagem molhada constitui o único acesso ao interior da propriedade e meio de coibir a degradação do entorno, não impedindo a irrigação do manguezal, cuja preservação afirmou ser de seu interesse. Aduziu que a área já possuía licença da SUDEMA para a atividade de carcinicultura, posteriormente revalidada sem ressalvas, e que adquiriu o imóvel de boa-fé, colocando-se à disposição para apresentar imagens de drone e demais elementos comprobatórios. Iniciada a leitura do seu voto, o Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz esclareceu que o indeferimento da outorga decorreu da ausência, nos autos, da anuência da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), exigida em razão de a intervenção pretendida recair sobre terreno de marinha e área de manguezal, de propriedade da União. Consignou, ainda, que, por se tratar de área de manguezal pertencente à União, a competência para o licenciamento seria, no seu entendimento, do IBAMA, e que pesa sobre a área histórico de autuação por desmatamento atribuída ao proprietário anterior, cujos ônus se transferem ao adquirente, tendo o interessado informado a realização de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Concluiu que, à falta da documentação necessária, não seria possível outorgar a licença, mantendo a decisão da SUDEMA. Durante as discussões, o Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo manifestou dúvidas quanto ao objeto do processo e à exigência de anuência da SPU, tendo o Relator esclarecido que cada processo administrativo possui objeto próprio, limitando-se o presente à passagem molhada em área de manguezal da União. A Conselheira Alcienia Silva Albuquerque esclareceu, por sua vez, que a atividade de carcinicultura até cinco hectares é dispensada de licenciamento por força de lei. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção do Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo senhor **DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ**, referente à instalação de uma passagem molhada com apoio técnico administrativo e produção para um empreendimento de carcinicultura marinha, considerando a não apresentação das documentações e autorizações necessárias para o andamento do processo de licenciamento, em especial a anuência da Superintendência do Patrimônio da União (SPU). **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2015-005456/TEC/AIMU-3241 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 012180 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora agrícola de sequeiro (cana de açúcar), sem o devido licenciamento ambiental – **Valor da multa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **Local da Infração:** Fundo Agrícola – PB - Vale Verde Empreendimentos Agrícolas LTDA, Zona Rural, Fazenda Pedrosa, S/N, Mataraca-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura do voto do Conselheiro Relator, foi apresentada a sustentação oral da senhora Érica Natália Silva Neri, representante da recorrente, encaminhou previamente memorial e suscitou, como preliminar, a ocorrência de prescrição intercorrente, ao argumento de que o processo permaneceu paralisado por aproximadamente três anos e três meses, entre a remessa à Procuradoria Jurídica, em setembro de 2019, e o respectivo retorno, em novembro de 2022, em prejuízo da segurança jurídica de empresa em recuperação judicial. No mérito, sustentou a inexistência de ato ilícito, porquanto a empresa requereu a renovação da licença ainda na vigência desta, com atraso de apenas onze dias em relação ao prazo de

cento e vinte dias previsto em resolução do CONAMA, invocando jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no sentido de que a inobservância do prazo de renovação automática não retira a eficácia do requerimento tempestivamente protocolado, bem como os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da boa-fé. Apontou, ainda, erro material na descrição do auto, consistente no lançamento das coordenadas geográficas de outra propriedade (Fazenda Paulista), distinta da efetivamente fiscalizada (Fundo Agrícola), e insurgiu-se contra a exigência de quitação de débitos como condição para a outorga da licença. Requereu, ao final, o acolhimento de suas alegações, sobretudo a prescrição intercorrente. Iniciado o voto do Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz, o qual resgatou o histórico do processo, registrando que a empresa requereu a renovação da licença de operação em 18 de agosto de 2011, anteriormente ao vencimento, ocorrido em 5 de dezembro de 2011, e que a autuação se deu em 2015, por ausência de licença válida. Esclareceu que a área era objeto de arrendamento e que, diante da morosidade na emissão da licença, a empresa devolveu o imóvel ao proprietário, não mais nele operando. Consignou que, em manifestações anteriores, já afastara a exigência de quitação de débito como condição para a outorga da licença, por ausência de previsão legal, e que sobreveio aos autos elemento não enfrentado na defesa nem no recurso, consistente no equívoco das coordenadas geográficas lançadas no auto de infração, pertencentes à Fazenda Paulista, e não ao Fundo Agrícola. Entendendo configurado fato novo apto a autorizar a revisão do ato administrativo, por não corresponder a descrição do auto à realidade, votou pelo provimento do recurso para anular o Auto de Infração nº 012180. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, concedendo provimento ao recurso interposto pela **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, para anular o Auto de Infração nº 012180, em razão de fato novo consistente no equívoco da descrição do auto, que consignou coordenadas geográficas pertencentes a propriedade diversa (Fazenda Paulista) daquela efetivamente fiscalizada (Fundo Agrícola), não correspondendo, portanto, à realidade. **5. Franqueamento da Palavra.** Durante as manifestações finais, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz propôs ao Plenário a concessão de menção honrosa à Professora Paula Frassinete Lins Duarte, em reconhecimento à sua atuação na defesa do meio ambiente da Paraíba, que lhe rendeu a outorga da Comenda Verde, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade pelo Plenário, no que segue: O Plenário aprovou, por unanimidade, Voto de Menção Honrosa à Professora Ecóloga Dra. Paula Frassinete Lins Duarte, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação, compromisso e incansável defesa do meio ambiente do Estado da Paraíba, o Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba, na sua 820ª Reunião Ordinária, outorga a presente Menção Honrosa à Professora Ecóloga Dra. Paula Frassinete Lins Duarte, cuja atuação representa um exemplo de responsabilidade socioambiental, cidadania ecológica e compromisso com a conservação, com a preservação e com a proteção do patrimônio natural paraibano. **Justificativa:** Ao longo de sua caminhada profissional e acadêmica, a homenageada tem contribuído de forma significativa para a conscientização ambiental, para a valorização dos ecossistemas, para a defesa da biodiversidade e para o fortalecimento de uma cultura de sustentabilidade, pautada no respeito ao meio ambiente, salvaguardando-o às presentes e às futuras gerações. Sua atuação firme em favor da proteção ambiental evidencia não apenas o conhecimento técnico e científico inerente à sua formação, mas também uma profunda sensibilidade humana diante dos desafios ambientais contemporâneos, tornando-se referência na defesa dos recursos naturais e na construção de uma sociedade mais equilibrada e sustentável. A outorga da Comenda Verde, em junho de 2026, pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, simboliza o reconhecimento público de uma história marcada pela dedicação à causa ambiental, pela contribuição ao desenvolvimento sustentável da Paraíba e pelo relevante serviço prestado em prol da coletividade. Assim, esta homenagem expressa gratidão e reconhecimento à Professora Ecóloga Dra. Paula Frassinete Lins Duarte, por sua trajetória inspiradora, pelo compromisso permanente com a proteção, preservação e conservação da natureza e pelo legado ambiental que deixa para a sociedade paraibana. Receba esta Menção Honrosa como símbolo de admiração, respeito e reconhecimento por sua valiosa contribuição à defesa do meio ambiente. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**, encerrou a 820ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 821ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 07 de julho de 2026. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Cons. Suplente – CREA	Nino Tavares Amazonas Conselheiro – IBAMA	Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	Mª do Carmo Rodrigues Medeiros Cons. Suplente – CREA	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva Conselheira – SUDEMA	Elisete Margô Andreoli Cons. Suplente – SUDEMA
Wesley Anderson Cabral Martins Conselheiro – CREA	Domingos de Leis Filho Cons. Suplente – CREA	Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA	Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente – SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA
Adriano Pereira de Figueiredo Conselheiro – CREA	Carla Isonaide Araújo da Silva Cons. Suplente – CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Luis Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior Cons. Suplente – SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	VirgílioGadelha Pinto Cons. Suplente – ABES
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro – IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	Jaciana da Silva Oliveira Lima Conselheira – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
José Walter Borborema Arcoverde Conselheiro – FIEP	Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN	Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente – APAN
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro – MPPB	Cons. Suplente – MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro – SEDAP	Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente – SEDAP



Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o Acordo de Cooperação para Concessão de Estágio celebrado com a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados na UFPB para realização de estágio não obrigatório junto à LOTEPE.

1.2 O estágio possui caráter educativo e complementar ao processo de ensino-aprendizagem, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008, pelo Acordo de Cooperação celebrado entre a LOTEPE e a UFPB e pelas disposições deste Edital.

1.4 A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Curso	Vagas Imediatas
Administração, Administração Pública e Gestão Pública	02
Ciências Atuariais, Ciências Contábeis	05
Direito	05
Arquivologia	01
Jornalismo, Relações Públicas e Comunicação em Mídias Digitais – atuação em comunicação institucional e atuação em mídias sociais e comunicação digital	01
Tecnologia da Informação e áreas afins	01
TOTAL DE VAGAS	15

2.2 Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva para todos os cursos previstos neste Edital.

2.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados durante a vigência deste Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá participar do Processo Seletivo o estudante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UFPB;

II – Estar cursando entre o 3º (terceiro) até o antepenúltimo período do curso;

III – Possuir disponibilidade para cumprimento da jornada de estágio;

IV – Não possuir impedimento legal para realização de estágio;

V – Apresentar a documentação exigida neste Edital.

4. DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-estágio no valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente.

4.2 O estagiário fará jus ao auxílio-transporte, mediante fornecimento de passagens ou outra forma adotada pela Administração.

4.3 O pagamento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte não caracteriza vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

5. DA JORNADA

5.1 A jornada do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 06 (seis) horas diárias.

5.2 O horário de realização do estágio será definido pela LOTEPE, observada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma (Anexo I)

6.2 Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição (Anexo II);

II – Documento oficial de identificação com foto;

III – Comprovante de matrícula atualizado;

IV – Histórico Escolar atualizado;

V – Currículo atualizado.

6.2.1 Os candidatos às vagas de Jornalismo, Relações Públicas e Comunicação em Mídias Digitais poderão apresentar, facultativamente, portfólio, por meio de link para plataforma online ou arquivo em formato PDF.

6.2.2 A apresentação do portfólio não constitui requisito para a inscrição, nem será utilizada como critério eliminatório, destinando-se exclusivamente ao conhecimento das experiências e produções do candidato.

6.3 As inscrições serão realizadas através do e-mail : rh@lotep.pb.gov.br

6.4 A LOTEPE não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o envio da documentação pelo candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

I – Análise do Histórico Escolar (classificatória), com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos;

II – Entrevista (classificatória), com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

7.2 A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas nas duas etapas, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A análise do Histórico Escolar observará o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme tabela abaixo:

CRA	Pontuação
Igual ou superior a 9,0	70 pontos

Entre 8,0 e 8,99	60 pontos
Entre 7,0 e 7,99	50 pontos
Entre 6,0 e 6,99	40 pontos
Inferior a 6,0	30 pontos

7.4 A entrevista terá por objetivo avaliar:

I – Conhecimento básico da área de formação;

II – Comunicação e capacidade de expressão;

III – Interesse, disponibilidade e perfil para as atividades do estágio.

7.5 A entrevista será avaliada em até 30 (trinta) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

II – Maior período cursado;

III – Maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados nos murais dos respectivos Departamentos da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

9.2 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua divulgação, observadas as datas previstas no cronograma constante do Anexo I, mediante utilização do formulário constante do Anexo III.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

10.2 A convocação será realizada por meio de publicação no portal institucional da LOTEPE e/ou pelo e-mail informado pelo candidato.

10.3 O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido será considerado desistente.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A contratação do estagiário dependerá da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.2 O estudante deverá apresentar toda a documentação exigida pela LOTEPE, pela UFPB e pela legislação vigente.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada através da Portaria nº 042, 10 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de julho de 2026.

12.2 Compete à Comissão:

I – Receber as inscrições;

II – Analisar a documentação apresentada;

III – Realizar as entrevistas;

IV – Julgar recursos;

V – Elaborar a classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito adquirido à convocação.

13.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Superintendência da LOTEPE. João Pessoa/PB, 16 de Julho de 2026.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM

Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE

ANEXO I
CRONOGRAMA:

Data	Atividades
20 de julho a 24 de julho de 2026	Inscrições
27 de julho a 31 de julho de 2026	Análise da documentação
03 de agosto a 21 de agosto de 2026	Entrevistas
27 de agosto de 2026	Resultado Preliminar
28 de agosto de 2026	Interposição de Recurso
01 de setembro de 2026	Resultado Final

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso:

() Administração () Ciências Atuariais

() Ciências Contábeis () Direito

() Arquivologia () Comunicação em Mídias Digitais

() Jornalismo () Relações Públicas

() Tecnologia da Informação e áreas afins

Período Atual: _____ Matrícula: _____ CRA: _____

Turno:

() Manhã () Tarde () Noite

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____,

Órgão Emissor: _____, Data de Expedição: _____, devidamente inscrito (a)

no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário de nível superior, nas áreas de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito,

referente ao Curso/Área _____, venho requerer a reapreciação do

resultado: _____ com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL Nº 004/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 039 de 26 de junho de 2026, publicada no D.O.E. em 30/06/2026, nos termos do Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva e convocação da Prova de Conceito (POC), nos termos do Edital, conforme dia e horário agendado para sua consecução:

EMPRESA	DATA	HORÁRIO
ADOPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº 31.841.474/0001-90	21/07/2026	14:00h
CAPITAL 365 - INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº 22.181.404/0001-61		15:30h

As empresas serão notificadas para a execução da prova de conceito, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação. A Prova de Conceito (POC) será realizada de forma remota, com link a ser disponibilizado no e-mail da empresa.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

LÍLIAN PALMEIRA COSTA

NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:

Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000

Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br

Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/05807	4450	CAYQUE DE SOUZA FARIAS	TÉC. EM FARMÁCIA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05808	3329	DIANA NOBREGA MELO BRASILEIRO	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05809	824	FLAVIO RENATO LEO CORREIA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05810	982	JOANA DARC BEZERRA RIBEIRO	TÉC. EM RADIOLOGIA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05811	506	JOSE FLAVIO DE BESSA JUNIOR	MEDICO CARDIOLOGISTA ADULTO	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05812	1284	LUCIA GOMES DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05813	4630	MARYANNE MAIA DE LUCENA	TÉC. EM FARMÁCIA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05814	1961	MAYARA THAIS MARQUES ANDRADE	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05815	1946	ROBSON KILDES DE ARAUJO	TÉC. EM INFORMÁTICA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05816	4491	SILVANIA MARIA DA SILVA DINIZ	TÉC. EM FARMÁCIA	HEMODINÂMICA - CG
PBS-PRC-2026/05817	935	LAIS PAIVA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	CORPB

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

Atenciosamente,

LUANA DE ABRANTES ANDRADE

Comissão de Apuração Disciplinar

PB Saúde

LYANDRA SOUZA LIMA

Comissão de Apuração Disciplinar

PB Saúde

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 011/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2026/01695 e SCT-PRC-2026/01696, RESOLVE:

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: AMBEV S.A.

CNPJ: 07.526.557/0013-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.218.715-7

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIANA DE SOUZA LOPES

FUNÇÃO: GERENTE DE MARKETING DE EXPERIÊNCIA E PATROCÍNIO

SEDE: JOÃO PESSOA

EMPRESA: UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.837.315/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.152.436-2

RESPONSÁVEL LEGAL: LENIVALDO DO NASCIMENTO GOMES

FUNÇÃO: DIRETOR

SEDE: ITABAIANA

João Pessoa, 16 de julho de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAL E AVISO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES

PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº

10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, na Portaria MinC nº 216/2025, que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuidadas; no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00072, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, retifica o Resultado Final da Etapa de Habilitação do edital de a seleção de projetos de grupos e eventos de caráter continuado no estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Onde se lê:

GRUPO 2							
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Motivo
1	565301	FILARMÔNICA "" SOM QUE TRANSFORMA, CIDADANIA E TRADIÇÃO EM MOVIMENTO""	20.480*****76	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDRAS DE FOGO	EM ANÁLISE	

Leia-se:

GRUPO 2							
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Motivo
1	565301	FILARMÔNICA "" SOM QUE TRANSFORMA, CIDADANIA E TRADIÇÃO EM MOVIMENTO""	20.480*****76	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDRAS DE FOGO	INABILITADO	PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 003/2026

Onde se lê:

GRUPO 3							
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
2	550032	SOM NAS PEDRAS - 8ª E 9ª EDIÇÕES	20.101*****34	PESSOA NEGRA	MONTEIRO	EM ANÁLISE	

Leia-se:

GRUPO 3							
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
2	550032	SOM NAS PEDRAS - 8ª E 9ª EDIÇÕES	20.101*****34	PESSOA NEGRA	MONTEIRO	INABILITADO	PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 003/2026

Onde se lê:

GRUPO 5							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
5	568238	CAPOEIRA ANGOLA, LUTA E RESISTÊNCIA DA COMUNIDADE	62.044*****29	PESSOA NEGRA	JOÃO PESSOA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

Leia-se:

GRUPO 5							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
5	568238	CAPOEIRA ANGOLA, LUTA E RESISTÊNCIA DA COMUNIDADE	62.044*****29	PESSOA NEGRA	JOÃO PESSOA	INABILITADO	PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 006/2026

Onde se lê:

GRUPO 6							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
1	553131	DA FOGUEIRA À ESTRELA: PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA JUNINA E NATALINA NA PARAÍBA	07.503*****84	PESSOA NEGRA	CAMPINA GRANDE	EM ANÁLISE	

Leia-se:

GRUPO 6							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
1	553131	DA FOGUEIRA À ESTRELA: PROGRAMA CONTINUADO DE CULTURA JUNINA E NATALINA NA PARAÍBA	07.503*****84	PESSOA NEGRA	CAMPINA GRANDE	INABILITADO	PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 006/2026

João Pessoa, 16 de julho de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 022/2026

DATA: 14/07/2026								
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO								
REG CGE: 26-00286-2								
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÕES, REAGENTES, SOLVENTES E DERIVATIZANTES, DESTINADO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA - PCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL								
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)								
ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	136506	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	UN	2,00	329,99	659,98
2.0	136507	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	4,00	550,00	2.200,00
3.0	136508	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	2,00	49,53	99,06
4.0	136509	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	10,00	98,00	980,00
5.0	136510	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	12,00	32,00	384,00
6.0	136511	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	72,00	144,00
7.0	136512	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	28,00	31,00	868,00
8.0	136514	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	BOMBO NA	36,00	566,00	20.376,00
9.0	136513	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	18,00	78,99	1.421,82
10.0	136515	DINAMICA	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	4,00	36,00	144,00
11.0	136516	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	20,00	33,12	662,40
12.0	136517	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	34,00	34,00	1.156,00
13.0	136518	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	EMB	4,00	39,99	159,96
14.0	136520	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	6,00	46,00	276,00
15.0	136519	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	832,00	1.664,00
16.0	136521	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	6,00	1.399,73	8.398,38
18.0	136523	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	UN	16,00	83,99	1.343,84
19.0	136524	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	6,00	40,00	240,00
20.0	136525	ACS	CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31059333000110	FR	32,00	420,00	13.440,00
21.0	136526	SUPERVALE	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	1.000,00	16,00	16.000,00
22.0	136527	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	84,00	18,00	1.512,00

23.0	136528	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	68,00	136,00
24.0	136530	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	6,00	98,00	588,00
25.0	136529	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	24,00	31,00	744,00
26.0	136531	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	10,00	11,00	110,00
27.0	136532	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	290,00	580,00
28.0	136533	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	8,00	14,00	112,00
29.0	136534	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	12,00	118,00	1.416,00
30.0	136535	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	10,00	18,00	180,00
31.	13653	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	0794410000	FR	2,00	28,00	56,00
32.0	136537	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	20,00	131,19	2.623,80
33.0	136538	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	FR	14,00	102,03	1.428,42
34.0	136539	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	14,00	55,00	770,00
35.0	136540	DINAMICA	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	14,00	1.260,00	17.640,00
36.0	136541	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	4,00	24,00	96,00
37.0	136542	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	6,00	15,00	90,00
38.0	136543	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	8,00	56,00	448,00
39.0	136545	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	36,00	84,00	3.024,00
40.0	136546	PROLINK	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE	53588462000138	GALÃO	36,00	205,00	7.380,00
42.0	136548	ACS	CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31059333000110	FR	2,00	274,30	548,60
43.0	136550	DINAMICA	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	10,00	128,00	1.280,00
44.0	136549	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	48,00	53,00	2.544,00
45.0	136551	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50397390000153	UN	8,00	39,97	319,76
46.0	136552	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	UN	2,00	35,00	70,00
47.0	136553	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	60,00	22,00	1.320,00
49.0	136554	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	32,00	121,00	3.872,00
50.0	136556	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	174,00	11,00	1.914,00
51.0	136557	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	28,00	7,00	196,00
52.0	136558	EXODO	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	137,00	274,00
53.0	136559	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	35,00	70,00
54.0	136560	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	2,00	34,00	68,00
55.0	136561	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	16,00	27,00	432,00
56.0	136562	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	22,00	22,00	484,00
57.0	136563	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	12,00	23,99	287,88
58.0	136564	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	10,00	16,00	160,00
59.0	136565	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	6,00	16,00	96,00
60.0	136566	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	16,00	88,00	1.408,00
62.0	136567	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	07944100000115	FR	104,00	18,90	1.965,60

63.0	136569	DINAMIC A	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	6,00	92,00	552,00
64.0	136570	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	2,00	45,00	90,00
65.0	136571	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	2,00	51,52	103,04
66.0	136573	HALOGE NN	CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	310593330001 10	FR	4,00	936,00	3.744,00
67.0	136572	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	46,00	30,45	1.400,70
68.0	136575	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA	503973900001 53	FR	4,00	2.918,16	11.672,64

			COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
69.0	136576	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	4,00	1.727,46	6.909,84
70.0	136577	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	2,00	39,78	79,56
71.0	136578	CHEM GOLD	OBAB PRODUTOS E SERVICOS ANÁLITICOS LTDA	091340680001 38	FR	4,00	4.597,00	18.388,00
72.0	136579	DINAMIC A	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	6,00	97,00	582,00
73.0	136580	DINAMIC A	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	12,00	146,00	1.752,00
74.0	136581	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	14,00	1.049,99	14.699,86
75.0	136582	ACS	CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	310593330001 10	FR	2,00	457,81	915,62
76.0	136583	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	Ampola	8,00	300,00	2.400,00
77.0	136584	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	Ampola	8,00	250,00	2.000,00
78.0	136585	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	Ampola	8,00	250,00	2.000,00
79.	13658	SUPELC	SAFELAB	5039739000	Ampola	8,00	200,00	1.600,00

0	6	O	CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0153				
80.0	136587	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	Ampola	8,00	250,00	2.000,00
81.0	136588	SUPELC O	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	Ampola	8,00	250,00	2.000,00
82.0	136591	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	6,00	28,00	168,00
83.0	136592	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	2,00	14,00	28,00
84.0	136593	DINAMIC A	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	4,00	172,00	688,00

85.0	136595	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	22,00	554,00	12.188,00
86.0	136596	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	6,00	69,30	415,80
87.0	136597	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	10,00	53,73	537,30
88.0	136598	DINAMIC A	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	2,00	57,00	114,00
89.0	136599	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	8,00	13,00	104,00
90.0	136600	EXODO	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	4,00	231,32	925,28
92.0	136602	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	FR	12,00	106,35	1.276,20
93.0	136603	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	079441000001 15	FR	24,00	34,90	837,60
94.0	136604	NEON	SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	503973900001 53	EMB	4,00	50,38	201,52
VALOR TOTAL							217.234,46	

Andre Freitas da Silva Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 14, Julho 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

PROCESSO Nº 19.000.000017.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 31/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br.

A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01435-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

PROCESSO Nº 19.000.000028.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO, ESGOTAMENTO E MANUTENÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, destinado à SEAP, FUNDAC E FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br.

A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01503-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
PROCESSO Nº 25.216.003398.2025

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA DOSÍMETRO, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 04/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando que a 1ª Chamada foi DESERTA, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00976-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026
PROCESSO Nº 19.000.000178.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES - 2ª MACRORREGIÃO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 30/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01440-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 71 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Ofício nº DAS-OFI-2026/00268 e o Parecer Jurídico nº 482/2026/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 109/2025, Processo nº 19.000.000222.2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANA SEMENTE, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP.

CADASTRO CGE Nº 25-01464-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 16/2026
PROCESSO Nº 19.000.000018.2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA PARA APOIO NAS OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÕES EM RODOVIAS, destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER, com abertura agendada para o dia 29/07/2026 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação em atendimento ao Ofício nº DER-OFN-2026/00920. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 26-01463-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
COMPRAS.GOV.BR Nº 90039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000089.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 20/07/2026 às 09h00, fica ADIADO para o dia 31/07/2026 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 26-01164-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado
da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/01594

Fomentada: FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA - FACMA

Objeto: Solicitação de apoio para realização do projeto Ações de recuperação estrutural, manutenção corretiva e requalificação física do Teatro Elba Ramalho.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 17/07/2026 a 30/10/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA - FACMA é o único responsável pelo Ações de recuperação estrutural, manutenção corretiva e requalificação física do Teatro Elba Ramalho, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/01675

Fomentada: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - IDEAS

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto "Circuito Cultural das Comunidades", nas cidades de João Pessoa e Alhandra.

Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 17/07/2026 a 30/11/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - IDEAS é o única responsável pelo projeto "Circuito Cultural das Comunidades", nas cidades de João Pessoa e Alhandra, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/01676

Fomentada: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - IDEAS

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto "6º Congresso de Capoeira Birimbau Dourado", na cidade de João Pessoa.

Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 17/07/2026 a 31/08/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - IDEAS é o única responsável pelo projeto "6º Congresso de Capoeira Birimbau Dourado", na cidade de João Pessoa, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/00991

Fomentada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO JOÃO BALULA
Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto "Ações de Manutenção e Adequação do Teatro João Balula", na cidade de Sousa.
Valor: R\$ 59.999,81 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 17/07/2026 a 31/08/2026.
Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.
Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO JOÃO BALULA é o única responsável pelo projeto "Ações de Manutenção e Adequação do Teatro João Balula", na cidade de Sousa, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81452-8/00
Nº do Instrumento	0198/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA
Objeto	Apoio para a manutenção da sede da Fundação Artístico Cultural Manuel Bandeira.
Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 100.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504300.50000.0.1.0000
Período de Vigência	17/07/2026 A 30/10/2026
Secretário/Gestor	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-26567-8
Nº do Contrato:	00269/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	J2 LOCACOES E MONTAGENS LTDA
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2025, PREGÃO Nº 129/2024, CADASTRO CGE Nº 24-02590-6 DO PROCESSO Nº 19.000.000117.2024, REFERENTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIP
Valor (Original):	R\$ 392.671,40
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	02/07/2026 a 02/07/2026
Data da assinatura:	02/07/2026
Gestor Contrato:	Marjorie Costa Gorgonio - 1843541
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-26636-1
Nº do Contrato:	00283/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	MILLS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS E SERVICOS AUDIOVISUAIS, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
Objeto:	Solicitação de Apoio para a realização do PARQUE DO POGO - 2ª EDIÇÃO, em Campina Grande-PB, através da cota de patrocínio da empresa MILLS AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO
Valor (Original):	R\$ 120.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	20/06/2026 a 20/08/2026
Data da assinatura:	20/06/2026
Gestor Contrato:	Larissa Santos Menezes Stropp - 194.954-3
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/10259
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-01504-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 55.983.274/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para o objeto em referência, com base no Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80859-5/00
Nº do Instrumento	0083/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Conveniente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO-PB
Objeto	Aquisição de ambulância
Valor Total	R\$ 200.000,00
Valor Acumulado	R\$ 200.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.44404200.50000.0.1.1002
Período de Vigência	RO 10760
Secretário/Gestor	13/07/2026 A 31/12/2026
	ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01515.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ - FASE II (2ª ETAPA). A Comissão Especial de Contratação, designada pelo Ato Governamental nº 2951/2026, após a análise das documentações de Habilitação, deliberou pela HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO TRANSPARAÍBA ETAPA 2 - FORMADO PELAS EMPRESAS ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 09.056.774/0001-09 / CMR4 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 68.876.606/0001-29 / RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.766.483/0001-41, por atender aos requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, conforme exigido no Edital, com o valor de R\$ 270.000.000,00 (Duzentos e setenta milhões). Fica designado a data de 20/07/2026 para manifestação de intenção de recursos, e 23/07/2026 para apresentação dos recursos.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE - CEC-SEIRH.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro 22-03477-3	
Nº do Contrato 0020/2022	
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	
Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES LTDA	
Valor Original do Contrato 4.130.352,31	
Nº do Aditivo 7	
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.	
Valor do aditivo 0,00	
Período da vigência do Contrato 12/9/2022 A 12/10/2026	
Data da assinatura do aditivo 10/7/2026	
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.475.749,31	
Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0	
JOVÂNIO GOMES DA SILVA - SECRETARIA TITULAR	



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 367/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01345 - FUNESC, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026, Empresa LA ESTAMPA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FARDAMENTOS, COMUNICACAO VISUAL, MARKETING E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - LA ESTAMPA PRIME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.995.901/0001-91.

O valor do contrato é de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Trata-se da Contratação de empresa especializada, os serviços contratados deverão abranger fornecimento de material para atender as demandas, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do processo acima mencionado.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 16 de julho de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 367/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01345 - FUNESC, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026, Empresa LA ESTAMPA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FARDAMENTOS, COMUNICACAO VISUAL, MARKETING E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - LA ESTAMPA PRIME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.995.901/0001-91.

O valor do contrato é de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Trata-se da Contratação de empresa especializada, os serviços contratados deverão abranger fornecimento de material para atender as demandas, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do processo acima mencionado.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 16 de julho de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº PE 90009 / 2026
PROCESSO Nº. 55000.001156.2026-47

Nº DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 925316-5/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº 26-01379-3

DATA – 04 / 08 / 2026

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MAIOR DESCONTO, no dia 04 DE AGOSTO DE 2026, a partir das 09h00, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS, ALTERAÇÃO DE LAYOUT, MODERNIZAÇÕES E INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, BASEADO EM TABELAS OFICIAIS, PREFERENCIALMENTE NA TABELA SINAPI (NÃO DESONERADA), VIGENTE NA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ABRANGÊNCIA PARAÍBA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL LINEAR. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.compras.gov.br / www.uepb.edu.br – Edital completo.

Campina Grande - PB, 16 de julho de 2026.

ROSÁLIA ALVES MONTEIRO
MAT. 1067370
PREGOEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.010360.2025-78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033 / 2025
REGISTRO NA CGE Nº 26/00342-0

Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem

por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM MANEJO DE ÁREAS VERDES (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS), MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (POR POSTOS DE TRABALHO, SEM INSUMOS) E APOIO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL (POR POSTOS DE TRABALHO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, EM SEUS OITO CAMPUS E EXTENSÕES, especificados no Termo de Referência, Anexo do edital de Licitação nº 90033/2025. ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ALERTA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.427.309/0001-13

Grupo adjudicado: G1

Valor total registrado: R\$ 11.283.349,44 (onze milhões e duzentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.235.004/0001-75

Grupos adjudicados: G2 e G3

Valor total registrado: R\$ 4.514.409,36 (quatro milhões quinhentos e quatorze quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos)

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 15.797.758,80 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 16 de julho de 2026.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.010360.2025-78
REGISTRO NA CGE Nº 26-00342-0

A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Drª Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2025, processo administrativo nº 55000.010360.2025-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM MANEJO DE ÁREAS VERDES (COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS), MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (POR POSTOS DE TRABALHO, SEM INSUMOS) E APOIO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL (POR POSTOS DE TRABALHO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, EM SEUS OITO CAMPUS E EXTENSÕES, especificados no Termo de Referência, Anexo do edital de Licitação nº 90033/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: ALERTA SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 04.427.309/0001-13), com o Grupo I, no valor total anual de R\$ 11.283.349,44 (onze milhões e duzentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.235.004/0001-75), com os Grupos II e III, no valor total anual de R\$ 4.514.409,36 (quatro milhões quinhentos e quatorze quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Importa a presente licitação o valor global anual de R\$ 15.797.758,80 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 16 de julho de 2026.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE- 26-01243-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 11 de agosto de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 034/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1096964, tendo como objeto a Prestação de serviços de engenharia para fabricação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção e treinamento operacional de sistema de gradeamento mecanizado completo a ser prestado no município Campina Grande-PB na ETE Catingueira (TAG: BO. E073.ET02089) integrante do Sistema Integrado de Esgoto na Gerência Regional da Borborema-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA
CADASTRO DA CGE- 26-01098-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 07 de agosto de 2026, a 2ª CHAMADA da sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 025/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1096945, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA LOCAL DE BOA VENTURA, SITUADA À RUA ANGÉLICA SOARES, 38, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº26-01496-4

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 018/2026; registrado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº 26-01496-4 RESOLVE: RATIFICAR com fundamento nos Art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 148, XV do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC – revisão III, o procedimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026, destinada A Contratação emergencial de empresa, para sob demanda, prestar serviço continuado de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e eventualmente internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, com proposta no valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos, Recursos: Próprios

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-01392-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 06 de agosto de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 043/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1096852, tendo como objeto: Aquisição de 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) Kg de Peróxido de Hidrogênio, sendo 420.000 (quatrocentos e vinte mil) Kg em container de 1.200 Kg e 20.000 (vinte mil) Kg em bombonas de 50L e/ou 60 Kg, para utilização no tratamento da água e efluentes dos Regionais do Litoral, Brejo, Borborema, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

ROSA DE FATIMA MOREIRA DE MENEZES
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-01029-6

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a), designada pela Decisão PRE 020/2026; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 038/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de 2.590 toneladas a granel de hidróxido de sódio em base líquida 50% (CAS1310-73-2), a serem utilizados como alcalinizante nas ETAs do Regional do Litoral, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o objeto em favor das Empresas SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ nº 12.884.672/0001-96, com proposta no valor global de R\$ R\$ 6.664.981,68 (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 01 e PLASQUINOR PLÁSTICO E QUÍMICA DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 16.076.804/0001-04 com proposta no valor global de R\$ 2.208.404,94 (Dois milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o Lote 02. Recursos Próprios.

João Pessoa, 10 de julho de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Nº da Licitação: 006/2024

Transferência de Inclusão no CAFIL para atender o Parecer Jurídico, Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/26826 - PB

Contratante: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
Contratada: ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.376.507/0001-44

Descrição da Inadimplência Contratual:

Descumprimento dos Termos do CONTRATO nº 0150/2024, conforme Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/20063.

Tipo da Punição Aplicada:

Inclusão no CAFIL – cadastro de fornecedores impedidos de licitar, inciso IV do art. 214, segundo da lei 13.303/2016 e o regulamento interno de licitações, contratos e convênios da CAGEPA – RILCC, do LICITAÇÃO Nº 006/2024 e a suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no inciso III do artigo 83 e inciso III do artigo 84 da lei 13.303/2016 e da lei 9.697/2012.

Período da suspensão: 16/07/2026 a 16/07/2027

Data da assinatura: 16/07/2026

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS – Diretor Presidente em Substituição

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02972-6

Nº do Contrato 0286/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PETRUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Valor Original do Contrato 550.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0286/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 21,99% (VINTE E UM VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 120.951,14 (CENTO E VINTE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/08833. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 120.951,14 (CENTO E VINTE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER DE R\$ 670.951,14 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Valor do aditivo 120.951,14

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01

Período da vigência do Contrato 21/10/2024 A 21/10/2026

Data da assinatura do aditivo 15/7/2026

Gestor do Contrato MATEUS MEIRA RAMOS - Mat.: 9706-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO BORBOREMA

CONTRATO: 0087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/20025

Objeto: O objeto deste Contrato é a Contratação de Empresa para o serviços continuados de engenharia sob demanda para execução de serviços da infraestrutura de ramais prediais de água até 32mm (trinta e dois milímetros) nas localidades sob responsabilidade da Gerência Regional da Borborema, no estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos; Termo de Referência, Especificações Técnicas e Critérios de Medição, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Proposta da CONTRATADA e demais elementos técnico administrativos que integram este Contrato. Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, o reajuste contratual, constante na cláusula 7ª, referente ao contrato nº 0087/2023, no percentual 10,7214% calculado pelo INCC-DI de março de 2023 a fevereiro de 2025, com valor total de R\$ 914.809,02.

Data da Assinatura 16/07/2026

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS – Diretor Presidente em Substituição

Programa

Empreender da Paraíba

LICITAÇÃO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0008/2026

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11382.000010/2024-08

PROCESSO EMPREENDER - EMP-PRC-2026/00309

Nos termos dos elementos constantes no Processo EMP-PRC-2026/00309 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente à Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 11382.000010/2024-08, cujo órgão gerenciador é a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO ACRE, RATIFICO o correspondente procedimento, que tem por objeto a aquisição de material permanente em geral, cuja empresa ganhadora é a ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43, no valor total de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2026/00841
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 053/2026, **HOMOLOGO** o procedimento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, cujo objeto é a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro e que tenha interesse em disponibilizar à CEHAP, empreendimentos habitacionais a produzir ou em produção e que estejam com todas as unidades habitacionais disponíveis para comercialização, podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, nos termos da Portaria MCID Nº 1.295 de 05 de outubro de 2023 do Ministério das Cidades - MCID, Instruções Normativas e posteriores alterações do MCID, bem como outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital, e **ADJUDICO** seu objeto em favor das empresas: COLINAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.520.500/0001-48, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/01062, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Terraço das Camélias, localizado na Rua Baraúna, nº 125, Bairro Sete Casas, Patos/PB, CEP 58705-308, com 208 (duzentos e oito) apartamentos; RESERVA CRUZ DAS ARMAS INCORPORAÇÃO SPE LTDA, CNPJ 61.266.010/0001-68, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/01063, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Reserva Cruz das Armas, localizado na Rua Presidente Felix Antônio, s/n, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58085-460, com 169 (cento e sessenta e nove) apartamentos; MIRANTE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 65.355.036/0001-33, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/01275, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Mirante da Serra, localizado na Rua Argemiro Cândido do Nascimento, nº 551, Bairro Dinâmérica, Campina Grande/PB, CEP 58432-300, com 384 (trezentos e oitenta e quatro) apartamentos; CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ 09.323.098/0001-92, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/01290, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Jardins da Serra – módulo 01, localizado na Rua Projetada, 15, Bairro Alvorada, Campina Grande/PB, com 100 (cem) casas e FKE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ 60.731.115/0001-88, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/01333, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Miraggio Residence - Módulo I, localizado na Rua Bacharel João Américo de Carvalho, s/n, Bairro Ilha do Bispo, Setor 30, Quadra 042, Lote 0611, João Pessoa/PB, CEP 58011-585, com 224 (duzentos e vinte e quatro) apartamentos, para firmarem Termo de Ajuste com a Cehap.

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO SGC 25.237.000301.2025
PBD OC SES-PRC-2025/33499

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº **24014/2024**, ancorado na norma inscrita no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa: MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS com CNPJ Nº 54.963.789/0001-05 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 60.306,35 (sessenta mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos); Valor total da contratação: **R\$ 60.306,35** (sessenta mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) **25101.10.302.5007.406100000000287.33903000.50000.9.1.1002**— Elemento de Despesa: **33903000** – Recursos:**50000**.

Patos, 15 de julho de 2026.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
DIRETORA GERAL
MATRICULA 188.776-9

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 250/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: VISION PRIME LTDA CNPJ 45.094.261/0001-56
Data da assinatura: 15/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12681
Valor Global: R\$ 16.420,00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE VIDEO-MONITORAMENTO**, DURANTE O PERÍODO **JUNHO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09968
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01499-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 553/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **União Soluções Ambientais e Sanitárias Ltda CNPJ 53.372.958/0001-70**, no valor total de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de julho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05038
INEXIGIBILIDADE Nº 424/2026
(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01498-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CORRETIVA MENSAL DOS VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAQUET POR INEXIGIBILIDADE, INSTALADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER)
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 556/2026 – AEAJ** e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.272.584/0001-04**, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de julho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01262-6
Nº do Contrato 0374/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - SISTEMAS DE DRENAGEM
Valor 156.641,00
Período da vigência do Contrato 10/7/2026 A 10/7/2027
Data da assinatura 10/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 156.641,00
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01263-4
Nº do Contrato 0386/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO AO PACIENTE
Valor 4.727,20
Período da vigência do Contrato 10/7/2026 A 10/7/2027
Data da assinatura 10/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.727,20
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01264-2
Nº do Contrato 0455/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES
Valor 174.533,20
Período da vigência do Contrato 15/7/2026 A 15/7/2027
Data da assinatura 15/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 174.533,20
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01267-7
Nº do Contrato 0143/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E) POR DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR
Valor 2.097,00
Período da vigência do Contrato 10/7/2026 A 10/7/2027
Data da assinatura 10/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.097,00
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 26-01368-6

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo Nº 25.215.000023.2026 - Dispensa de Licitação nº 0009/2026 cujo objeto é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO CAPELA DE FLUXO LAMINAR** em favor da empresa **29.779.680 RAUL FERREIRA DE LIMA**, CNPJ sob nº **29.779.680/0001-75** no valor de **R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)**.

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 16 de julho de 2026.

DR. ALUÍZIO LOPES SANTANA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 197.871-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000046.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, está realizando a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DO TIPO MESA CIRÚRGICA**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 23/07/2026 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076-7

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

5º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000036.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, está realizando a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (OHB)**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 23/07/2026 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076-7

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL,
CNPJ: 26.832.111/0001-58
Data da Assinatura: 15/07/2026

Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 12932

VALOR GLOBAL : R\$ 3.936,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REIAS)..
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 285/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOLUCIONE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO,
CNPJ: 05.144.264/0001-32
Data da Assinatura: 15/07/2026

Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 12934

VALOR GLOBAL : R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 290/2026 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2026 (ABRIL, MAIO E JUNHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

RETIFICADO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PATRÍCIA MINEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
CNPJ: 55.871.836/0001-53
Data da Assinatura: 14/07/2026

Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 12797

VALOR GLOBAL : 3.723,75 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº256 AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
CNPJ: 00.828.906/0001-07
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 12977

VALOR GLOBAL : 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº277 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: CAPRIBOM- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO
CNPJ: 08.855.043/0001-60
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13043
VALOR GLOBAL : 5.533,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUNETA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº262 AQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATER- NIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: A.COSTA COMERCIO ATAC DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13037
VALOR GLOBAL : 36.236,80 (TRINTA E SIES MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº265 AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO,RE- FERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13038
VALOR GLOBAL : 13.979,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº266 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPI- TALAR,REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: HELIOSMAN BIDO DA COSTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 24.513.707/0001-60
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13039
VALOR GLOBAL : 12.386,60 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SES- SENTA CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº267 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPI- TALAR,REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTO
CNPJ: 27.985.664/0001-03
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13040
VALOR GLOBAL : 41.680,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº269 AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO ME- DICAMENTO,REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 14/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13053
VALOR GLOBAL : 14.097,70 (QUATORZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº270 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPI- TALAR ,REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 165/2026
Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ n.º 11.730.274/0001-52
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026
Vigência: junho de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 12943
Valor Global: R\$ 38.470,50 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PRO- CESS0 ADMINISTRATIVO Nº 0202/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDE- PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PUBLICADO NO DOE EM 28/05/2026, Pág. 27.
Onde se lê: **Data da Assinatura:** 27/05/2026... **Valor Global:** R\$ 20.281,53 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.**
Leia-se: **Data da Assinatura:** 27/05/2026... **Valor Global:** R\$ 20.281,53 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**
Empresa: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Nº da Reserva: 9491.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 36/2026
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado: JOSE SANTOS DA SILVA.
CNPJ n.º 41.911.171/0001-50.
Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.
Vigência: JUNHO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação: 1829
Reserva: 12644
Valor Global: R\$ 10.719,00 (dez mil setecentos e dezenove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUI- SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN- TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/22517**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 38/2026
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS



Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ n.º 03.817.043/0001-52.
Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.
Vigência: JUNHO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação: 1829
Reserva: 12758
Valor Global: R\$ 5.081,50 (cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/23606.

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 165/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 16/07/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 12957
Valor Global: R\$ 13.778,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 165/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0085/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.348.687/0001-62.
Data da Assinatura: 15/07/2026 - Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 12477 - **Valor Global: R\$ 58.348,97 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** **Objeto:** TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PERÍODO REFERÊNCIA: JUNHO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/25105.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0086/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: RECCONM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.163.182/0001-33
Data da Assinatura: 15/07/2026 - Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 11990 - **Valor Global: R\$ 71.511,00 (setenta e um mil quinhentos e onze reais)** **Objeto:** TRATA-SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PERÍODO REFERÊNCIA: JUNHO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/24169.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0086/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: RECCONM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.163.182/0001-33
Data da Assinatura: 15/07/2026 - Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 11990 - **Valor Global: R\$ 71.511,00 (setenta e um mil quinhentos e onze reais)** **Objeto:** TRATA-SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PERÍODO REFERÊNCIA: JUNHO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/24169.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SÁ
CNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 15/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 12878
Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Nº do Cadastro:	26-26671-8
Nº do Contrato:	00020/2026
Contratante:	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Contratado:	R. BRANDS LTDA LLC
Objeto:	Equipamentos de Proteção Individual: cinto tático, gandola masculina, gandola feminina, boné tático, mochila tática e colete tático.
Valor (Original):	R\$ 2.383.728,49
Classificação Funcional-Programática:	2026.23.901.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato:	15/06/2026 a 15/06/2027
Data da assinatura:	15/06/2026
Gestor Contrato:	Dayane Aparecida Fernandes da Costa - 5274753
Autoridade competente:	Marcelo Augusto de Araújo Bezerra

Extrato de Contrato

Órgão:	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Nº do Cadastro:	26-26829-2
Nº do Contrato:	00027/2026
Contratante:	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Contratado:	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (FILIAL)
Objeto:	Aquisição de Desencarceradores Elétricos
Valor (Original):	R\$ 4.210.040,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.23.901.06.182.5005.4393.0000287.4490.52.00.75
Período da vigência do Contrato:	10/07/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	10/07/2026
Gestor Contrato:	Leonardo Dantas de Lucena Maia - 5326460
Autoridade competente:	Marcelo Augusto de Araújo Bezerra

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Nº do Cadastro:	26-26706-2
Nº do Contrato:	00044/2026
Contratante:	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Contratado:	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL
Valor (Original):	R\$ 11.168,00

Classificação Funcional-Programática:	2026.34.201.18.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato:	02/07/2026 a 02/07/2027
Data da assinatura:	02/07/2026
Gestor Contrato:	MONIQUE LAURIEN ALVES DA SILVA - 720823-5
Autoridade competente:	MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03128-0
Nº do Contrato 0036/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.
Valor Original do Contrato 4.920.503,29
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/9/2023 A 30/10/2026
Data da assinatura do aditivo 30/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.723.030,34
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-26647-8
Nº do Contrato:	00049/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	J&F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Objeto:	Obra de Implantação e Pavimentação do Acesso a Comunidade Palmeira, com extensão de 16,90 Km.
Valor (Original):	R\$ 38.249.766,96
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/07/2026 a 26/07/2028
Data da assinatura:	07/07/2026
Gestor Contrato:	Sávio Medeiros Nunes - 9497-8
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-26650-2
Nº do Contrato:	00050/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA
Objeto:	Implantação, pavimentação esinalização da PB-024, Trecho: Entr. PB-018/Comunidade Mata da Chica, numa extensão de 6,80 km.
Valor (Original):	R\$ 9.933.395,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/07/2026 a 01/08/2027
Data da assinatura:	07/07/2026
Gestor Contrato:	Ricardo de Azevedo Ramalho Rosas - 9648-2
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00231-6

Nº do Contrato 0023/2021
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
Valor Original do Contrato 164.442,12
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ATÉ O DIA 22/12/2026
Valor do aditivo 281.463,48
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.37.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 22/12/2021 A 22/12/2026
Data da assinatura do aditivo 11/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 893.797,56
Gestor do Contrato RONALDO CEZAR DE SOUZA - Mat.: 188.637-1
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-26630-4
Nº do Contrato:	00044/2026
Contratante:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:	CONTRATOSGOV SISTEMAS - LTDA
Objeto:	Contratação de sistema de gestão contratual para a Polícia Civil do Estado da Paralba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R\$ 149.950,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.38.101.06.126.5005.2153.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/07/2026 a 07/07/2031
Data da assinatura:	07/07/2026
Gestor Contrato:	JOÃO EDUARDO SARMENTO LINO - 1822250
Autoridade competente:	ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81443-9/00
Nº do Instrumento	0046/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Conveniente	Projeto Inclusao Popular
Objeto	Transferir, mediante convenio ou instrumento congenere, para o PROJETO INCLUSAO POPULAR (PIP) , entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n 46.612.280/0001-90, localizada na Avenida Anísio Pereira Borges, n 260, Centro, Municipio de Santa Rita - PB, CEP 58300-580, o valor acima destinado, visando a ampliacao das acoes de atendimento social do projeto no bairro Tibiri II, no municipio de Santa Rita - PB.
Valor Total	R\$ 50.000,00
Valor Acumulado	R\$ 50.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504100.79900.0.1.0000
Período de Vigência	01/07/2026 A 31/01/2027
Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81549-4/00
Nº do Instrumento	0063/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Conveniente	Projeto Inclusao Popular
Objeto	"Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o ""PROJETO INCLUSAO POPULAR (PIP)"" entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 46.612.280/0001-90, localizada na Avenida Anísio Pereira Borges, nº 260, Centro, Município de Santa Rita - PB, CEP 58300-580, os recursos acima indicados para para desenvolvimento de suas atividades fins."
Valor Total	R\$ 50.000,00
Valor Acumulado	R\$ 50.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000
Período de Vigência	01/07/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81428-5/00
Nº do Instrumento	0102/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Conveniente	V.J.B. VEJA BEM
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrum ento congênere os recursos acima elencados para V.J.B. VEJA BEM , entidade sem fins lucrativos, CNPJ 41.632.214/0001 68 , na Rua Independência nº 88, no Bairro de São José Campina Grande/PB. Para custeio



Valor Total
Valor Acumulado
Classificação Funcional-Programática
Período de Vigência
Secretário/Gestor

para custeio de suas atividades em assistência social e atividades fins.
R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00
27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000
01/06/2026 A 31/12/2026

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

26-81848-5/00

0138/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL RICARDO
LUIZ DE ANDRADE

Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e promoção de
ações de segurança alimentar e nutricional no atendimento
famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional
assistidas pela Associação de Desenvolvimento Regional Ricardo
Luiz de Andrade.

Valor Total
Valor Acumulado
Classificação Funcional-Programática
Período de Vigência
Secretário/Gestor

R\$ 800.000,00
R\$ 800.000,00
27101.08.244.5008.4264.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
01/07/2026 A 30/06/2027
GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01266-9

Nº do Contrato 024/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contratado ALAMO - SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) E CERCA ELÉTRICA, INCLUINDO O FOR-
NECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO
ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO LOCAL PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO
DE PEÇAS), SOFTWARE DE MONITORAMENTO, CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DA EQUIPE
USUÁRIA, BEM COMO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO
CONTRATUAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 405.600,00

Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 8/7/2026 A 8/7/2028

Data da assinatura 8/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 405.600,00

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE MARQUES - Mat.: 820145-5

AMANDA MENDES LACERDA - DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line.
Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!

 **3218.6500**
 **circulacao@epc.pb.gov.br**

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro:	26-26880-5
Nº do Contrato:	00010/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado:	MADEIREIRA ALVES E CIA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor (Original):	R\$ 45.097,14
Classificação Funcional-Programática:	2026.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	14/07/2026 a 14/07/2027
Data da assinatura:	14/07/2026
Gestor Contrato:	Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente:	Tercio Chaves de Moura Junior

Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato	
Órgão:	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Nº do Cadastro:	26-26063-8
Nº do Contrato:	00168/2026
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Contratado:	T K DOS SANTOS BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMARIM E COQUETEL - FUNESC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R\$ 35.280,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.904.08.333.5002.2827.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	09/07/2026 a 09/07/2027
Data da assinatura:	09/07/2026
Gestor Contrato:	Edyelson de Sousa Lopes - 919.394-4
Autoridade competente:	GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Fundo Especial do Poder Judiciário

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/530001.00078.
Nº do Instrumento	0002/2026
Concedente	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Conveniente	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO-SAÚDE E AUXÍLIO-TRANSPORTE) DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	7.805.000,00
Classificação Funcional-Programática	05.901.02.122.5046.4111.0287.3390.49.2.760.0000 05.901.02.122.5046.4112.0287.3390.49.2.760.0000 05.901.02.122.5046.4115.0287.3390.46.2.760.0000 05.901.02.122.5046.4116.0287.3390.46.2.760.0000 05.901.02.122.5046.4220.0287.3390.49.2.760.0000 05.901.02.122.5046.4221.0287.3390.46.2.760.0000 05.901.02.122.5046.6021.0287.3390.48.2.760.0000 05.901.02.122.5046.6022.0287.3390.48.2.760.0000 05.901.02.122.5046.6023.0287.3390.48.2.760.0000
Período da vigência do Instrumento	13/07/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	13/07/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	7.805.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 292 publicada no DOE de 17/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PAR	

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024-CPL
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP / APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 08.991.515/0001-02. **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO SISTEMA INFORMATIVO DE CONTROLE E SINALIZAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE 6 (SEIS) PAINÉIS DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO POR MODELOS DE MAIOR PORTE E BIFACIAIS, REDISTRIBUIÇÃO DE 3 (TRÊS) PAINÉIS PARA NOVOS PONTOS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE 15 (QUINZE) PARA 18 (DEZOITO) PAINÉIS. **VALOR:** ACRÉSCIMO MENSAL DE 23%, CORRESPONDENTE A R\$ 2.304,93, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 10.021,44 PARA R\$ 12.326,37. **VIGÊNCIA:** MANTIDA ATÉ 07/08/2027. **FUNDAMENTO:** ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, 125 E 127 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2024. **DEMAIS CLÁUSULAS:** MANTIDAS. **ASSINAM:** JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO / APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **ASSINATURA:** 14/07/2026.
JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO
SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação profissional artístico para ministrar oficina de grafiteagem e pintura artística nos espaços públicos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Alagoa Grande - PB, 16 de Julho de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO FLEXÍVEL ESPORTIVO PORTÁTIL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EXPRESS PISOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 600.500,00.

Alagoa Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 00051/2025

O Prefeito do Município de Alagoa Grande/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/21, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00051/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00180/2026. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO FLEXÍVEL ESPORTIVO PORTÁTIL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2026. **EMPRESA VENCEDORA:** EXPRESS PISOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 47.799.386/0001-07, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 600.500,00, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Alagoa Grande - PB, 13 de Julho de 2026

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 31 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomis-sao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaira - PB, 16 de julho de 2026

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Aparecida

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, Recurso oriundo da União CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como propo-nente vencedor: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - R\$ 749.996,94. -----EXTRATO DE CONTRATO -----OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, Recurso oriundo da União CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 27 812 1003 1105 REFORMA E AMPLIACAO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso oriundo da União CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00077/2026 - 07.07.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.272.239/0001-81 - R\$ 749.996,94 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Aparecida - PB, 07 de Julho de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Assunção

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Assunção informa a reabertura das inscrições para o Concurso Público nº 001/2026. Os interessados poderão se inscrever de 17 a 30 de julho de 2026. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 31 de julho de 2026. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com). O Edital completo, assim como seus anexos, permanece disponível no site da Ápice Consultoria, empresa responsável técnica e operacionalmente pelo concurso.

Assunção, 15 de Julho de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR

PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00012/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00091/2025 - EPC - Empresa Paraibana Prestadora de Serviços Combinados a Convenios Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.06.26.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do município de Assunção - PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Federal através do Ministério da Fazenda - Plano de Ação: 09032025-081589/2025 e Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00167/2025 - Somos Construcoes Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 126.881,25. ASSINATURA: 16.07.26.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa PB TRACTOR LTDA para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Assunção/PB, com fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços através do processo de Credenciamento 02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00063/2026 - 07.07.26 - PB Tractor Ltda - R\$ 400.000,00.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Margarida Pessoa, localizada no Município de Araçagi/PB, com base no Programa Primeira Infância. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 16 de Julho de 2026

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado o Parecer Jurídico constante nos autos, referente à Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2, VINCULADA AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 979263/2025 – OPERAÇÃO Nº 1101834-60, HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa JES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.314.871/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.247.483,15 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos) Convoca-se o representante legal da empresa adjudicatária para assinar o respectivo Contrato Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação Fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da celebração do contrato, apresente Garantia de Execução Contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, acrescida da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, em razão de a proposta vencedora ter sido apresentada em valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 16 de julho de 2026

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4273 DE 08 DE JULHO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 33, VIII, da Lei Federal 8112/90, cominado



com os artigos 72 da Lei Municipal 523 de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, e de acordo com o Protocolo nº 11.346/2026, de 30 de junho de 2026, e conforme Parecer nº 252/2026, de 02 de julho de 2026, da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador da Educação Inclusiva, ocupado pelo (a) servidor (a) **JOHANNES PESSOA DE SOUZA NEVES**, matrícula 40.936-0, em virtude de posse em outro cargo público, conforme Portaria nº 199, de 09 de janeiro de 2026, e o Termo de Posse de 27 de janeiro de 2026, emitidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2026

EVILÁSIO CAVALCANTI NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2026, que objetiva: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diária para complementar para dar cobertura a assistência farmacêutica deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ROTA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 581.674,75. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 16 de Julho de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023 PROC. LICITATÓRIO Nº 00043/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira VI Termo Aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 16/01/2027. Dotação Orçamentária: FPM/CESSÃO ONEROSA DE 2022 e Outros; 15.452.0031.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfáltica e a paralelep. de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e instalações.

Catolé do Rocha - PB, 16 de Julho de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0002/2026 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2026 – PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.983/2013, do Decreto Municipal nº 046, de 30 de novembro de 2022, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 2, BAIRRO SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO/PB, pelo valor global de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), ficando os valores das empresas: LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.540.677/0001-62, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 440.536,20 (Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinte e seis reais e vinte centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 06 de Julho de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2026 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 2, BAIRRO SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), ficando o valor da empresa: LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.540.677/0001-62, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 440.536,20 (Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinte e seis reais e vinte centavos).

Conceição - PB, 06 de Julho de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 31 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.cuite.pb.gov.br ; www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cuité - PB, 16 de Julho de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na Execução de serviços de transportes de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Duas Estradas – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 17 de Julho de 2026

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00014/2026, que objetiva: Aquisição de veículos zero quilômetro para uso na Administração Municipal; RATIFICO o



correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 92.100,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Julho de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículos zero quilômetro para uso na Administração Municipal; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Julho de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Curral de Cima

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção destinado a pavimentação de diversas ruas do Município de Curral de cima- PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Anderson Goncalves da Costa Ltda. Tarcisio Trajano Comercio e Industria de Pre Moldados Ltda. W Galdino Empreendimentos e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 998608455.

Curral de Cima - PB, 16 de Julho de 2026
ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Curral de Cima/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 31 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 16 de Julho de 2026
RODOLFO BARBOSA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou similar autorizado. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 16 de Julho de 2026
RODOLFO BARBOSA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios variados, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB, visando garantir o abastecimento das unidades administrativas, a execução de programas governamentais, ações institucionais e atividades sociais. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:40 horas do dia 31 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 16 de Julho de 2026

RODOLFO BARBOSA COSTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml e em copos descartáveis de 300 ml, destinada ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2026.

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 16 de Julho de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabaiana/PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2026.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 16 de Julho de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Psicologia Escolar e Educacional destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino no Município de Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 16/07/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00215/2026 - 16.07.26 - JOSE LOMBARDI DE CARVALHO SILVA - CNPJ 52.592.279/0001-43 - R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Itabaiana, 16 de Julho de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023
CONTRATO Nº 00092/2024
1. Processo: TOMADA DE PREÇO 00004/2023; 2. Aditivo: 00005/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 10º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00092/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA, inscrito no CNPJ de Nº 45.338.312/0001-48; 7. Objeto: Fica aditivado o valor do Contrato nº00092/2024-CPL, de R\$ 423.573,33 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais virgula trinta e três centavos), para o valor de R\$ 477.876,11 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais, virgula onze centavos) correspondendo a 13,23% (treze virgula vinte e três por cento) do valor original do contratado, ou seja a R\$ 54.302,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais virgula setenta e oito centavos).; 8. Fundamentação Legal: Art. 65, I, b, e § 1º da Lei nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 15/07/2026.
Itabaiana-PB, 16 de Julho de 2026
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRÓ SAUDADE, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31 DE JULHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL BERNARDINO DA SILVA - R\$ 20.000,00.

Itapororoca - PB, 16 de Julho de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRÓ SAUDADE, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31 DE JULHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 16 de Julho de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (0 KM) PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00012/2026 - Ata de Registro de Preços nº 15, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL E NÍSIA FLORESTA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistenciais 000172 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 000193 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Aplicações Diretas 000491 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000500 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00280/2026 - 13.07.26 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 114.900,00.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250122DV00004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DV00004/2025
CONTRATO Nº: 00016/2025-SDC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB. CONTRATADA: 52.255.430 BRUNO GOMES DE OLIVEIRA. CNPJ: 52.255.430/0001-58. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas, incluindo atividades de planejamento estratégico, análise e formulação de políticas públicas, monitoramento de projetos, estudos técnicos, apoio administrativo e capacitação, visando à melhoria da gestão e à efetividade das ações governamentais. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 00016/2025-SDC, em decorrência da ampliação das atividades técnicas desenvolvidas pela contratada, compreendendo serviços complementares de assessoramento à gestão pública, planejamento e acompanhamento das ações institucionais de comunicação, apoio à divulgação de atos

administrativos, gerenciamento do fluxo de informações entre os órgãos da Administração Municipal e suporte às estratégias de comunicação institucional, permanecendo inalterado o objeto principal da contratação. VALOR MENSAL ORIGINAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). NOVO VALOR MENSAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 15,56% (quinze vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial do contrato, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125 e art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Parecer Jurídico, Justificativa Técnica e Despacho da Autoridade Competente. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de Julho de 2026. Itapororoca/PB, 16 de Julho de 2026.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços médicos especializados para consultas e exames de Pediatria, para atender as demandas operacionais da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00103/2022 - L a Barbosa Junior Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.07.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00068/2025 - Amanda da Silva Medeiros 10455502480 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.07.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00020/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00067/2025 - 60.946.149 Adriano Ribeiro da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.07.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00066/2025 - 60.937.970 Filipe Denilson Rodrigues Martins - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.07.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação como Oficineiros, Instrutores ou Professores, a fim de desenvolverem oficinas nas áreas de artesanato, música, dança (incluindo maestro), culinária, entre outras áreas de natureza terapêutica, cultural, socioassistencial e de preparação para o mercado de trabalho. As oficinas têm como finalidade a inserção de práticas educacionais e culturais, bem como o incentivo à ressocialização e à inclusão social, tanto individual quanto coletiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00065/2025 - 53.953.418 Edcarlos Martins de Freitas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.07.26

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP 00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00015/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA NOVO COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO



DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO e ADJUDICO o correspondente procedimento em favor de: METALURGICA MANUEL PEREIRA DONATO – CNPJ: 10.543.112/0001-42 - R\$ 30.227,00.

Juazeirinho - PB, 16 de Julho de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Com base nos elementos constantes do processo, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS, DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Massaranduba - PB, 30 de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 16 de Julho de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 004/2026, que objetiva: Aquisição de veículos tipo Pick-Up destinados a secretaria municipal de Educação do município de Mulungu/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 239.819,39.

Mulungu - PB, 15 de Julho de 2026

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Pick-Up destinados a secretaria municipal de Educação do município de Mulungu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº A004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00055/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.122.0188.1014–ADQUIRIR VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO – 12.122.0188.2039–MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4.4.90.52.99–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 00070/2026 - 15.07.2026 - FIORI VEICULO S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76 - R\$ 239.819,39 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00058/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO - R\$ 108.000,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 1.179.560,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R\$ 1.149.560,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00225/2026 - 14.07.26 - CLINICA INVESTCLIN - R\$ 1.179.560,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

CONTRATO Nº 000259/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

CONTRATADO: SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 46.613.581/0001-38

OBJETO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A TABELA CMED, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB.

VALOR: O VALOR PARA SER ACRESCIDO NO VALOR CONTRATUAL É DE R\$ 69.990,00 (SESENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 349.950,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 124, I, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 16 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES OFTÁLMICAS), CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME PRESCRIÇÃO OFTALMOLÓGICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 36.839.589 PALOMA MAYARA DA SILVA - CNPJ: 36.839.589/0001-63 - R\$ 44.000,00.

Nova Olinda - PB, 14 de julho de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES OFTÁLMICAS), CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME PRESCRIÇÃO OFTALMOLÓGICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA O ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIO TELECOM LTDA - CNPJ: 10.811.590/0001-96 - R\$ 59.949,60.

Nova Olinda - PB, 14 de julho de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA O ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA O ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00026/2026. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 0006D2026 - 14.07.26 - MIO TELECOM LTDA - R\$ 2.517.883,20. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA O ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRE-

TARIA DE FINANÇAS 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSOS 500, 600, 660. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00088/2026 - 14.07.2026- MIO TELECOM LTDA - CNPJ 10.811.590/0001-96 - R\$ 59.949,60 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES OFTÁLMICAS), CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME PRESCRIÇÃO OFTALMOLÓGICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.244.1009.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA FONTE DE RECURSOS: 500 E 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00089/2026 - 14.07.26 - 36.839.589 PALOMA MAYARA DA SILVA - CNPJ 36.839.589/0001-63 - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2026 da Prefeitura Municipal de Baía da Traição /PB, cujo objeto é a Aquisição de Ambulância, Tipo Simples Remoção (Tipo A), derivado do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 260505PE00020 e Contrato nº 077/2026, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 467/2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S.A - CNPJ: 35.715.234/0008-76 - R\$ 152.800,00.

Ouro Velho - PB, 09 de Julho de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2026 da Prefeitura Municipal de Baía da Traição /PB, cujo objeto é a Aquisição de Ambulância, Tipo Simples Remoção (Tipo A), derivado do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 260505PE00020 e Contrato nº 077/2026, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 467/2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transporte, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Ouro Velho - PB, 09 de Julho de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2026 da Prefeitura Municipal de Baía da Traição /PB, cujo objeto é a Aquisição de Ambulância, Tipo Simples Remoção (Tipo A), derivado do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 260505PE00020 e Contrato nº 077/2026, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 467/2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 005/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, realizado pelo MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO/PB. DOTAÇÃO: Recurso Estadual Emenda Parlamentar Estadual nº 467/2026 Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00009/2026 - 09.07.26 - FIORI VEICULO S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76 - R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Contratação, realizará licitação na modalidade Chamada Publica 0002/2026 às da data dessa publicação mediante horário de funcionamento das 08:00h até o dia 31 de dezembro de 2026, para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O edital está disponível em: www.pedrabranca.pb.gov.br
Pedra Branca - PB, 16 de Julho de 2026

Severino Luiz de Caldas
Agente de contratação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2026

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: SERVELETO - ME – CNPJ nº 03.808.036/0001-94
Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.

valor global de R\$ 927.397,00 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais).
Vigência: 06/07/2027.

Pedra Branca-PB, 06 de Julho de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pedras de Fogo - PB, 16 de Julho de 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 1023/2026, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO-PEDAGÓGICO ESTRUTURADO (SISTEMA LOGICO PICCOLO- MÓDULOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA), PARA FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRAS DE FOGO-PB.**; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1023/2026, Processo Administrativo Nº 1052/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Empresa:

- PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -
CNPJ nº 01.146.871/0001-80

Valor global: R\$ 993.240,00 (Novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais).

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA

Credenciamento nº 007/2025: Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na Policlínica.

A Prefeitura Municipal de Piancó, por intermédio do Setor de Gestão de Contratos, torna pública a **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** da empresa EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 16.756.087/0001-61), referente ao Contrato nº 03.075/2025. A presente medida decorre da constatação de retenção indevida de laudos de exames médicos de pacientes do SUS, configurando grave descumprimento das obrigações de prestação dos serviços e violação ao princípio da continuidade do serviço público essencial. A conduta sujeita a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação federal, incluindo aplicação de multa compensatória, instauração de Processo Administrativo Sancionatório (PAR) com impedimento de licitar e contratar, além da possibilidade de extinção unilateral do ajuste por inexecução. Fica determinado o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega de todos os laudos retidos e concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para a apresentação de defesa prévia junto ao Setor de Gestão de Contratos. Comunicação: gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 16 de Julho de 2026

João Serafim Lemos
Setor de Gestão de Contratos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0184/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00057/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.948.535/0001-45

OBJETO: Serviços de Sanitização, Higienização, Imunização e Desinfecção nas áreas internas e externas dos 41 prédios públicos do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.521,79 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

PIANCÓ/PB, 14 de Julho de 2026

VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos integrados de assessoria e consultoria em apoio à gestão da Política Municipal de Assistência Social – SUAS, abrangendo o planejamento, organização administrativa, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Cadastro Único, Programas Sociais, sistemas informatizados do SUAS, educação permanente dos trabalhadores, apoio ao controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõesinhos - PB, 15 de Julho de 2026

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos, com motorista, quilometragem livre, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pilõesinhos/PB, incluindo transporte de servidores, equipes de apoio, pacientes e demais demandas administrativas e operacionais do Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõesinhos - PB, 15 de Julho de 2026

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Dr. Clóvis Bezerra, localizada no Centro do Município de Pilõesinhos/PB, referente ao Plano de Aplicação da Emenda Individual Impositiva nº 703/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõesinhos - PB, 16 de Julho de 2026

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Pitimbu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DE Nº: 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.0035

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAR EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF CAMUCIM ZONA RURAL DE PITIMBU

CONTRATO DE Nº: 0025/2026 -

CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

LTDA – EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00

ONDE SE LÊ: PRAZO: 10 (DEZ) MESES.

LEIA-SE: PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 154.584,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 149.947,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA, cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matricula de nº 80910463, como GESTOR do termo de contrato de nº 0025/2026.

E

FISCAL DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor EDME SANTOS MESQUITA, cargo ENGENHEIRO CIVIL/ DIRETOR por meio da portaria de nº 0039/2025 de 16 de janeiro de 2025, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0025/2026 FMS.

OU

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora TATHIANE RIBEIRO BEZERRA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, por meio da matricula; 9410576, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0025/2026 FMS.

Pitimbu, 12 de JUNHO de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS PREFEITA CONSTITUCIONAL	MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA GESTOR DE CONTRATO
--	---

RETIFICAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DE Nº: 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.0037

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DE GUARITA ZONA URBANA DE PITIMBU

CONTRATO DE Nº: 0026/2026 -

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS

CNPJ: 19.175.657/0001-18

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 10 (DEZ) MESES.

LEIA-SE:

PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 1.864.699,36 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 1.844.187,67 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA, cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matricula de nº 80910463, como GESTOR do termo de contrato de nº 0026/2026.

E

FISCAL DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor EDME SANTOS MESQUITA, cargo ENGENHEIRO CIVIL/ DIRETOR por meio da portaria de nº 0039/2025 de 16 de janeiro de 2025, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0026/2026 FMS.

OU

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora TATHIANE RIBEIRO BEZERRA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, por meio da matricula; 9410576, como FISCAL DE

CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0026/2026 FMS.

Pitimbu, 18 de JUNHO de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS PREFEITA CONSTITUCIONAL	MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA GESTOR DE CONTRATO
--	---

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAR EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF CAMUCIM ZONA RURAL DE PITIMBU

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.949.329/0001-00

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 154.584,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 149.947,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

PITIMBU/PB, 12 DE JUNHO DE 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTORA, MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: XXX.479.988-XX
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RETIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026: QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAR EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF CAMUCIM ZONA RURAL DE PITIMBU, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR;

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.949.329/0001-00

ONDES SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 154.584,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 149.947,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECINTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

PITIMBU/PB, 12 DE JUNHO DE 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTORA, MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 294.479.988-60
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DE GUARITA ZONA URBANA DE PITIMBU

CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS

CNPJ Nº 19.175.657/0001-18

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.864.699,36 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.844.187,67 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

PITIMBU/PB, 18 DE JUNHO DE 2026.

ADELMA CERISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTORA, MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: ***.479. ***-60
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026: QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DE GUARITA ZONA URBANA DE PITIMBU, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR; CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS
CNPJ Nº 19.175.657/0001-18
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.864.699,36 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.844.187,67 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

PITIMBU/PB, 18 DE JUNHO DE 2026.
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTORA, MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 294.479.988-60
CONTRATANTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2026
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026
PITIMBU-PB, 12 DE JUNHO DE 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAR EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF CAMUCIM ZONA RURAL DE PITIMBU
CONTRATADA:
EMPRESA: **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ: 20.949.329/0001-00
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 154.584,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 149.947,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 10 (DEZ) MESES.
LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (TREZE) MESES.
LEIA-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) DIAS
ONERANDO A DOTAÇÃO/2026

Secretaria - Órgão	2270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária	2270.10.301.2042.1142	REFORMA E AMP.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.
Programa de Trabalho:	Emenda Especial nº 173/2023	Ampliação
Programa de Trabalho:	Emenda Especial nº 294/2023	Reforma

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2026
CONCORRÊNCIA Nº 0005/2026
PITIMBU-PB, 18 DE JUNHO DE 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS DE GUARITA ZONA URBANA DE PITIMBU.
CONTRATADA:
EMPRESA: **CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS**
CNPJ: 19.175.657/0001-18
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.864.699,36 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.844.187,67 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS DIAS)
ONERANDO A DOTAÇÃO/2026
GESTÃO/UNIDADE:

SECRETARIA - ÓRGÃO	2270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2270.10.301.2042.1141	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO:	CONVÊNIO Nº 10557.4250001/24-001	EMENDA PARLAMENTAR

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00025/2026
OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA FORRÓ D2) NA EDIÇÃO 2026 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA FORRÓ D2) NA EDIÇÃO 2026 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BARRETO E SILVA PRODU-COES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.276.518/0001-34 - R\$ 50.000,00.

Remígio - PB, 13 de Julho de 2026
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (MATHEUS FELIPE) NA EDIÇÃO 2026 DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENI-MENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 24.439.539/0001-00 - R\$ 80.000,00.

Remígio - PB, 13 de Julho de 2026
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00026/2026
OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (MATHEUS FELIPE) NA EDIÇÃO 2026 DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO (BANDA CHIMARRUTS) NA EDIÇÃO 2026 DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CHIMARRUTS – GRUPO MUSICAL LTDA - CNPJ: 07.069.001/0001-31 - R\$ 110.000,00.

Remígio - PB, 14 de Julho de 2026
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00029/2026
OBJETO: ATRAÇÃO (BANDA CHIMARRUTS) NA EDIÇÃO 2026 DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/07/2026.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA FORRÓ D2) NA EDIÇÃO 2026 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00144/2026 - 13.07.26 - BARRETO E SILVA PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 29.276.518/0001-34 - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (MATHEUS FELIPE) NA EDIÇÃO 2026 DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00145/2026 - 13.07.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ 24.439.539/0001-00 - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ATRAÇÃO (BANDA CHIMARRUTS) NA EDIÇÃO 2026 DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES:



Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00148/2026 - 14.07.26 - CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA - CNPJ 07.069.001/0001-31 - R\$ 110.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: JOSE SALVIANO EURICO - R\$ 39.930,00; LUIZ CARLOS EURICO - R\$ 30.300,00; ONILDO ALBINO DINIZ - R\$ 28.575,00.

Riachão do Poço - PB, 10 de Junho de 2026

MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1003 2011 Manutenção da Merenda Escolar – PNAE Fundamental 000181 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 5520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 12 306 5000 2021 Manutenção da Merenda Escolar – PNAE Creche 000306 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 5000 2022 Manutenção da Merenda Escolar – PNAE Pré-Escola 000308 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 12 306 1003 2023 Manutenção da Merenda Escolar – PNAE EJA 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 000312 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 1003 2024 Manutenção da Merenda Escolar – Atendimento Especializado – PNAE AEE 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 000315 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00052/2026 - 10.06.26 - ONILDO ALBINO DINIZ - R\$ 28.575,00; CT Nº 00053/2026 - 10.06.26 - LUIZ CARLOS EURICO - R\$ 30.300,00; CT Nº 00054/2026 - 10.06.26 - JOSE SALVIANO EURICO - R\$ 39.930,00.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, para o dia 30 de Julho de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Julho de 2026 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Cecília - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 22 de Julho de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Julho de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 08 de Julho de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), originais de fábrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00006/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação serviços técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades do município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: HELDER VALÉRIO DE MEDEIROS FALCÃO, CNPJ nº 38.201.407/0001-50, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00.

Santa Inês-PB, 13 de julho de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 00012/2026. OBJETO: Contratação serviços técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades do município de Santa Inês-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa HELDER VALÉRIO DE MEDEIROS FALCÃO, CNPJ nº 38.201.407/0001-50. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde 02.090 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2045 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1002 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 10 301 1002 2052 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00. Santa Inês/PB, 14 de julho de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 04/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M A L D E M MARINHO - R\$ 78.078,00; RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - R\$ 78.419,98.

São José dos Ramos - PB, 16 de Julho de 2026

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 90401/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com



vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato original permanece inalterado, sendo aditivada aproximadamente 25% dos quantitativos dos itens que corresponde ao valor total R\$ 93.386,09 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 373.544,37 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), importará o valor total de R\$ 466.930,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e seis centavos), portanto representando aproximadamente um acréscimo de 25%.

São José do Bonfim - PB, 16 de Julho de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Mercado Municipal, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. B. CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 29.102.608/0001-09 - R\$ 1.282.333,90.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Julho de 2026

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DAS EQUIPES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ATUAM EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO (REPUBICAÇÃO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Julho de 2026

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE LANCHES INCLUINDO PREPARAÇÃO, FORNECIMENTO E SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES (REPUBICAÇÃO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Julho de 2026

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento. VIGÊNCIA: até 09/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00083/2026 - 09.07.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 12.775,80; CT Nº 00084/2026 - 09.07.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 2.320,72; CT Nº 00085/2026 - 09.07.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.520,25; CT Nº 00086/2026 - 09.07.26 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 5.100,00; CT Nº 00087/2026 - 09.07.26 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 656,94; CT Nº 00088/2026 - 09.07.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 49.181,40; CT Nº 00089/2026 - 09.07.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 614,97; CT Nº 00090/2026 - 09.07.26 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.568,82.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E URBANIZAÇÃO DA LAGOA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 16 de Julho de 2026

KLINSMAN PAULINO TRAJANO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o presente processo de CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB, em favor de: **ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS** - VALOR 3.483,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS** - VALOR 6.490,80 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); **AUÉLIO SOARES DA SILVA** - VALOR 4.906,70 (quatro mil, novecentos e seis reais e setenta centavos); **CELSON RODRIGUES DA SILVA** - 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais); **EDILANIA DA SILVA GOMES** - VALOR 4.924,40 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **EDVALDO FERREIRA LIMA** - VALOR 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais); **FRANCISCA DE SOUSA ARAÚJO** - VALOR 6.528,60 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); **JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES** - VALOR 11.361,80 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **JÉSSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA** - VALOR 5.467,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **JOÃO CALIXTO DE SOUSA** - VALOR 9.974,00 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais); **JOSÉ DE MORAIS LIMA** - VALOR 8.386,00 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais); **LEVI SANTOS DE ALMEIDA** - VALOR 7.631,00 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais); **LIUVETE SOUSA WANDERLEY BORBUREMA** - VALOR 8.793,00 (oito mil, setecentos e noventa e três reais); **LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO** - VALOR 3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA** - VALOR 6.359,30 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **OZANA ARAÚJO VITAL** - VALOR 3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO** - VALOR 22.372,80 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM** - VALOR 10.644,50 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **SELMA MARIA DOS SANTOS** - VALOR 3.157,60 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO** - VALOR 5.224,50 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA** - VALOR 11.662,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas - PB, 16 de julho de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, torna pública, a REPUBLICAÇÃO do edital do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais acessórios destinados à manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. A presente republicação se dá em virtude de o aviso de licitação não ter sido publicado em tempo hábil no Diário Oficial da União. Registra-se que a publicação ocorreu regularmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 14/07/2026, à página 46; no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 14/07/2026, à página 37; e no Jornal Portal Correio, em 14/07/2026. Em virtude da republicação, fica estabelecido: Data de Abertura das Propostas: Às 09:00h do dia 31/07/2026. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal do TCE/PB (www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas – PB, 16 de Julho de 2026

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Pneus e Câmaras de ar novos, destinados a atender as necessidades da frota veicular pertencente a Prefeitura Municipal de Serra da Raiz–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com.

Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 16 de Julho de 2026

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, compreendendo carnes bovinas, suínas e caprinas, aves, pescados, queijos, ovos e embutidos, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), das Secretarias Municipais e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município, durante o exercício financeiro de 2026. Abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 16 de Julho de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, CAMARIM, DISCIPLINADORES, LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GRID, STAFF E TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS E PROJETOS ESPECÍFICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA-PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA**, 44.444.145/0001-57; **ADRIANO DOS SANTOS JALES**, 07.115.086/0001-47. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 06 de Julho de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O Município de Sousa/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, em razão da empresa **Dental Maria Ltda**, vencedora de determinados itens do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos, destinados aos órgãos da Saúde Municipal de Sousa/PB**, não ter se manifestado para a assinatura do contrato. Diante do exposto, e observada a ordem de classificação do certame, ficam convocadas as licitantes remanescentes **Dentalmed Produtos para Saúde, Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda. e Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.** Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 15 de JULHO de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO**ATOS EMPRESARIAIS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO (GRUPO UNICORP)

A Direção do Centro Integrado de Educação (Grupo UNICORP), CNPJ: Nº 27.069.309/0001-94, com endereço na AV. Jobson Soares, 16, Mangabeira, CEP: 58040-490, João Pessoa - Paraíba. A partir do Credenciamento Institucional, Resolução CEE/PB - 237/2021, e da autorização do funcionamento do curso de EJA, através da Resolução CEE/PB 202/2022, vem por meio desta publicação tornar público a **RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES** do curso que trata as resoluções acima citadas.

Vale salientar que de acordo com a legislação vigente, Lei 9.394/1996 (LDB), Resolução CEE/PB - 30/2016 e CNE/CEB - Resolução 01/2021, os documentos emitidos pelo Centro Integrado de Educação têm validade Nacional.

Ressalta-se que a recusa sem justificativa no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, caso seja imputado dano ao detentor do certificado. Anderson Silva de Mattos, Yuri Vicente Carneiro, Isabelle Monteiro Elizalde Ilário, Patricia Gonçalves do Nascimento, Saulo Davi de Castro Santos, Mariana da Conceição Xavier, Tamiris Poles Pereira, Ana Paula Nascimento Ferreira, Marcos Antônio de Souza Silva, José Ailton Hermenegildo dos Santos, Viviane Alves Brandão, Gilsira Basilio Fernandes, Fabricio Henrique da Silva Carvalho, Fabiano Cruz de Assis, Noelia Fontes Nascimento Reis, Tatiana Agda Alves Ribeiro, Ramon Silva de Souza, Aline de Lima Gomes, Mateus Cruz Bastos, Diego dos Santos Varelo, Livia Maria de Jesus Silva, Vanusa de Souza Lima, Viviane Silva Santos, Marcelo Marques da Veiga, Naiara da Silva Ventura, Cintia dos Santos Russi e Magali da Cunha Batista.

João Pessoa, 19 de Maio de 2026

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a **RELAÇÃO PARCIAL DOS ALUNOS CONCLUINTES** João Jacinto de Oliveira Neto, João Francisco Fontenele Neto, Victor Silveira Munford Ribeiro, Jociane Ferreira Silva, Tatiana dos Santos Gomes, Francisca das Chagas Ferreira da Silva, Sulamita de Sousa Barros Araújo, Daniele Ramos da Costa, Lidiane Silva Viana, Jessica Caroline Lopes Silva, Jonas de Castro Miranda, Lidiane Silva Viana.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA
ATO: AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 PROCESSO Nº 008/2026
Julgamento da Licitação Modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 007/2026 - Processo de nº 008/2026, decide adjudicar e homologar o procedimento licitatório a **AFOMAX SERVICOS LTDA– CNPJ: 62.344.558/0001-41.**

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**DATA:** João Pessoa, 17 de Julho de 2026**FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA**
Conselheira Presidente



COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

